

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
 Diretoria Executiva

Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. CONTRATO Nº 047/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para supervisão, fiscalização e serviços de apoio técnico e administrativo na execução das obras e serviços de engenharia, relacionados no anexo I, acompanhados pela Secretaria de Obras e Defesa Civil do Município de Abreu e Lima, por período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I do Edital. **Contratada: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 70.073.275/0001-30, Valor Total (12 meses): R\$ 2.997.157,95. Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Execução:** 12 (doze) meses.

Abreu e Lima, 07 de julho de 2022.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira

Código Identificador:21899430

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 008/2022; CPL; Pregão Eletrônico-008/2022. SRP; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2022, **OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de **Materiais Esportivos**, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta, em favor da seguinte empresa: **100 SPORTS EIRELI - CNPJ Nº 29.761.115/0001-80;** para os lotes nº **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25** no valor total de: **R\$ 128.618,10** (Cento e vinte oito mil seiscentos e dezoito reais).

JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES- CNPJ Nº 19.856.187.0001-58; para os lotes nº **12, 21**, no valor total de: **R\$ 23.920,00** (Vinte três mil novecentos e vinte reais).

LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP – CNPJ Nº 20.470.692/0001-49; para os lotes nº **16.**

No valor total de: **R\$ 4.456,50** (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA- CNPJ Nº 43.853.693/0001-78; para os lotes nº. **20** no valor total de: **R\$ 1.770,00** (Um mil e setecentos e setenta reais).

Água Preta/PE, 08 de Julho de 2022.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO

Secretario Exe. Municipal de Educação.

Publicado por:

Patrícia Alves dos Santos

Código Identificador:1A7C62DF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 007/2022; CPL; Pregão Eletrônico- RP nº007/2022; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2022, **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de **Indumentária padronizada (Farda)**, para Bandas Marciais das Escolas da Rede Municipal de Ensino, em apresentações, de eventos solenes e comemorativos do Município da Água Preta-PE, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta-PE, em favor das seguintes empresas: **JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES- CNPJ Nº 19.856.187/0001-58;** para os lotes nº **1, 2, 3, 4, 5**, no valor total de: **R\$ 92.160,00** (Noventa e dois mil cento e sessenta reais).

Água Preta/PE, 08 de julho de 2022.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO

Secretario Exe. Municipal de Educação.

Publicado por:

Patrícia Alves dos Santos

Código Identificador:DDCDF389

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA PRETA-PE, faz saber aos interessados que se encontra aberto o processo de inscrição e avaliação de SOLUÇÃO EDUCACIONAL DESTINADA À RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO MATERIAL COMPLEMENTAR NAS DISCIPLINAS LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, RECURSOS TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS, caracterizados neste instrumento, para ser implantando como recurso didático e de acompanhamento dos resultados de aprendizagem dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Período de credenciamento e entrega das soluções pedagógicas compreenderá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, o qual iniciar-se a partir do dia 11 de julho de 2022 e se estenderá até 00h do dia 18 de julho de 2022.

A entrega poderá ser feita respeitando o horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, no local indicado no Edital;

Informações e retirada do Edital na Prefeitura Municipal Da Água Preta, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL) email: cplaguapreta2021@gmail.com, localizada na Praça dos Três Poderes – Centro – Água Preta – PE, no horário das 08:00h às 13:00h.

Água Preta - PE, 08 de julho de 2022

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO

Secretário Executivo Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Publicado por:

Patrícia Alves dos Santos

Código Identificador:E818B1D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. Obras e Serviços de Engenharia. Tipo menor preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Valor máximo admitido: R\$ 121.280,11. Data da sessão de abertura: 29 de julho de 2022 às 08:00h. O edital na íntegra pode ser adquirido na sala CPL, sito à Praça Manoel Borba, 10 – Centro – Águas Belas/PE, de segunda e sexta-feira, ou via e-mail, mediante solicitação à camaravereadores15@gmail.com.

DANIELLE FABRÍCIA DE HOLANDA XAVIER

Presidente da CPL.

Águas Belas, 07 de julho de 2022.

Publicado por:

Danielle Fabricia de Holanda Xavier

Código Identificador:9F7DE494

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 052/2022

MODALIDADE DISPENSA 032/2022

OBJETO NAT.: SERVIÇO

OBJETO: DISPENSA PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS LOCAÇÕES E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, GERADOR, PALCO, GRID, BANHEIROS

QUÍMICO E PORTÁTIL, TENDA – MODELO CHAPÉU DE BRUXA, GRADE DE FECHAMENTO E DISCIPLINADORES, CAMARIM/STAND, PARA AS FESTIVIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios com circulação em 08 de junho de 2022, Edição nº3105, Pagina 3, Onde Lê-se:

Processo Licitatório nº. 052/2022, a Dispensa de Licitação Nº. 032/2022, cujo objeto destina-se a **DISPENSA PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS LOCAÇÕES E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, GERADOR, PALCO, GRID, BANHEIROS QUÍMICO E PORTÁTIL, TENDA – MODELO CHAPÉU DE BRUXA, GRADE DE FECHAMENTO E DISCIPLINADORES, CAMARIM/STAND, PARA AS FESTIVIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**, em favor da empresa **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.997.385/0001-92, estabelecida à Rua Amaro Lucio, 55 – Centro – Lajedo – PE – CEP: 55385-000. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ 26.050,00 (Vinte e seis mil e cinquenta reais)**, conforme planilhas em anexo. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Leia-se:

Processo Licitatório nº. 052/2022, a Dispensa de Licitação Nº. 053/2022, cujo objeto destina-se a **DISPENSA PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS LOCAÇÕES E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, GERADOR, PALCO, GRID, BANHEIROS QUÍMICO E PORTÁTIL, TENDA – MODELO CHAPÉU DE BRUXA, GRADE DE FECHAMENTO E DISCIPLINADORES, CAMARIM/STAND, PARA AS FESTIVIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**, em favor da empresa **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.997.385/0001-92, estabelecida à Rua Amaro Lucio, 55 – Centro – Lajedo – PE – CEP: 55385-000. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)** conforme planilhas em anexo. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Águas Belas-PE, 10 de junho de 2022.

ELAINE ANDREA TENÓRIO FERRO JONATAS

Secretaria de Cultura Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:2F8DED26

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº
006/2021 - CPLC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

DISTRATANTE(Primeiro): MUNICIPIO DE ANGELIM/PE – CNPJ Nº 10.130.755/0001-64.

DISTRATANTE(Segundo): BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 33.330.526/0001-99, sediada na Rua Diogo Leite, 100, São José, Garanhuns/PE. **OBJETO:** Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para eventual contratação de empresa para **aquisição de materiais de construção** com a finalidade de promover os serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos e sistemas em geral do Município de Angelim-PE. **RESOLVE** por acordo das partes **DISTRATAR PARCIALMENTE**, aplicando-se os **Princípios da boa-fé** contratual e da inequívoca manifestação de vontade, os itens: 1.14, 1.15, 1.16, 1.35, 1.36, 1.37 e 1.38 do Contrato lavrado sob o nº 006/2021 CPLC,

conforme prevê o artigo 472 do Código Civil. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora supracitado.

Angelim, 08 de julho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5F284AA2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, através do Programa de Alimentação Escolar para o ano letivo de 2022, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 21/07/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21/07/2022. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 994.133,00 (novecentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e três reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:12C8E519

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 161/2022**

EMENTA: Declara, expressamente, a revogação das Portarias que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam, expressamente, declaradas revogadas as Portarias adiante arroladas, todas editadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Araripina:

I – Portaria relativa à nomeação da Servidora MARIA INÁ OLIVEIRA DOS SANTOS:

	Portaria nº	Data	DOM	Ementa ou Assunto
a)	154/2022	15/06/2022	21/06/2022	Nomeia a Sra. Maria Iná Oliveira dos Santos, e dá outras providências

II – Portaria relativa à nomeação da Servidora RESELIS COELHO DE SOUZA:

	Portaria nº	Data	DOM	Ementa ou Assunto
a)	159/2022	15/06/2022	21/06/2022	Nomeia a Sra. Reselis Coêlho de Souza, e dá outras providências

III – Portaria relativa à designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação - SDSH:

	Portaria nº	Data	DOM	Ementa ou Assunto
a)	160/2022	15/06/2022	21/06/2022	Designa o Pregoeiro Oficial, os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C8DD75E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 162/2022**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. NILEDA MENDES FILGUEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe o Inciso I, do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. NILEDA MENDES FILGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.981.482 SDS/PE e do CPF nº 011.551.124-58, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E727BF86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 163/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **CÍCERO DAMIÃO BARROS PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 10389219 SDS/PE e do CPF nº 110.167.644-21, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APICULTURA**, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AF067636

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 164/2022

EMENTA: Dispõe sobre a Cessão da Servidora pública MARIA JOSIRENE BATISTA FARIAS ALMEIDA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina sob a égide do Art. 94-A, inciso II, da Lei nº 9.504/1997, pela presente,

CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício de nº 5637/2022/ZE084*, datado de 14 de junho de 2022, do Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral, Sr. Eugênio Jacinto Oliveira Filho,

RESOLVE:

Art. 1º – Ceder a Servidora abaixo indicada, para tirar expediente no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, 84ª Zona Eleitoral, no município de Araripina-PE, sem prejuízo de remuneração, direitos e vantagens do cargo, continuando com o ônus para esta municipalidade:

MARIA JOSIRENE BATISTA FARIAS ALMEIDA.

Art. 2º – A Cessão da Servidora de que trata o artigo anterior, será válida pelo período de 3 (três) meses antes a 3 (três) meses depois das eleições.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:564CB33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 165/2022

EMENTA: Revoga a Cessão temporária da Servidora pública SUELI GOMES DE OLIVEIRA MARCELINO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício de nº 1364/2022/SEEC-GS/SEEC-SECRETÁRIO-SEEC*, datado de 14 de

junho de 2022, do Subsecretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte, do Lazer do Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Marcos Lael de Oliveira Alexandre,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a cedência da Servidora **SUELI GOMES DE OLIVEIRA MARCELINO**, Professora, matrícula nº 2464-1, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, cedida para a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte do Lazer do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B427AFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 166/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe as Leis Municipais nº 2.880/2017, nº 2.984/2021 e nº 3.015/2022, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **MARIA AUGUSTA LIMA MODESTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 28829212 SSP/PE e do CPF nº 639.282.724-20, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA MULHER**, da Secretaria Executiva da Mulher, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:18F26FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 167/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o Sr. **ANTÔNIO BARROS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 7675580 SSP-SP e do CPF nº 668.628.098-49, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE MATADOUROS**, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FD2FE62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 168/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Sra. **EVANI ANTÔNIA COELHO JACÓ**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.039.506 SSP/PI e do CPF nº 072.351.904-85, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:723D37BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 169/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o Sr. **WILLIAM GUALTER BARRETO ALENCAR**, portador da Cédula de Identidade nº 2.620.111 SDS/PE e do CPF nº 367.678.244-53, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:49BFAC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 170/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica

do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **JOÃO VICTOR BARROS JACOPETTI**, portador da Cédula de Identidade nº 55.707.711-4 SSP-SP e do CPF nº 131.042.104-89, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE MATADOUROS**, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D0A1E3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 171/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **WILLIAM HENRIQUE MATOS BARRETO ALENCAR**, portador da Cédula de Identidade nº 2006032076436 SSP/CE e do CPF nº 061.897.224-23, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:34921A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 172/2022

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. **EVANI ANTÔNIA COELHO JACÓ**, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe o Inciso I, do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **EVANI ANTÔNIA COELHO JACÓ**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.039.506 SSP/PI e do CPF nº 072.351.904-85, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B83B296C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 173/2022

EMENTA: Retifica a Portaria nº 532/2021 e concede benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. Maria Orivaneide de Araújo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 042/2019, bem como em atenção ao que foi requerido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no bojo do processo TC nº 9980009-3, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 532/2021 e conceder o benefício de Pensão por Morte, **a contar de 09 de junho de 2021 (data do óbito)**, em favor da Sra. Maria Orivaneide de Araújo Gilo, portadora da identidade nº 8.273.651 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 391.686.384-34, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. Geraldo Cícero de Carvalho, portador da identidade nº 1397580 SSP/BA, cadastrado no CPF/MF sob o nº 047.166.804-44, outrora aposentado no cargo efetivo de Motorista, Nível SM-2, matrícula nº 381, cujo óbito se deu em 09 de junho de 2021.

Art. 2º - A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso I da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8º, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019.

Art. 3º - O benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ocupantes do mesmo cargo que ocupava o instituidor da presente Pensão por Morte, na forma do art. 6º-A, Parágrafo Único, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 28 de junho de 2021 (data da publicação da Portaria Retificada).

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria de nº 173/2022**, que retificou a Portaria nº 532/2021 e concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso I da Lei nº 2.403/2006

alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8º, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, art. 6º-A, Parágrafo Único, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 - dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019, **a contar de 09 de junho de 2021 (data do óbito)**, em favor da Sra. Maria Orivaneide de Araújo Gilo, portadora da identidade nº 8.273.651 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 391.686.384-34, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. Geraldo Cícero de Carvalho, portador da identidade nº 1397580 SSP/BA, cadastrado no CPF/MF sob o nº 047.166.804-44, outrora aposentado no cargo efetivo de Motorista, Nível SM-2, matrícula nº 381, cujo óbito se deu em 09 de junho de 2021, foi publicada no Diário Oficial do Município de Araripina, em 02/07/2022, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2021 (data da publicação da Portaria Retificada).

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1E9F6372

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 174/2022

EMENTA: Designa a Pregoeira Oficial, os Membros da Equipe de Apoio a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c as Leis Federais nº 10.520/2002, 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a Servidora adiante denominada, como **PREGOEIRA OFICIAL** da Secretaria de Saúde:

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade nº 8.580.832 SDS/PE e do CPF nº 080.817.824-51 – **Pregoeira Oficial**.

Art. 2º – DESIGNAR, os servidores adiante denominados, para compor a **EQUIPE DE APOIO** da Pregoeira Oficial da Secretaria de Saúde:

ESMERALDA BATISTA DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade nº 2000032039590 SSP/CE e do CPF nº 314.077.538-51 – **Membro da Equipe de Apoio a Pregoeira;**

ANDRESSA RANIERE DE OLIVEIRA SOUSA, portadora da Cédula de Identidade nº 3.829.972 SSP/PI e do CPF nº 087.013.014-54 – **Membro da Equipe de Apoio a Pregoeira;**

EVANI ANTÔNIA COELHO JACÓ, portadora da Cédula de Identidade nº 4.039.506 SSP/PI e do CPF nº 072.351.904-85 – **Membro da Equipe de Apoio a Pregoeira.**

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 123, de 13 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F6F10C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 175/2022

EMENTA: Designa o Pregoeiro Oficial, os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c as Leis Federais nº 10.520/2002, 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor adiante denominado, como **PREGOEIRO OFICIAL** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (SDSH):

FRANCISCO EMANOEL DO VALE, portador da Cédula de Identidade nº 5156537 SSP/PE e do CPF nº 029.000.314-86 – **Pregoeiro Oficial**.

Art. 2º – DESIGNAR, os servidores adiante denominados, para compor a **EQUIPE DE APOIO** do Pregoeiro Oficial da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (SDSH):

GIVANILDA DOS SANTOS RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº 8.447.352 SDS-PE e do CPF nº 109.361834-54 – **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**;

RAFAELLA DELMONDES NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade nº 7551183 SDS/PE e do CPF nº 091.977.694-95 – **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**;

RAFAEL BENÍCIO CORDEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 1.134.363 SSP/PE e do CPF nº 034.772.811-10 – **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**;

EMANOELL ÍTALLO SIQUEIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 10.283.469 SSP/PE e do CPF nº 112.851.364-11 – **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**;

NILEDA MENDES FILGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.981.482 SDS/PE e do CPF nº 011.551.124-58 – **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:FBB1E258

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2022**

Ementa: Concede título de cidadão Arcoverdense ao ilustre Sr. **VENÍCIO JOSÉ DA SILVA** e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Arcoverde, estado de Pernambuco, **APROVOU** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido por força do presente Decreto, o título de Cidadão Arcoverdense ao Sr. **VENÍCIO JOSÉ DA SILVA**, em reconhecimento por seus relevantes serviços prestado a nossa comunidade.

Art. 2º - Fica a Comissão executiva deste deliberativo autorizada a mandar confeccionar o **DIPLOMA** respectivo a que se refere o presente Decreto e, ao mesmo tempo, comunicar a agraciada a presente comenda outorgada por esta Câmara Legislativa de Arcoverde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2022.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

LUIZA MARGARIDA DE JESUS

Vice-Presidente

JOÃO BASTISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA

2º Vice-Presidente

JOÃO MARCOS TENÓRIO DE BRITTO CAVALCANTE

1º Secretário

VALMIR SANTOS DE BRITO

2º Secretário

Publicado por:

Wanderlins Martins de Melo

Código Identificador:181284BB

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0125/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, **DANIELLI DE FÁTIMA GALVÃO DE FREITAS**, CPF: 073.759.294-08, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 27 de junho de 2022.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

Código Identificador:6BEDD394

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0126/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, **DAYSE LAÍÍS BARRETO DA SILVA**, CPF: 055.076.755-03, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 27 de junho de 2022.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:16665BAC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 030/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 0512022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público que realizará licitação tipo **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 030/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 051/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para composição da merenda escolar, para atender aos alunos da rede municipal de educação, para atender o ano letivo 2022/2023. Valor estimado global R\$1.930.359,40 (Um milhão novecentos e trinta mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Abertura: 20/07/2022, às 09 (Nove) horas, Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 04 de Julho de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:7D6C3644

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AUDITORIA PARA RPPS**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DOS BARREIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS

contratação de empresa para fornecimento de Auditoria Contábil do fundo de previdência municipal, com detalhamento das escriturações de entrada e saída de recursos (tanto as contribuições dos servidores quanto as contribuições do poder público, e qualquer outro recurso que tenham saído das contas do fundo de previdência), mês a mês e acumulado anual, com indicação dos passivos/débitos, se houver.
Instituto de Previdência dos Barreiros- PE

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11/07/2022. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/07/2022 - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h às 14:00h.

Barreiros, 08 de Julho de 2022.

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B0D3D2FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA**

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 – 2ª CHAMADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para suprir as necessidades conforme solicitações das Secretarias Municipais de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: **21/07/2022 às 11h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 21/07/2022 às 12h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor total estimado: R\$ 53.427,10 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 08 de julho de 2022.

ANDERSON S. SANTOS -
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:2A1D9176

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**BELO JARDIM PREV
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

PORTARIA Nº 20/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 15/05/2022, a **JOSEFA MARIA DE FARIAS NASCIMENTO**, RG 5.742.397, SDS-PE, CPF 064.533.584-33, cônjuge do servidor JOSE CORDEIRO DO NASCIMENTO, Matrícula 1.0001185.2, RG 4.074.201 SSP/PE, CPF 697.289.414-04, que se encontrava inativo até o falecimento em 15/05/2022 e ocupava o cargo de Coveiro, Nível II. Nos termos do art. 40, §7º (com redação dada pela EC nº 103/2019; art. 10, inciso I, 57, da Lei nº 1601/2004; art. 58, inciso I, 59, I, da Lei nº 1601/2004 alterada pela Lei nº 3402/2021; art. 61-A, §2º, inciso VI, da Lei nº 3402/2021 acrescentando-se a redação a Lei 1601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/05/2022.

Belo Jardim-PE, em 11 de julho de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:86B82CC8

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 17/2022. Processo Nº: 001/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2022. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim. Empresa contratada: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob nº 02.694.924/0001-60. Valor acrescido: R\$ 205.489,76.

Belo Jardim, 08 de julho de 2022.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:F18FAAE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 331/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **NEUMA MARIA LEONDAS ALMEIDA FIGUEIREDO**, efetiva Professor Primário, 40 (quarenta) dias de afastamento de suas funções profissionais, a contar do dia 16/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 24/06/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 16/05/2022.

Betânia, 18 de maio de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:39DF209D

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 332/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JUSSARA DA SILVA LIMA**, Comissionado Assessor Especial II, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 16/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/06/2022, lotada na Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária e Meio Ambiente, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 16/05/2022..

Betânia, 18 de maio de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6BD70821

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 333/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **TACIANA MARIA DA SILVA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 17/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/08/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 17/05/2022.

Betânia, 18 de maio de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6A9F45D3

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 334/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor, **PATRÍCIO RODRIGUES DE SOUZA**, Comissionado Assessor, 07 (sete) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 17/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/05/2022, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 17/05/2022.

Betânia, 18 de maio de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:307145B4

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 335/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **SEBASTIÃO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**, efetivo Motorista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativos ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 18/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em

17/06/2022, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 18 de maio de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:16AB3E2B

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 336/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO PEIXOTO**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 30 (trinta) dias de férias regulamentares Relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 19/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/06/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Betânia, 19 de maio de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7C6766F2

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 337/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **CÍCERA EVA DE SOUZA**, efetiva Agente de Limpeza Pública 30 (trinta) dias de férias regulamentares Relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/05/2022, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01/05/2022.

Betânia, 20 de maio de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:886605E3

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 338/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **RENATA REZENDE DE SOUZA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 30 (trinta) dias de férias regulamentares Relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 23/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/06/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 23 de maio de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:30992F77

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 339/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **DANIEL ALVES FEITOSA**, efetivo Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares Relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 23/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/06/2022, lotado na Secretaria de Finanças, Orçamento e Tributos, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 23 de maio de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:DD91F523

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 340/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **SIMONE DE SOUZA ARAÚJO**, efetiva Assistente Social, 15 (quinze) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 20/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/06/2022, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 20/05/2022.

Betânia, 24 de maio de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:27A5E651

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 341/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, efetiva Agente Comunitário de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 18/04/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 17/06/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 18/04/2022.

Betânia, 24 de maio de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:16E3B60D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 342/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **GILVANEIDE FERREIRA DA COSTA LIMA**, efetiva Professora Primário, 10 (dez) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 10/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/05/2022, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 10/05/2022.

Betânia, 24 de maio de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:62368FA7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 343/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **GILVANEIDE FERREIRA DA COSTA LIMA** efetiva Professor Primário, 01 (um) mês de Licença

Prêmio, a contar do dia 20/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/06/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 20/05/2022.

Betânia, 24 de maio de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9AED340B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
PMB

PROCESSO LICITATÓRIO 071/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar – sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bezerros - PE. Valor total estimado **R\$ 5.264.236,04**. A Sessão acontecerá através do site www.bnc.org.br e a abertura da sessão terá início no dia **22/07/2022 às 09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>.

BONIEX DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:B3EA2AA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Nº: 00012/2022. CPL. Dispensa Chamada Pública Nº 00002/2022. Serviço. CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS FASES LABORATORIAIS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS MANDIBULARES E MAXILARES, MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE. Valor: R\$ 162.000,00. Data de Credenciamentos 12/07/2022 até 31/12/2022 de segunda a sexta-feira da 08h00 às 13h00min. Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE.

Bom Jardim, 08/07/2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:7CFC2E94

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00022/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2022. Serviço. Homologação da Tomada de Preços Nº 00004/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA E CONSULTORIA EM

LICITAÇÃO COM ORIENTAÇÕES AOS GESTORES MUNICIPAIS DE BOM JARDIM, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Consult Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda. CNPJ: 30.633.370/0001-27, pelo valor de R\$100.119,48.

Bom Jardim, 07/07/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:7684828C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022
APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS
PROGRAMA IMPULSIONAR

A Prefeitura Municipal de Bonito, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022, resolve:

- Tornar pública a desistência da solução vencedora Eduquo - QUADRADO MÁGICO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE S.A, CNPJ nº 14.947.607/0001-98.
- Convocar, na ordem subsequente, a solução Trieduc Avaliação Online LTDA, CNPJ nº 29.001.442/0001-34.

22 de junho de 2022

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:97ADE332

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO 025, de 07 de Julho de 2022.

EMENTA: “Ementa: Suspensão das Aulas Presenciais nas Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual, pelo período compreendido entre 02 e 08 de Julho do corrente ano”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as chuvas intensas ocorridas no início do mês corrente em toda região do Município de Brejão, assim como em todas cidades circunvizinhas que fazem parte do Agreste Meridional;

CONSIDERANDO que em decorrência das fortes chuvas aconteceram diversos eventos danosos em vastas áreas do Município de Brejão: a saber alagamentos de em diversas estradas vicinais, destruição obstrução de vários acessos vicinais e acessos as comunidades rurais do nosso município;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Emergência no Município de Brejão, de acordo com o Decreto Municipal n. 024 de 02 de julho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º - No período compreendido entre **02 a 08 de Julho**, as Escolas Públicas Municipais e Estaduais, terão as aulas presenciais suspensas, haja vista a impossibilidade de ser realizado o transporte público municipal dos alunos, em face dos estragos ocorridos nas estradas

rurais do Município impossibilitarem o acesso e trânsito dos ônibus escolares.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Julho do corrente ano.

Brejão-PE, 07 de Julho de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B75F3384

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO 024, de 02 de Julho de 2022.

EMENTA: “Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Brejão afetadas pelas Tempestades Convectivas/Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, tudo de acordo com a Lei nº. Lei 12.608 de 10 de Abril de 2012 e pela Portaria nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as chuvas intensas ocorridas no início do mês corrente em toda região do Município de Brejão, assim como em todas cidades circunvizinhas que fazem parte do Agreste Meridional;

CONSIDERANDO que em decorrência das fortes chuvas aconteceram diversos eventos danosos em vastas áreas do Município de Brejão: a saber alagamentos de em diversas estradas vicinais, destruição obstrução de vários acessos vicinais e acessos as comunidades rurais do nosso município;

CONSIDERANDO que parecer técnico da equipe de Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município de Brejão em face das tempestades/chuvas intensas ocorridas no início do mês corrente, conforme segue contido no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestades Convectivas/Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, tudo de acordo com a Lei nº. 12.608 de 10 de Abril de 2012 pela Portaria nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art.2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução das áreas afetadas.

Art.3º - Autoriza-se, caso necessário, a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população brejonense afetada pelo desastre, sob a coordenação da Equipe de Proteção e Defesa Civil Municipal.

Art.4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art.5º da Constituição Federal, autoriza-se às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar em casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver a ocorrência de danos.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º - Com fulcro no inciso VIII do art.75 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizado urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços dessa natureza.

Art. 6º - Este Decreto tem validade por prazo de 60 (sessenta) dias, podendo em caso de justificada necessidade ser prorrogado por igual período, entrando em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de Julho do corrente ano, ficando sem efeito as publicações anteriormente realizadas.

Brejão-PE, 02 de Julho de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D2D020CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 154/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Josélia Lúcia dos Santos**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos para o dia 18 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:29225855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 155/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Núbia Laureano da Silva**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos para o dia 18 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8ADE330F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 156/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Doraci Maia da Silveira**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 27 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos para o dia 27 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A80A5DD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Aprova a prestação de contas do 1º Quadrimestre do ano de 2022, do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2022, referente à oferta dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA, em sua 61ª reunião ordinária realizada no dia 07 de JULHO de 2022, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

Considerando que a resolução CNAS nº 26 de setembro de 2011 aprova os critérios para expansão 2011 do cofinanciamento federal, nos serviços de Proteção Social Básica, apresentados pelo MDS/SNAS;

Considerando o cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2017, referente à oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS;

Considerando que a Resolução CNAS nº 210/2007 aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social e prevê a universalização da Proteção Social Básica em territórios vulneráveis;

Considerando que a Resolução CIT nº 7/2010 pactuou a expansão de serviços socioassistenciais 2010 e que disponibilizou pelo menos 1 (um) cofinanciamento federal para o Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF para cada município, de acordo com a deliberação da V Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005 que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e prevê que o Piso Básico Variável se destina ao cofinanciamento de especificidades regionais ou locais;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando que a prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2021, cujo saldo de investimento no valor de R\$ 23.985,10 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) permanecerá o mesmo para o 1º Quadrimestre de 2022;

Considerando o saldo de custeio no valor de R\$ 140.418,06 (cento e quarenta mil, quatrocentos e dezoito reais e seis centavos) constante no 3º Quadrimestre de 2021, passará para R\$ 127.097,51 (cento e vinte e sete mil, noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) no 1º Quadrimestre de 2022;

Considerando que o saldo do Benefício Eventuais no valor de R\$ 171,30 (cento e setenta e um reais e trinta centavos) permanecerá o mesmo para o 1º Quadrimestre de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do 1º Quadrimestre do ano de 2022 (janeiro/22 a abril/22), do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2022, referente à oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS, apresentado pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de julho de 2022.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS/CSA
CPF: 044.293.344-47

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:6A5C1E6C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE DECRETO Nº 2.221, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Autoriza premiações aos vencedores da “26ª Corrida da Ladeira”, e dá outras providências.

OPrefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2.297 de 05 de dezembro de 2005,

DECRETA

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal em consonância com o inciso V, art. 3º da Lei Municipal nº. 2.297, de 05 de dezembro de 2005, autorizado a oferecer premiações para os vencedores da “26ª Corrida da Ladeira” que acontecerá em 10 de julho de 2022 em comemoração ao Aniversário do Município conforme calendário oficial de eventos.

Art. 2ºPara se habilitarem junto ao Poder Público Municipal, visando os benefícios deste Decreto, as pessoas que participarão da “26ª Corrida da Ladeira” deverão manter cadastro junto à Secretaria Executiva da Juventude e Esportes – SEJES, que definirá critérios e categorias que se enquadram.

Art. 3ºAs premiações para os vencedores da “26ª Corrida da Ladeira” serão divididas obedecendo as seguintes categorias e colocações, bem como os seguintes valores:

CAMPEÃO GERAL		MASCULINO
Colocação	Premiações	
1º Lugar	R\$ 1.000,00	
2º Lugar	R\$ 700,00	
3º Lugar	R\$ 400,00	
CAMPEÃO GERAL		FEMININO
Colocação	Premiações	
1º Lugar	R\$ 1.000,00	
2º Lugar	R\$ 700,00	
3º Lugar	R\$ 400,00	
CAMPEÃO GERAL CABO		MASCULINO
Colocação	Premiações	
1º Lugar	R\$ 1.000,00	
2º Lugar	R\$ 700,00	
3º Lugar	R\$ 400,00	
CAMPEÃO GERAL CABO		FEMININO
Colocação	Premiações	
1º Lugar	R\$ 1.000,00	
2º Lugar	R\$ 700,00	
3º Lugar	R\$ 400,00	

Art. 4ºPara receber a premiação a que se refere o artigo anterior, os Vencedores da “26ª Corrida da Ladeira”, deverão entregar após o evento os referidos documentos: cópia da Identidade, CPF, PIS ou NIT, comprovante de residência e comprovante bancário. A premiação será paga no prazo de até 90 (noventa) dias após a realização do Evento, através de Empenho Global emitido em favor da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, sendo emitidos subempenho individual em nome de cada vencedor. Ressaltamos que os vencedores que competirem na categoria do *Campeão Geral Cabo* deverá entregar qualquer comprovante de residência no nome do ganhador da categoria.

Art. 5ºOs atletas ganhadores terão o prazo de até 90 (noventa) dias para receberem a premiação. Caso contrário, o valor será doado a Entidades Filantrópicas.

Art. 6ºFica revogado o Decreto n.º 1.781, de 01 de julho de 2019.

Art. 7ºEste Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Conde da Boa Vista, em 06 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito Em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE

Secretário Executivo de Juventude e Esportes (SEJES).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:0DE22DC3

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – SEJES**

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Sr. Adriano Batista de Andrade, Secretário Executivo da Juventude e Esportes, e o Instituto Atleta para Sempre, inscrito no CNPJ sob o nº 17.391.521/0001-27, representada por seu presidente, Sr. Mauro José Gomes da Silva.

OBJETO: Formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação com Administração Pública, para projeto, conforme inciso III-B, art. 2º, da Lei nº 13.019/2014, no exercício de 2022.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).

PRAZO: 07 de dezembro de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de julho de 2022.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE

Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:0936FB8A

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL PORTARIA SECL Nº 011/2022.

O Secretário Executivo de Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão Monitoramento e Avaliação do projeto referente ao Termo de fomento SECL nº 001/2021.**

EDINILSON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.295, que presidirá a Comissão;
ISABELA PEREIRA DA MOTA, matrícula nº 32.658 - membro;
ANTONIO MARCOS MENDES DA LUZ, matrícula nº 22.299 – membro.

Art. 2º Torna-se nula publicação da Portaria nº 06, de 07 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 1º de julho de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:CAC3C4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMCSA-SECS-2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Comunicação Social – Informa: **Processo Administrativo:** Nº 081/2022 - **Processo Licitatório:** 049/PMCSA-SECS/2022 - **Modalidade:** **Pregão Eletrônico Nº 026/PMCSA-SECS/2022, Tramitação:** 1ª e 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO POR UNIDADE/HORA DE 7.000 (SETE MIL) HORAS ANO DE CARRO DE SOM, através da Secretaria Executiva de Comunicação Social. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Carro de som de porte médio com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos públicos competentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado, veículo deverá possuir gerador próprio, 02 microfones s/fios e 02 microfones com fio, gravador de som, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos e som com potência igual ou superior a 3.000 Watts.	HORA	7.000

Sagrando-se vencedora a empresa:

STATUS ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - CNPJ Nº 07.139.305/0001-28, ARREMATANTE DO ITEM: 1, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 453.460,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

ERIK TIMÓTEO DOS SANTOS.

Secretário Executivo de Comunicação Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:7791DD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 018/PMCSA-SECL/2022. **Processo Licitatório** nº 074/PMCSA-SECL/2022. **Processo Administrativo** nº 126/2022. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística da Cantora Ava Guimarães, para a participação na XVII Corrida da Ladeira no Cabo de Santo Agostinho, no dia 10 de julho de 2022, às 8h **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** **Avani de Oliveira Guimarães 04740680483** representada por Avani de Oliveira Guimarães, CNPJ/MF nº 42.989.568/0001-27, com sede na Rua Professora Maria do Carmo Souza, nº 169, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.515-280. **Valor Total:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:FIDE54AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 017/PMCSA-SECL/2022. **Processo Licitatório** nº 073/PMCSA-SECL/2022. **Processo Administrativo** nº 125/2022. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística da Cantora Andreza Vieira, para a participação na XVII Corrida da Ladeira no Cabo de Santo Agostinho, no dia 09 de julho de 2022. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** W2 Promoções, Sonorização e Eventos LTDA, representada por Weverton Gleibson da Silva, CNPJ/MF nº 34.163.880/0001-39, com sede na Rua do Cupim, nº 132 – CXPST 159, Graças, Recife/PE - CEP: 54.515-280. **Valor Total:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias. Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:52CC03DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 015/PMCSA-SECL/2022. **Processo Licitatório** nº 071/PMCSA-SECL/2022. **Processo Administrativo** nº 123/2022. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística da Banda Pressentimentos, para a participação na Festa Junina da Comunidade Quilombola Onze Negras, evento no Cabo de Santo Agostinho, dia 09 de julho de 2022 às 21h. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** Banda Pressentimentos representada por Ronald Gabriel Xavier da Silva, CNPJ/MF nº 45948.611/0001-02, com sede na Rua José Gomes da Silva, nº 22, Casa B, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.589-085. **Valor Total:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:BF779686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
087/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que o **Processo Administrativo** n.º 263/2021 - **Processo Licitatório** n.º 103/FMS/2021 - **Pregão Eletrônico** n.º 087/FMS/2021. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** SERVIÇO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOFRETE para coleta, entrega e transporte de amostras e resultados de exames laboratoriais, medicamentos, material e documentos por meio de 15 (quinze) motocicletas, com condutor - sem combustível a ser realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do Edital da seguinte maneira:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida
1	Locação de veículo motocicleta para serviços de moto frete, com motorista, sem combustível - veículo tipo motocicleta, motor de um cilindro com no mínimo 124cm³ de capacidade, quatro tempos, potência mínima de 11CV, partida elétrica. Ano fabricação/modelo não inferior a 03(tres) anos - estimativa média 900 km/mês. MARCA: HONDA CG FAN 2019.		
1.1	Custo Fixo Mão de obra	1	Unidade/mês
1.2	Custo Fixo Locação	1	Unidade/mês
1.3	Custo Variável (cv)	900	km estimada/mês

Sagrando-se vencedora a empresa:

1- IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ N.º 08.632.326/0001-43. Total dos itens arrematados: **R\$ 775.280,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora de Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:7D569400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS
ADMINISTRATIVOS - CSIND
TERMO DE ENCERRAMENTO**

A Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho a fim de encerrar o feito. A decisão da Secretária de Administração e Recursos Humanos segue o mesmo sentido da conclusão do relatório, pela aplicação da penalidade de demissão. Com a publicação deste ato científica-se o servidor – Luiz Pereira do Nascimento e matrícula 33.153 – da decisão e conclusão do Inquérito Administrativo aberto conforme Portaria nº 002 e disponível na Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND. Finalmente, deu por encerrado o presente Inquérito, determinando a sua remessa ao chefe do Executivo. O presente termo vai assinado por mim, Secretário, e demais membros desta Comissão.

Presidente

Secretário

Membro

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:CBE6D36D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA Nº 006/2022 – SMDET**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 005/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 05 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, com fulcro no art. 2º, inc. XII, da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de publicar a composição da **Comissão de Seleção** para: I – A recepção das propostas; II – A análise das propostas recebidas; III – O julgamento das propostas e documentos de habilitação, conforme os critérios exigidos no Edital, Termo de Referência e/ou Manifestação de Interesse Social através do Projeto-Plano de Trabalho; IV – A emissão de relatórios técnicos com base na análise dos documentos apresentados; V – O julgamento de eventuais impugnações, recursos e contrarrazões; e VI – A seleção da Organização da Sociedade Civil.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo nº 002/2022, Chamamento Público nº 002/2022 – SMDet, para formalização de parceria com entidade do terceiro setor, na condição de Organização da Sociedade Civil – OSC, através de Termo de Fomento, cujo objeto é a realização do projeto intitulado MULHERES DE TALENTO, capacitação de 180 (cento e oitenta) mulheres nas áreas de corte, costura, artes, bijuteria e empreendedorismo, sendo a realização conforme Manifestação de Interesse.

II – DESIGNAR a Comissão que será composta pelos servidores: TARCIANA DE OLIVEIRA GUSMÃO - Matrícula 22.206; DAYSE EMANUELLY SANTOS DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 22.213; e ALICE MARIA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 31.933; para, sob a presidência da primeira, realizarem a condução e processamento do Chamamento Público nº 002/2022 – SMDet, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014 e subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 9.784/1999.

III – DELIBERAR que serão impedidas de participar da Comissão servidor (a) que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

IV – DETERMINAR que essa Portaria perderá seus efeitos e propósitos mediante a homologação do Chamamento Público nº 002/2022 – SMDet.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:957DB93E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – SMDet

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em conformidade com a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 3.222, de 11 de julho de 2017, torna público o Edital de Chamamento Público, visando a seleção de organização da sociedade civil (OSC) interessada em celebrar termo de fomento com o objetivo de realizar o projeto intitulado MULHERES DE TALENTO, capacitação de 180 (cento e oitenta) mulheres nas áreas de corte, costura, artes, bijuteria e empreendedorismo, sendo a realização conforme plano de trabalho apresentado.

As propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada à Av. Historiador

Pereira da Costa, nº594, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54510-360, obedecendo o cronograma estabelecido no Edital.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:88C5803E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - RESULTADO
PRELIMINAR**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação, resolve tornar público o resultado preliminar de classificação e seleção das propostas de trabalho apresentadas pela Organização da Sociedade Civil –OSC, visando a celebração de termo de colaboração, para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse para prestação de serviços especializados de gestão de programa de bolsas de desenvolvimento e inovação para implantação e gestão dos projetos ALFABETIZA JÁ e APROVA CABO de oficinas educacionais, ampliando os tempos e espaços escolares, em práticas inovadoras para o Ensino Fundamental I do 3º ao 9º ano.

Fica classificada a Proposta de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil, descrita abaixo. A proposta encontra-se em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e a pontuação foi obtida a partir dos critérios identificados no item 9.3.1 do referido edital, avaliados pela Comissão de Seleção e Julgamento, instituída através da Portaria nº 009/2022 – SME, de 31/05/2022.

Ordem	Organização	Pontuação
1ª	Instituto Educacional Menino Jesus - IEMJE	13,0

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de julho de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Alcides da Silva Santos Filho

Código Identificador:DEC68A76

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DO JULGAMENTO - PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº002/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Fundo Municipal de Cachoeirinha/PE torna público o resultado de do JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO referente ao Processo Licitatório nº 011/2022; Tomada de Preço nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para **REQUALIFICAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE**. A contratação de empresas aptas a prestar tais serviços em Cachoeirinha será realizada em consonância com a LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos). Empresa vencedora: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, com o valor global de R\$370.408,58 (trezentos e setenta mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos). Diante o resultado fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para transcorrer o Prazo de recurso conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93. A Proposta de preço da empresa encontram-se disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha/PE.

Cachoeirinha/PE, 08 de julho de 2022.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.

Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F590E776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 378/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 025/2022 de 19/04/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato com base no Ofício nº 055/2022 de 01 de julho de 2022, da Secretaria de Educação e Cultura – Renovação do contrato nº 153/2022.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Educação e Cultura contidas no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação dos referidos contratos são: a defasagem do quadro de servidores efetivos, a inexistência de candidatos aprovados em concurso público, a inexistência de concurso público vigente, a inexistência de candidatos aprovados em processo seletivo simplificado e a inexistência seleção simplificada em vigência.

Considerando que a presente renovação também tem o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários.

Considerando o Parecer Jurídico Interno nº 19/2022 de 05 de julho de 2022, expedido pelo órgão de consultoria jurídica do Município de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratação deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, no período de 09 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 08 de julho de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:A48CBA2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 379/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de contratação e formação de Cadastro de Reserva de 08 (oito) Profissionais Substitutos para compor os quadros do Programa de Saúde da Família (PSF); 02 (dois) Profissionais Substitutos para compor os quadros do Hospital Nair Alves Raimundo; 01 (um) Profissional Substituto para compor o quadro do Centro de Fisioterapia Silvio Romero Ramos; 05 (cinco) Profissionais para compor os quadros do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF); 01 (um) Profissional para compor o quadro do Centro de Especialidades Odontológicas e 01 (um) profissional para compor o quadro da Academia da Cidade, conforme descrição exposta no **ANEXO I** do Decreto Municipal nº 032/2022 de 06 de julho de 2022, para preenchimento de eventuais substituições que se fizerem necessárias em conformidade com as Leis Vigentes; da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo de Seleção Simplificada nos termos da lei.

CONSIDERANDO as determinações do Art. 6º do Decreto Municipal 032/2022 de 06 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta por:

SERVIDOR(A)	MATRICULA	CARGO	NATUREZA DO CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO ORGANIZADORA
THAISA RAFAELLE ALVES LOPEZ	1358-1	ENFERMEIRO	Estatutário	Presidente - Membro Titular
SEBASTIÃO FERREIRA LEITE JÚNIOR	1092-1	MÉDICO PSF	Celetista	Equipe de Apoio - Membro Titular
ELIZABETH RAFAELA DOS SANTOS	1081-1	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM Celetista	Equipe de Apoio - Membro Titular
GISELLE TERESA COUTO SIMÕES CINTRA	1097-1	ODONTÓLOGO - PSF	Celetista	Equipe de Apoio - Membro Titular
EMANUELA SOUZA SOBRAL	1226-8	COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Comissionado	Equipe de Apoio - Membro Suplente
POLIANA DA SILVA ANDRADE	1441-2	COORDENADOR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Comissionado	Equipe de Apoio - Membro Suplente
WILLIANY DE ANDRADE LIMA	9879-10	COORDENADOR DO PACS/PSF	Comissionado	Equipe de Apoio - Membro Suplente
VERA LÚCIA DA SILVA SIQUEIRA	1392-1	NUTRICIONISTA	Estatutário	Equipe de Apoio - Membro Suplente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:51BACA33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

Processo Licitatório N° 010/2022

Tomada de Preços N° 001/2022

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM
RAZÃO DE NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO
DO PROJETO BÁSICO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o surgimento de pedido da Gestora da ESCOLA CORSINA BRAGA, pois tendo conhecimento do projeto de Construção da Via Parque na rua da referida escola, a EREM Corsina Braga através de sua Gestora a Sra. MISLENE DOS SANTOS DINIZ (Diretora), solicitou que o Sr. Prefeito pudesse contemplar o respectivo projeto a complementação do asfalto de forma a atender toda a frente do terreno da referida escola, a construção de uma solução para a depressão existente na rua e a construção de lombada, isso tudo para minimizar acidentes com os alunos, para diminuir a incidência de poeira e solucionar os alagamentos nos períodos de chuvas. A solicitação é de suma importância para que haja condições de segurança e bem estar dos 575 (quinhentos e setenta e cinco) alunos matriculados na escola.

CONSIDERANDO que o processo ainda encontra-se na fase de análise de documentos de HABILITAÇÃO.

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, também o Princípio da autotutela administrativa.

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 49, caput da Lei 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Cabe ressaltar que a Revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público.

Neste contexto, destacam-se as palavras do professor Marçal Justen Filho:

Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado... Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse coletivo ou supraindividual poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso denomina-se revogação. (Marçal Justen Filho, in Comentários à

Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 12ª edição, São Paulo, 2008, pág. 614/616).

O ato de revogação de um processo de licitação deve fundamentar-se no que dispõe o art. 49 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores que prevê o que segue:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Desta forma, resta a Administração Pública utilizar o instituto da revogação, a fim de rever os seus atos e consequentemente revogá-los, para garantir os fins a que se destina o processo licitatório.

Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, pois, conforme assente na doutrina e jurisprudência pátria, não há direito adquirido antes da homologação.

RESOLVE:

REVOGAR, em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório N° 010/2022, que trata a Tomada de Preços N° 001/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **Requalificação e pavimentação em CBUQ da Av. José Pedro Raimundo Sobrinho no Município de Cachoeirinha**. A contratação de empresas aptas a prestar tais serviços em Cachoeirinha será realizada em consonância com a LEI N° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Cachoeirinha, 08 de julho de 2022

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:FAF45271

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°134/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, em especial a Lei Municipal nº 664/2019, Lei Estadual nº 6123/1968, Artigo 174-A, § 1º da Lei Complementar nº 371/2017 e Art.227 da Constituição Federal, além de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e de parecer da Junta Médica do CIMPJEÚ do Núcleo Intermunicipal de Saúde favoráveis ao quanto requerido,

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a carga horária da Servidora Pública a Sr.ª **CILENE SOCORRO SANTANA SANTOS**, CPF: 074.108.994-76 ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR SERVIÇOS**, matrícula nº 1395-1, lotada na Secretaria de Administração, Administração e Finanças, **para 20 (vinte) horas semanais**, com vencimentos e vantagens integrais, ou seja, sem redução nos vencimentos, a partir de 08 de julho de 2022.

Art. 2º - Deverá a Servidora apresentar no departamento pessoal da Prefeitura Municipal de Calumbi, anualmente, laudo médico atualizado, enquanto perdurar a condição que foi concedida a redução de carga horária, para manutenção desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi-PE, Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Calumbi-PE

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

Código Identificador:2FCD64B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº133/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio referente ao Primeiro Decênio do exercício, no período de 20/07/2022 a 20/01/2023, ao Servidor(a) **ADILENE BRAZ DA COSTA BARROS**, Enfermeira. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE**

Calumbi-PE, 05 de julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

Código Identificador:D14C1134

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para: contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção de infraestrutura urbana, programados e não programados, serviços de adequações de ambientes internos e externos integrantes de toda a estrutura física urbana: vias, praças, canteiros, jardins e demais logradouros públicos do Município de Canhotinho. Valor Estimado de R\$ 2.108.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/07/2022 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 21/07/2022 às 09:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.br.

Canhotinho, 08 de julho de 2022.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:2A35E818

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO Nº 28, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

DECRETO Nº 28, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Declara inidônea para licitar e contratar com o Município de Carnaíba-PE a empresa SMART SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.685.734/0001-57.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** as falhas da empresa SMART SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.685.734/0001-57 no tocante ao cumprimento das obrigações contratuais celebradas com o Município de Carnaíba-PE. **CONSIDERANDO** o teor da decisão administrativa de segunda instância, nos autos do processo licitatório n.º 033/2021 – pregão eletrônico n.º 025/2021, negando-se provimento ao Recurso interposto pela aludida empresa, com a manutenção das penalidades.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a empresa SMART SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.685.734/0001-57, inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 06 (seis) meses, contados da publicação deste Decreto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, conforme disposto no artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba-PE, 08 de julho de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:2CE42486

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA-PE -
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 016/2022. Processo Nº: 037/2022. CPL. Outros. Apresentação artística. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E DESPORTO DO CARPINA/PE, no uso de suas atribuições, RECONHECE E RATIFICA o Processo de Inexigibilidade para contratação de banda/artista alusiva a Festividades Juninas 2022 desta Cidade, com apresentação de show artístico em via pública da zona rural Caráiba Torta, através do seu empresário exclusivo a empresa L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ Nº 34.802.411/0001-12: : “BANDA SEDUTORA RETRÔ”, para apresentação de show artístico no dia 09 de julho de 2022, com valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e “BANDA AQUÁRIUS”, para apresentação de show artístico no dia 09 de julho de 2022, com valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Carpina/PE, 06/07/2022.

CLODOALDO BRAZ DA SILVA LIMA -

Secretário Municipal de Turismo Cultura e Desporto do Carpina/PE.

Publicado por:

Diogênes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:C19E7496

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - ERRATA**

Na publicação do DOM - AMUPE do dia 02/05/2022, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº

13/2022, **Onde se lê:** BANDA/ARTISTA FORRÓ RETRÔ, NO DIA 12.06.2022, NO VALOR DE R\$ 60.000,00, **leia-se:** BANDA/ARTISTA FORRÓ RETRÔ, NO DIA 12.06.2022 E 23/06/2022, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 CADA TOCATA.

Presidente da CPL.

Carpina/PE, 08/07/2022.

Publicado por:

Diogênes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:6AFF3F9D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA -
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA, informa a quem interessar referente ao objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS ULTRASSONOGRÁFIA E RAIOS X, foram CREDENCIADAS e HABILITADAS as empresas: CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICO E ULTRASSONOGRÁFIA DO CARPINA LTDA, CNPJ Nº 12.599.312/0001-42; CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO GERUZA BEZERRA DE MELO LTDA, CNPJ Nº 15.245.651/0001-19; IMAG MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ Nº 26.039.265/0002-78. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h.

Carpina/PE, 06/07/2022.

JACILENE LOURDES DA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Diogênes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:78E62745

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA-PE -
INEXIGIBILIDADE 002/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2022, Processo Nº: 016/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS ULTRASSONOGRÁFIA E RAIOS X, diretamente com as empresas credenciada e habilitadas da chamada pública 03/2022: CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICO E ULTRASSONOGRÁFIA DO CARPINA LTDA, CNPJ Nº 12.599.312/0001-42; CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO GERUZA BEZERRA DE MELO LTDA, CNPJ Nº 15.245.651/0001-19; IMAG MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ Nº 26.039.265/0002-78. Valor total estimado para contratações: R\$ 1.069.402,32 (um milhão sessenta e nove mil quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos). Fundamento legal no art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Carpina/PE, 08/07/2022.

JACILENE LOURDES DA SILVA -

Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Carpina/ PE.

Publicado por:

Diogênes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:DF6D8AF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 217/2022**

Portaria de designação de comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito do Município no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR:

1º - RAFAEL WAGNER VIEIRA DOS SANTOS, servidor com vínculo efetivo do município, técnico de enfermagem, com Matrícula de nº 18140;

2º - RINALDO CÂNDIDO DA SILVA, servidor com vínculo efetivo do município, atendente, com matrícula 014306;
3º - RENATO CORREIA DE LIMA, funcionário com vínculo contratual, analista de RH, com matrícula n.º 50575;
4º - MARCELO JOSÉ DA SILVA, servidor com vínculo efetivo do município, guarda municipal, com Matrícula de nº 21052-1;
4º - PHILLIPE DIEGO DO NASCIMENTO DE LIMA, funcionário com vínculo contratual, analista de planejamento, com Matrícula de nº 50573.

Para, **sub a presidência da primeira**, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em face de ROSEMBERG GONÇALVES DA SILVA, agente comunitário de saúde, com Matrícula de nº 30013, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder aos exames de atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina / PE, 02 de maio de 2022.

Dê-se ciência.

Publique-se.

MANUEL SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Diogênes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:57690FA3

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - LEI Nº
1.865/2022.**

LEI Nº 1.865/2022.

EMENTA: Incorpora gratificações dos profissionais da educação básica do Município ao salário base e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, a fim de que surta seus efeitos legais.

Art. 1º - Fica incorporado as gratificações dos profissionais da educação básica do Município do Carpina ao vencimento base.

Parágrafo Único – as gratificações incorporadas são quinquênios, pó de giz, gratificação pelo exercício do magistério, gratificações incorporadas e parcelas autônomas.

Art. 2º - A fonte de recursos para custear a despesa é do FUNDEB.

Art. 3º - As despesas com esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município deste exercício financeiro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogada a Lei Municipal nº. 1.515 de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2022.

MANUEL SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Diogênes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:CDFC4270

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00040/2022. Processo Nº: 00020/2022. CPL. Inexigível Nº IN00002/2022. Serviço. Contratação da banda "Cavaleiros do Forró" para apresentação artística em praça pública no dia 26 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas Contratado: Grupo Musical Cavaleiros do Forro Ltda. CNPJ: 01.402.019/0001-27. Valor R\$70.000,00. Vigência: de 24/05/2022 a 22/08/2022.

Casinhas, 24/05/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:38A7FFA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00023/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de luminárias em LED e braços curvos, a serem destinados a eficiência e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhas – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00013/2022, da seguinte maneira: Item 4: Ba Luz Industria e Comercio de Materiais Eletricos Eireli. CNPJ: 40.690.097/0001-26, pelo valor de R\$18.991,00 Item 1: Concreterres Ltda. CNPJ: 43.383.871/0001-44, pelo valor de R\$55.494,00 Item 2: Estrela Comunicacao Grafica Eireli. CNPJ: 32.137.518/0001-68, pelo valor de R\$44.940,00 Item 3: Raimundo Barbosa da Silva Filho. CNPJ: 32.318.543/0001-48, pelo valor de R\$50.460,00.

Casinhas, 07/07/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:EADCAAC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00023/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento de luminárias em LED e braços curvos, a serem destinados a eficiência e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhas – PE. Item 4: Ba Luz Industria e Comercio de Materiais Eletricos Eireli. CNPJ: 40.690.097/0001-26, pelo valor de R\$18.991,00 Item 1: Concreterres Ltda. CNPJ: 43.383.871/0001-44, pelo valor de R\$55.494,00 Item 2: Estrela Comunicacao Grafica Eireli. CNPJ: 32.137.518/0001-68, pelo valor de R\$44.940,00 Item 3: Raimundo Barbosa da Silva Filho. CNPJ: 32.318.543/0001-48, pelo valor de R\$50.460,00.

Casinhas, 07/07/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:97745DED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00041/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia, visando a execução dos serviços de perfuração de poços tubulares profundos (poços artesanais) em várias comunidades do município de Casinhas/PE. **VALOR: R\$313.005,30.DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/07/2022 ÀS 10:00H.** Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 05/07/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:DD02E181

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05-2021- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Processo Licitatório n.º 011/2021. Pregão Eletrônico n.º 010/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO MUNICIPAL DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS BÁSICOS, E PROPOSTA DA PROPONENTE AO QUAL SE VINCULA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO PE.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LUCENA EIRELE – EPP, C.N.P.J Nº 37.717.529/0001-30, COM SEDE À RODOVIA ASA BRANCA, 204, SALA 01, CENTRO, NA CIDADE DE EXU-PE.

ADITIVO DE PRAZO: FICA PRORROGADO POR MAIS 06(SEIS) MESES O PRAZO DO CONTRATO A QUE SE REFERE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22/06/2022 A 22/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O FUNDAMENTO LEGAL DA PRORROGAÇÃO ENCONTRA-SE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, EM ATENDIMENTO AINDA AOS TERMOS DO CONTRATO EM APREÇO (CLÁUSULA DÉCIMA NONA).

SIGNATÁRIOS: MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE E ADAILTON OLIVEIRA DE LUCENA SOBRINHO.

CEDRO/PE, 22 DE JUNHO DE 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:3E5B9568

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 730/2022**

EMENTA: Institui e disciplina a concessão do Auxílio Municipal Emergencial – AME, destinado às famílias que tiveram seus imóveis atingidos, com danos materiais relevantes, inclusive com a perda de mobiliários, utensílios domésticos e de uso pessoal, decorrentes dos efeitos das inundações provocadas pelas fortes chuvas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Auxílio Municipal Emergencial – AME, destinado às famílias que tiveram seus imóveis atingidos, com danos materiais relevantes, inclusive com a perda de mobiliários, utensílios domésticos e de uso pessoal, decorrentes dos efeitos das inundações provocadas pelas fortes chuvas, nas hipóteses a seguir elencadas, observados os demais requisitos previstos nesta lei:

I - alagamentos nas áreas de vulnerabilidade e áreas ribeirinhas.

II - imóveis destruídos, avariados parcial ou permanentemente, ou interditados definitivamente, conforme laudo da Defesa Civil municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. A concessão do benefício eventual de que trata o caput limita-se às famílias regularmente cadastradas no Cadastro Único, instituído pelo art. 6º-F da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 ou em cadastro municipal especialmente criado para este fim.

Art. 2º A concessão do benefício de que trata esta lei será formalizada por meio de Portaria, que indicará os beneficiários.

Art. 3º Fica o valor do benefício a que se refere o Art. 1º estabelecido em 03 (três) parcelas, durante 03 (três) meses no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), podendo ser prorrogado por igual período, diante da necessidade a ser pago ao chefe da família cadastrada.

Parágrafo único. O benefício de que trata esta lei será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabite o casal.

Art. 4º Fica autorizada a contratação de despesas pelo município a fim de prover as necessidades básicas para famílias atingidas pelas inundações em forma de cestas básicas, colchões e mobiliário básico.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º O processamento e a execução da despesa de que trata esta lei estão a cargo da Secretaria de Assistência Social.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 06 de julho de 2022.
Correntes, 06 de julho de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:AD8E9591

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 124, DE 08 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a retificação da Portaria Cortêsprev nº 108, de 03 de março de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria Especial do Magistério com Proventos e Integrais e Paridade em favor da

servidora SUELENE TENÓRIO DA SILVA,
matricula nº 81.

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Retificar a Portaria Cortêsprev nº 108, de 03 de março de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria Especial do Magistério com Proventos Integrais e Paridade a servidora **SUELENE TENÓRIO DA SILVA**, portadora do RG nº 2.421.400 SDS-PE, CPF/MF nº 456.860.504-06, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professor, Classe III, Licenciatura Plena e Especialização, C1.FS CIV, Matrícula de nº 81, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional no 47/2005;

Art. 20 Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **08 de julho de 2022**, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:11D7B4D6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 125, DE 08 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a Dispõe sobre a retificação da Portaria Cortêsprev nº 107, de 24 de fevereiro de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade e Proventos Proporcionais em favor da servidora **ROSENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 1405.

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês - CORTÊSPREV.

RESOLVE;

Art. 1º Retificar a Portaria Cortêsprev nº 107, de 24 de fevereiro de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade, a Servidora **ROSENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG Nº 1.874.722 SSP/PE, CPF/MF Nº 266.057.754-49, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível PE-07 à PE-12, Matrícula de nº 1405, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base nos termos do art.

40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **08 de julho de 2022**, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Messias Bernardo da Silva

Código Identificador:F3572F39

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORTÊS**

PORTARIA CORTÊSPREV Nº 126, DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria Cortêsprev nº 109, de 04 de fevereiro de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria por invalidez em favor da servidora MARIA ROZINEIDE SANTIAGO RAMOS DE SANTANA, matrícula nº 9535. .

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Retificar a Portaria Cortêsprev nº 109, de 04 de fevereiro de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria por invalidez com Proventos Integrais e Paridade a servidora **MARIA ROZINEIDE SANTIAGO RAMOS DE SANTANA**, portadora do RG Nº 7.647.854– SDS-PE, CPF/MF nº 065.306.064-59, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professor, Classe III, Licenciatura Plena e Especialização, C1.FS BII, Matrícula de nº 9535, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019 c/c art. 6º-A e parágrafo único da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012, e art. 30 da Lei Municipal nº 1.165/2021;

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **08 de julho de 2022**, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Messias Bernardo da Silva

Código Identificador:F09DD109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

PORTARIA DA PREFEITA Nº 509, DE 07 DE JULHO DE 2022

Reconduz CREMILDA MARIA LIMA DA SILVA ao cargo efetivo de PROFESSORA SEM LICENCIATURA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo eletrônico 0000188-52.2022.8.17.2530 que deferiu “o pedido de ANTECIPAÇÃO DE TUTELA para determinar que, o Município de Cortês, no prazo de cinco dias úteis, reconduza a autora **CREMILDA MARIA LMA DA SILVA** ao cargo efetivo de **PROFESSORA SEM LICENCIATURA** do Município de Cortês,”

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a servidora **CREMILDA MARIA LIMA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 2.927.152 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 337.116.824-72, **ao cargo efetivo de PROFESSORA SEM LICENCIATURA**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 07/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 07 de julho de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:0B5A8DB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

PORTARIA DA PREFEITA Nº 510, DE 07 DE JULHO DE 2022

Reconduz CARLOS ALBERTO PRIMO ao cargo efetivo de PROFESSOR COM MAGISTÉRIO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo eletrônico 0000191-07.2022.8.17.2530 que deferiu “o pedido de ANTECIPAÇÃO DE TUTELA para determinar que, o Município de Cortês, no prazo de cinco dias úteis, reconduza a autora **CARLOS ALBERTO PRIMO** ao cargo efetivo de **PROFESSOR COM MAGISTÉRIO** do Município de Cortês,”

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR o servidor **CARLOS ALBERTO PRIMO**, portador da cédula de identidade nº 1.823.580 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.413.114-68, **ao cargo efetivo de PROFESSOR COM MAGISTÉRIO**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 07/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 07 de julho de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:1554C701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FMS
RESULTADO – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-CEL/FMS

A Comissão Especial de Chamamento Público (CEL) da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, nomeados pela Portaria nº. 004/2021/SMS-FMS, através de sua Presidente, torna público o resultado do Julgamento das Propostas do Processo de Chamamento Público nº. 001/2021-CEL/FMS, destinado à **seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS,** conforme fundamentos constantes na Ata de Deliberação, de 08/07/2022, onde:

PROPONENTE/ CNPJ	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH (10.443.512/0001-86)	PROPOSTA VENCEDORA (1º COLOCADO)
INSTITUTO REVIVER BRASIL (08.720.669/0001-60)	PROPOSTA CLASSIFICADA (2º COLOCADO)
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENSAGEIROS DA ORDEM E DO DIREITO (11.024.163/0001-20)	PROPOSTA DESCLASSIFICADA

Em observância ao Princípio da Transparência, convocamos aos interessados para a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da proposta declarada vencedora, que acontecerá às 10:00h do dia 12/07/2022, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Cumaru.

Cumaru/PE, 08 de julho de 2022

ELETIENE MARTINS BORBA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:311A400A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 - FME - TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2022 -FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00020/2022. Processo Nº 014/2022 – FME. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL SAYONARA FEITOSA – SÍTIO DNOCS. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação de Custódia: Órgão orçamentário: 8000– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade orçamentaria: 8001– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.63 – Construção, reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares na Sede e na Zona Rural. Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.640 – Construção, reforma e/ou ampliação de imóveis vinculados a salário educação. Programa de Trabalho: 12.365.1205.1.61 – Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares do ensino infantil, inclusive creches. Programa de Trabalho: 12.361.1207.1.648 – Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares de creches. Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Contratado: **D & J Construtora**

Ltda. CNPJ: 42.176.434/0001-97. Valor R\$ 340.342,49. Vigência: de 01/07/2022 a 01/11/2022.

Custódia, 01/07/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E0CA9B39

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2022 -FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00019/2022. Processo Nº 015/2022 - FME. Tomada de Preços Nº 00007/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LEANDRO DE MORAES – DISTRITO MARAVILHA. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação de Custódia: Órgão orçamentário: 8000– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade orçamentaria: 8001– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.63 – Construção, reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares na Sede e na Zona Rural. Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.640 – Construção, reforma e/ou ampliação de imóveis vinculados a salário educação. Programa de Trabalho: 12.365.1205.1.61 – Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares do ensino infantil, inclusive creches. Programa de Trabalho: 12.361.1207.1.648 – Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares de creches. Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Contratado: **Cavalcanti, Andrade e Alcantara Construtora Ltda.** CNPJ: 42.876.135/0001-65. Valor R\$ 356.550,47. Vigência: de 27/06/2022 a 27/10/2022.

Custódia, 27/06/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT
Secretaria de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F8A1C55E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº
004/2022 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2022. Processo Nº 018/2022. FME. Serviço. Contratação de empresa para transporte universitário do Sítio Serrote, Povoado de Maravilha e do Povoado de Açude dos Costas para a sede do município. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Construção e Locação Mix Eireli. CNPJ: 10.971.354/0001-37. Valor R\$39.009,00.

Custódia, 28/03/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação. (*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00014/2022. Processo Nº 018/2022. FME. Dispensa Nº DV00004/2022. Serviço. Contratação de empresa para transporte universitário do Sítio Serrote, Povoado de Maravilha e do Povoado de Açude dos Costas para a sede do município. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação conforme descrição a seguir: Unidade Orçamentaria: 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA Programa de Trabalho: 12.364.1206.2.223 – Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Apoio e Incentivo ao Ensino Superior. Contratado: Construção e Locação Mix Eireli. CNPJ: 10.971.354/0001-37. Valor R\$39.009,00. Vigência: de 28/03/2022 a 28/06/2022.

Custódia, 28/03/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.

Secretaria de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B022F0AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 027/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. CONTRATO Nº
095/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48. Valor total: R\$ 14.364,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de junho de 2022.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:E1074D17

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**CAMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.**

A CPL da Câmara Municipal de Feira Nova torna público o resultado da fase de classificação da licitação supracitada, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA. A empresa LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.112.067/0001-32, foi classificada por apresentar menor valor global das propostas apresentadas, perfazendo um montante de R\$256.005,67 (duzentos e cinquenta e seis mil e cinco reais e sessenta e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, da Lei 8.666/93. Informações na sede da Câmara Municipal de Feira Nova, sito à Av Valdenice Gomes da Silva 51, Feira Nova, PE, 55715-000 ou no e-mail: camara@cmfeiranova.pe.gov.br.

Feira Nova/PE, 08 de julho de 2022.

MARIA JOSANIA FERREIRA GONZAGA

Presidente da CPL da Câmara Municipal de Feira Nova.

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:8CA50C59

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2022
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO ERRATA

Processo Licitatório Nº. 046/2022 – Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 08/07/2022, ed. 3126, cujo Código Identificador é o 63BB1180, referente a publicação de aviso de licitação que tem por objeto a Formalização de Ata Registro de Preços, visando a aquisição a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, de forma parcelada à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal, e Fundos, em Ferreiros – Pernambuco, nas especificações e quantitativos do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, através de Registro de Preços, conforme condições e especificações contida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital, independente de transcrição. ONDE SE LÊ: Processo Licitatório Nº 044/2022 – Pregão Eletrônico Nº 013/2022. LEIA-SE: Processo Licitatório Nº 046/2022 – Pregão Eletrônico Nº 013/2022. LEIA-SE: Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Ferreiros-PE, 08 de Julho de 2022.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:A7AC6403

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO FINAL PROCESSO SELETIVO 01/2022**

RELATÓRIO FINAL PROCESSO SELETIVO 01/2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 52/2022, de 20 de MAIO DE 2022, nomeado pelo Prefeito do Município de Ferreiros, em consonância com os termos do edital 01/2022, coloca sob apreciação do Exmo. Prefeito o **RELATÓRIO FINAL** do referido processo.

A seleção simplificada em relato teve seu Edital de Regulamentação publicado no dia 25 de maio de 2022, com erratas publicadas em 06 de junho de 2022, com período de inscrição de 30 de maio a 10 de junho de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Ferreiros, localizada a Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs.

O certame foi realizado com fulcro na Lei Municipal 952/2017 e 1.086/2021, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público, para admissão em caráter temporário os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista, Assistente de Saúde Bucal, Motorista, Técnico de Enfermagem Plantonista e Diarista, Enfermeiro Plantonista e PSF, Médico Plantonista e PSF, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista, Pediatra, Dentista, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Fisioterapeuta. Terapeuta Ocupacional, Ultrassonografista, sendo reservadas as vagas 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº

13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, Decreto Federal nº 9.508/2018, Decreto Federal 10177/2019 e Decreto Federal 14126/2021. O número total de inscrições se firmou em 467 (quatrocentos e oitenta e sete), conforme pastas apresentadas a esta comissão.

Esta comissão usou o método de análise dos currículos de acordo com o que fora apresentado pelos candidatos. Conforme análise, alguns candidatos foram desclassificados por não atenderem à itens do Edital, tais como; a não apresentação do Conselho PE, o não preenchimento do formulário de inscrição, não comprovação de estar quite com a Justiça Eleitoral.

Houveram inscrições de 03 candidatos para vagas destinadas aos portadores de deficiência, sendo 01 para o cargo de técnico em enfermagem plantonista, 01 para enfermeira plantonista e 01 Psicólogo.

Houveram 82 eliminados, sendo 05 auxiliar de serviços gerais, 05 dentistas, 08 enfermeiros plantonistas, 04 enfermeiros PSF, 04 motoristas, 01 nutricionista, 03 psicólogos, 10 recepcionistas, 01 técnico em enfermagem diarista, 24 técnicos em enfermagem plantonista, e outros 14 não especificaram o cargo pleiteado, por não atender os requisitos previstos no Edital nº 001/2022.

Foram apresentados a esta comissão 38 recursos administrativos, todos foram devidamente apreciados e respondidos. Tendo sido julgados procedentes 13 recursos.

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 segue em anexo, sendo organizado por ordem de pontuação decrescente, já contemplado o critério de desempate, tudo devidamente publicado no portal oficial do Município, bem como no Diário Oficial dos Municípios, AMUPE, atendendo todos os requisitos do edital.

Sendo este o Relatório. Exmo. Sr. Prefeito, apresentamos a V.ex.ª o **RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para a devida Homologação.**

Em 01 de julho de 2022.

LÚCIO WAGNER BARBOSA CORREIA VIEIRA –

Presidente -
Mat. 401398

HUMBERTO MARTINS DIAS SILVA –

Membro –
Mat.289

MARIA CLAUDIA RODRIGUES FERREIRA –

Membro –
Mat 130

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:5E39E761

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, através do Edital de Convocação nº 21, de 1º de março de 2022, Publicado no Diário Oficial da AMUPE em 02/03/2022 e, considerando as previsões insculpidas nos itens 2.2 do Edital nº 001/2022 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado, publicado no Diário Oficial da AMUPE, de 15/02/2022, **CONVOCA** o candidato classificado, JOSÉ ROMÁRIO NUNES DOS SANTOS, CPF nº 101.***.***-**, classificação 04, para o cargo de PROFESSOR(A) II INTEGRAL CIÊNCIAS para até o dia 14/07/2022, comparecer a Secretaria de Administração, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 8.6 do Edital do certame, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

Secretaria de Administração, 08 de Julho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:B200E2FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 008/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de material gráfico (Diários de Classe) para o acompanhamento dos alunos da rede de ensino fundamental do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para todos os itens: R\$ 39.730,83 (trinta e nove mil setecentos e trinta reais e oitenta e três centavos).** Início do acolhimento das propostas: 11/07/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21/07/2022 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 21/07/2022, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 08/07/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO -

Pregoeiro.

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:FA41E92E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 046/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 009/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de uma impressora multifuncional para ser utilizada pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para o item: R\$ 1.829,73 (um mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).** Início do acolhimento das propostas: 11/07/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21/07/2022 às 13:00h. Abertura da sessão de lances: 21/07/2022, às 14:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 08/07/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO -

Pregoeiro.

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:6A066D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMSF Nº 017/2022, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 010/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelado de materiais laboratoriais destinados a serem utilizados nos exames feitos pelo Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para todos os itens: de R\$ 21.518,60 (vinte e um mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: 11/07/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21/07/2022 às 10:00h. Abertura da sessão de lances: 21/07/2022, às 11:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 08/07/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO

Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:305369FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO ABERTURA ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO nº 036/2022
CONCORRÊNCIA nº 001/2022

A CPL da Prefeitura de Floresta comunica aos interessados a data de abertura dos envelopes de habilitação da **CONCORRÊNCIA nº 001/2022**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA: LOTE I - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS EM FLORESTA - PE. (TSD) e Lote II - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PMF DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTA-PE**. Dia 13 de julho de 2022 às 11h. Maiores informações pelo e-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 08 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA

Presidente CPL.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8C33B9C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Pregoeiro: Ricardo José de Souza Costa. Objeto Nat.: Obras. Objeto: Contratação de empresa para substituição do forro de gesso por forro de PVC nas salas de aula do bloco pedagógico A desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA Valor estimado: R\$ 66.516,11. Local e data da sessão de abertura: www.comprasgovernamentais.com.br, em 03/08/2022; Horário 09:00 h. O Edital encontra-se disponível no site www.aesga.edu.br/licitações. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8269 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:183ADA3F

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 027/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar desta cidade de Garanhuns/PE para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular de forma interina, por tempo determinado.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do adolescente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICA** para convocação dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que o conselheiro tutelar Stoni Costa Albuquerque, estará de férias no período de 11 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2022 (31 dias);

CONSIDERANDO a Lei nº 8069/1990 - Estatuto da criança e do Adolescente "Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de **5 (cinco) membros**, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha"

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar **Odete Nativo da Costa**, foi diplomada 1º Suplente em razão da sua ordem de classificação no processo de escolha para a gestão 2020/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1º Suplente, a saber, Odete Nativo da Costa, para assumir de forma interina, substituindo o conselheiro tutelar Stoni Costa Albuquerque, no período que durar suas férias;

Art. 2º - Odete Nativo da Costa dará início as suas atividades no período 11 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2022 (31 dias), devendo ser oficiado o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 08 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Presidente do COMDICA-Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:730692E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2022-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **SENIVALDO MENDES SILVA**, titular do cargo efetivo de AGENTE DE TRANSPORTE, matrícula nº. 1.039, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de acordo com o que dispõe os Termos do **Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 37, incs. I, II e III e 65, caput e §4º, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013**, conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município**, com vigência retroativa a 29 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8823FE3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2022-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **SIMARIO DANTAS FERREIRA**, Matrícula Nº. 12.316, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MOISÉS FERREIRA ARAÚJO JÚNIOR**, Matrícula Nº. 4.103, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 19 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9FDC6CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2022-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **RITA ROSIELLY DA SILVA SANTOS**, Matrícula Nº. 7.714, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **RAQUEL FAUSTINO RODRIGUES**, Matrícula Nº. 2009454, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 19 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:495B6072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2022-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **MARCOS ALEXSANDRO DE ARAUJO MACIEL**, Matrícula Nº. 11.892, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MÔNICA CHARLENE DA SILVA PEREIRA**, Matrícula Nº. 8.158, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 19 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C19D4A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2022-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **GERCIANE FERREIRA ALVES**, Matrícula Nº. 11.586, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **GLAYDSON LUIZ PEIXOTO DOS SANTOS**, Matrícula Nº. 8.134, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 19 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1AF8B546

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2022-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **MARIA VIVIANE ALVES DOS SANTOS**, Matrícula Nº. 0.7623, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **DANIELA MEDEIROS DE LIMA**, Matrícula Nº. 8.192, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 19 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F056C5A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2022-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **LEIDY CLAUDIA TENORIO CABRAL**, Matrícula Nº. 7.686, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ZILANDA BARROS DOS ANJOS**, Matrícula Nº. 200259, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 19 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75C02835

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2022-GP**

“Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento de nº. 1128.2022-SEDUC (NND 2022.13555);

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de **01 de julho de 2022**, o(a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO MIRANDA SILVA**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, matrícula nº. **11.298**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido por meio da **PORTARIA Nº 119/2022-GP** de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0B930619

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2022-GP**

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **URSULA MARIA LEITE SIQUEIRA**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, matrícula nº. 11.071, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **2 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **01.07.2022 a 01.07.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33231A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2022-GP

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **RENATA VARELA BUARQUE**, titular do cargo efetivo de PSCICÓLOGA, matrícula nº. 11.274, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **1 (um) ano**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **07.07.2022 a 07.07.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D49605C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2022 - SIOSP 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 – SIOSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – SIOSP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 006/2022 – SIOSP

OBJETO: aditamento para prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO 006/2022 – SIOSP**, cujo objeto destina-se a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DO FLAMENGO / AV. SENADOR PAULO GUERRA NO BAIRRO SANTO ANTONIO NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, COM UMA EXTENÇÃO DE 0,11KM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – SIOSP, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – SIOSP. CONTRATADA: SECULAR COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 08.580.840/0001-82. VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, contados a partir de 08 de julho de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria 087/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F125510D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 076/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

CONTRATO Nº 076/2022-CPLC. CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00.

CONTRATADA: DISLOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 17.459.533/0001-39. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA SOBRINHO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE. VALOR: R\$ 1.437.879,14 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: De até 3 (três) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Garanhuns, 28 de junho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:877BAF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

CONTRATO Nº 077/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº. 15.395.315. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ALMICAR DA MOTA VALENÇA, NOA BAIRRO DA COHAB II, MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE. VALOR: R\$ 1.462.742,93 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA:** De até 8 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Garanhuns, 22 de junho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:1F4887C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em participar do Processo Licitatório, com vistas à pretensa contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) Ambulâncias, distribuídas em, 05 (cinco) Ambulâncias do tipo A – modelo furgoneta e 01 (uma) do tipo B – modelo Furgão, todas novas e zero km, para atendimento as necessidades da Atenção Básica, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar a planilha descritiva com as informações das ambulâncias e mais 05 cinco dias úteis para apresentar a cotação, contados a partir da data desta publicação.

As informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 30 de junho de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERROSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DB8F379**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 007/2022- EXTRATO DE CONTRATO 001/2022**

Contrato nº 001/2022. Processo nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022. Objeto: fornecimento parcelado de **material de construção** a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá conforme adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022 da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá. Contratada: NAZÁRIO COMERCIO INDUSTRIA EIRELI. CNPJ: 14.536.881/0001-74. Valor R\$ 309.393,60. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 22 de junho de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:913A2B99**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 006/2022. Processo nº 018/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em consultoria e assessoria contábil na área de convênios e programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas de Emenda Parlamentar - Estadual, FEM - Estadual, e dos recursos repassados pelo FNDE para atender a Educação básica do Município no SIGPC, conciliação bancária, Relação de Faturamento – Pessoa Jurídica das Unidades Executoras e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB. Fundamentação legal: Art. 74, inc. III, alíneas “b” e “c”, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: **ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. CNPJ: 20.538.480/0001-56. Valor mensal R\$ 6.500,00.** Prazo 12 (dozes) meses.

Glória do Goitá/PE, 08/07/2022.

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ.
Secretário De Administração E Finanças Do Município De Gloria Do Goitá.**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA
DO GOITÁ/PE.**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 006/2022. Processo nº 018/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em consultoria e assessoria para elaboração e acompanhamento de prestações de contas dos demonstrativos serviços/programas, IGD PBF e IGD SUAS, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, esfera Federal, preenchimento do resumo executivo do Plano de ação para Co-financiamento do Governo Federal, conciliação bancária e demonstrativo sintético quadrimestral do FEAS, na Esfera Estadual. Fundamentação legal: Art. 74, inc. III, alíneas “b” e “c”, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: **ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. CNPJ: 20.538.480/0001-56. Valor mensal R\$ 3.500,00.** Prazo 12 (dozes) meses.

Glória do Goitá/PE, 08/07/2022.

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Gestor Do Fundo Municipal De Assistência Social.**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:25D05B90**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 017/2022 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2022**

A Secretaria Municipal de educação, cultura e esportes, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do show da seguinte atração: Padre Damião Silva para se apresentar nas Festividades de Emancipação Política do Município de Glória do Goitá. A empresa contratada é: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME (CNPJ: 18.764.466/0001-29). No valor total - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Glória do Goitá, 08 de julho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:839477DD**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.163/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 812/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 571/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **MILTON GOMES DE FRANÇA JÚNIOR**, brasileiro, matrícula 1471, portador da Cédula de Identidade n.º 2101212 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 271.358.294-68, ocupante do cargo efetivo de Motorista, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9A33EFAF**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.164/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e com respaldo na Recomendação Técnica nº 017/2022, da Coordenadoria de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS VINÍCIUS FABRICIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.818.503 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 703.460.744-36, para, sem prejuízo de suas atribuições, executar a alimentação do Portal da Transparência, no âmbito da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 07 de Julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6643144F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 50/2022**

Altera o Decreto 079/2012, no item 5, referente a taxa aprovação de projeto de loteamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisitar a taxa de aprovação de loteamento, disposta no item 5 do Decreto 079/2012, com a finalidade de tornar a cidade de Goiana atrativa com relação a novos investimentos urbanos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a taxa de aprovação de loteamento, disposto no item 5 do Decreto 079 de 01 de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação;

5. APROVAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO**Taxa de aprovação de loteamento por m²**

Com área total de até 40.000 m²: R\$ 0,25% UFG (por m²);

Com área total de 40.001 até 80.000 m²: R\$ 0,20 % UFG (por m²);

Com área total de 80.001 até 120.000 m²: R\$ 0,18% UFG (por m²);

Com área total superior a 120.001 m²: R\$ 0,15% UFG (por m²)

Art.2º – Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana, 07 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F84D01AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº30/2022.**

- Na publicação datada de 07/07/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 3125, Código Identificador:2EF7F851

Onde se Lê:

Art. 7º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Leia-se:

Art. 7º - Em face desta decretação de estado de emergência fica autorizada a Administração Pública Municipal a requisitar meios, contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução das ações decorrentes deste Decreto, na forma do art. 75, Inciso VIII e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Antes de efetuada qualquer contratação, deverá-se proceder à consulta de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, em cumprimento ao disposto no art. 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:

Flávia Ramos Barros
Código Identificador:491C85AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 015/2022-PROCON**

PORTARIA Nº 015/2022

À PRESIDENCIA do PROCON, através do (a) presidente (a) LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMENDA NUNES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) CARLA CAROLINE SILVA PEREIRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF sob o nº 123.357.654-26, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº1957/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) MAURILIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.652.494-49, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº1957/000. **REVOGO PORTARIA Nº 006/2022**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº1957/000, referente ao pagamento em favor da empresa SUPRA DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ sob o nº 30.294.882/0001-06, tendo em vista o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006.2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002.2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, que tem como objeto a aquisição do FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON MUNICIPAL DE IGARASSU.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dos setores de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
 propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
 elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
 realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
 desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
 organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
 analisar documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
 realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 08 de Julho de 2022.

LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES

Presidente

Publicado por:

Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos

Código Identificador:E90394E7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA 012/2022-PROCON**

PORTARIA Nº 012/2022

À **PRESIDENCIA do PROCON**, através do (a) presidente (a) LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) CARLA CAROLINE SILVA PEREIRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF sob o nº 123.357.654-26, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº1958/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) MAURILIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.652.494-49, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº1958/000. **Revogando PORTARIA Nº 004/2022**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº1958/000, referente ao pagamento em favor da empresa **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **20.081.283/0001-50**, tendo em vista o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006.2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002.2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, que tem como objeto a aquisição do **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE**

PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON IGARASSU.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
 Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
 Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
 Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
 Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
 Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
 Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
 Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
 Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
 Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
 Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
 Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
 Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
 Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
 Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
 Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
 Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
 Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
 Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
 Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dos setores de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 08 de Julho de 2022.

LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES

Presidente

Publicado por:

Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador: A4CEB517

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 013/2022-PROCON**

PORTARIA Nº 013/2022

À **PRESIDENCIA do PROCON**, através do (a) presidente (a) LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. N Designar o(a) servidor(a) CARLA CAROLINE SILVA PEREIRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF sob o nº 123.357.654-26, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1821/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) MAURILIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.652.494-49, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1821/000. REVOGO PORTARIA Nº 002/2022

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1821/000, referente ao pagamento em favor da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, tendo em vista o Processo Licitatório nº 060/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2022 que tem como objeto a aquisição com instalação de aparelhos de ares- condicionados split, tecnologia inverter, para climatização das dependências do Procon Municipal de Igarassu.

Art. 4º. Ao(A) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
 Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
 Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
 Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
 Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
 Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
 Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
 Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
 Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
 Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
 Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
 Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
 Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
 Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
 Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
 Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
 Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
 Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
 Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
 Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
 Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
 Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
 Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
 Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
 Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
 elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
 Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
 Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
 Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
 O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
 Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
 Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
 Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
 anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada; propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 08 de Julho de 2022.

LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES

Presidente

Publicado por:

Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos

Código Identificador:65735F86

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 018/2022-PROCON**

PORTARIA Nº 018/2022

À PRESIDENCIA do PROCON, através do (a) presidente (a) LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMENDA NUNES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) CARLA CAROLINE SILVA PEREIRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF sob o nº 123.357.654-26, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº1963/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) MAURILIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.652.494-49, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº1963/000. **REVOGO PORTARIA Nº 003/2022**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº1963/000, referente ao pagamento em favor da empresa **FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **24.348.443/0001-36**, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022, Ata de Registro de Preço 022/2022 que tem cujo objeto a aquisição **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON IGARASSU.**

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dos setores de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e

submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 08 de Julho de 2022.

LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES

Presidente

Publicado por:

Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:86E2EFA8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 017/2022-PROCON**

PORTARIA Nº 017/2022

Á PRESIDENCIA do PROCON, através do (a) presidente (a) LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. N Designar o(a) servidor(a) CARLA CAROLINE SILVA PEREIRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF sob o nº 123.357.654-26, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1966/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) MAURILIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.652.494-49, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1966/000. **REVOGO PORTARIA Nº 008/2022**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1966/000, referente ao pagamento em favor da empresa **EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 37.928.022/0001-26, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2022 que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades do Procon Municipal de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em

atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 21 de Junho de 2022.

LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES

Presidente

Publicado por:

Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:8A9B76CB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 014/2022-PROCON**

PORTARIA Nº 014/2022

À PRESIDENCIA do PROCON, através do (a) presidente (a) LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) CARLA CAROLINE SILVA PEREIRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF sob o nº 123.357.654-26, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº1956/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) MAURILIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.652.494-49, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº1956/000. REVOGO PORTARIA Nº 005/2022

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº1956/000, referente ao pagamento em favor da empresa **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48, tendo em vista o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006.2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002.2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022, que tem como objeto a aquisição do **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE**

PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON MUNICIPAL DE IGARASSU.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 08 de Julho de 2022.

LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES

Presidente

Publicado por:

Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos

Código Identificador:5BD3FA2C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 016/2022-PROCON**

PORTARIA Nº 016/2022

À PRESIDENCIA do PROCON, através do (a) presidente (a) LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMENDA NUNES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) CARLA CAROLINE SILVA PEREIRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF sob o nº 123.357.654-26, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº1965/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) MAURILIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.652.494-49, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº1965/000. **Revogando PORTARIA Nº 009/2022**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº1965/000, referente ao pagamento em favor da empresa **MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 34.351.431/0001-14, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2022 que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades do Procon Municipal de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dos setores de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 08 de Julho de 2022.

LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES

Presidente

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:048075B5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2022, COMISSÃO:
CPL II, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2022

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, BEM COMO O ALUGUEL CLOUD SERVER EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM, BACKUP DO SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA (E-SUS).** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 70.399,92 (Setenta mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 11.07.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 22.07.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 22.07.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 22.07.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 08 de julho de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:3E0414E6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 018/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MODELOS HATCH, PICK UP E VAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU/PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU CONTRATADA: AGIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.494.156/0001-80 VALOR: O valor total de **R\$ 67.000,00** (Sessenta e sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 78.000, Unidade: 78.100, Programa: 0412270292.145, Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 500.000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A90AE38B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 015/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU** CONTRATADA: **MILKA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.416.437/0001-95** VALOR: o valor total de **R\$ 4.791,00** (Quatro mil, setecentos e noventa e um reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 78.000, Unidade: 78.100, Programa: 0412270292.145, Natureza: 33.90.30.00** **Fonte: 500.000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:71720BFA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029.2022; CPL III,
MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO 016.2022;

Nat.: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE PARA ATENDER AS FORMAÇÕES E TAMBÉM IRÁ ATENDER OS DESFILES CÍVICOS 2022 DE TRÊS LADEIRAS, IGARASSU CENTRO E CRUZ DE REBOUÇAS.** As especificações estão contidas no Termo de Referência no anexo a.

Valor Máximo Aceitável: R\$ 269.450,95 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 14h00 do dia 11.07.2022; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h:00 do dia 22.07.2022; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00 do dia 22.07.2022; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h01min às 08h59min do dia 22.07.2022; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC o edital está disponível na plataforma a do BNC (www.bnc.org.br) e no Portal da transparência do Município de Igarassu (<https://transparencia.systemainformatica.com.br/publicacao/views/transparencia/licitacao-transparencia.xhtml?id=pmigarassu>).

Igarassu, 08 de julho de 2022.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:6D871F86

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
014/2022

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria da Cidade, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, composta por *Rafaela Galdino da Silva, Maiara da Silva Porfirio Brainer e Vitória Lima de Souza Melo*, nomeada pela Portaria nº 009/2022 datada de 01/02/2022, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 014/2022**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ 15.587.379/0001-55, com sede Rua Manoel Joaquim de Oliveira, 52, Escritório, Centro, Igarassu – PE, CEP: 53.610-071, que ofertou

MENOR proposta no valor global de **R\$ 584.103,24 (quinhentos e oitenta e quatro mil cento e três reais e vinte e quatro centavos)**, com fundamento no § 2º, inciso II, artigo 22; inciso I, alínea “b” do art. 23; e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Igarassu, 05 de junho de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO

Secretário da Cidade

Publicado por:

Rafaela Galdino da Silva

Código Identificador:85B8DC01

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 159/2022 - AGRESTE - MATERIAL DE LIMPEZA

PORTARIA Nº 159/2022

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor (a) **Ana Cláudia Pereira Queiroz Monteiro**, inscrito(a) no CPF sob o nº **097.113.824-90**, matrícula **160039** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **1781/2022** e sua nota de empenho nº **828/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sra. **Natália Gomes Alves Galdino**, inscrito(a) no CPF nº **074.596.834-18**, matrícula nº **170634**, como fiscal do contrato relativo ao ofício **1781/2022** e sua nota de empenho nº **828/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **1781/2022** e sua nota de empenho nº **828/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ nº **40.876.269/0001-50**, com sede à Rua Sargento Silvino Macedo, 03 – São José, Garanhuns-PE. CEP: 55.295-280, tendo em vista o Processo nº **014/2022** Pregão Eletrônico nº **014/2022** Ata de Registro de Preço nº **033/2022**, cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de produtos químicos para lavagem e higienização de roupas hospitalares, destinados à lavanderia do Complexo Hospitalar de Igarassu, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Saúde do Município de Igarassu-PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada.

É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 05 de julho de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretario de Saúde

Publicado por:

Lucas Avnér Chá de Oliveira

Código Identificador:CD62C9C9

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 152/2022 - BAKVEL - LAVANDERIA

PORTARIA Nº 152/2022

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Ana Cláudia Pereira Queiroz Monteiro**, inscrito(a) no CPF sob o nº **097.113.824-90**, matrícula **160039** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **1756/2022** e sua nota de empenho nº **822/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sra. **Natália Gomes Alves Galdino**, inscrito(a) no CPF nº **074.596.834-18**, matrícula nº **170634**, como fiscal do contrato relativo ofício **1756/2022** e sua nota de empenho nº **822/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **1756/2022** e sua nota de empenho nº **822/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº **33.778.280/0001-12**, com sede à Rua Oscar Xavier dos Santos, SN-Morro, Lote 14, Quadra 24, Patos-PB. CEP: 58.703-266, tendo em vista o Processo nº **014/2022** Pregão Eletrônico nº **014/2022** Ata de Registro de Preço nº **031/2022**, cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de produtos químicos para lavagem e higienização de roupas hospitalares, destinados à lavanderia do Complexo Hospitalar de Igarassu, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Saúde do Município de Igarassu-PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por

exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 01 de julho de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Lucas Avner Chá de Oliveira

Código Identificador:2EB95C0F

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 153/2022 - SHL - TIRA REAGENTE (BETA HCG)

PORTARIA Nº 153/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Elizabeth Ferreira da Silva de Lira**, inscrito(a) no CPF sob o nº **705.474.674-00**, matrícula **16003** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **1757/2022** e sua nota de empenho nº **823/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sra. **Fabiana de Souza Crisóstomo da Silva**, inscrito(a) no CPF nº **694.614.574-72**, matrícula nº **17003**, como fiscal do contrato relativo ofício **1757/2022** e sua nota de empenho nº **823/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **1757/2022** e sua nota de **empenho nº 823/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, CNPJ nº **41.733.464/0001-94**, com sede à Rua Mucuri, 191 - Floresta, Belo Horizonte-MG. CEP: 30.150-190, tendo em vista o Processo nº **022/2022** Pregão Eletrônico nº **022/2022**, cujo objeto é fornecimento parcelado de tira reagente para testes de gravidez (BETA HCG) para melhorar o desempenho do acompanhamento pré-natal no município de Igarassu, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 01 de julho de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretario de Saúde

Publicado por:

Lucas Avnér Chá de Oliveira

Código Identificador:2100B6C2

SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 127/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - USF
MAGDA COSTA**

PORTARIA Nº 127/2022

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do (a) Secretário (a) **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves**, inscrito(a) no CPF sob o nº **702.497.904-67**, matrícula **170732** como gestor(a) da dispensa nº 003/2022; processo administrativo nº 036/2022 e sua nota de empenho nº **825/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Flavia Janielle Da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.763.154-51**, matrícula **170060** como fiscal da dispensa nº 003/2022; processo administrativo nº 036/2022 e sua nota de empenho nº **825/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra a dispensa nº 003/2022; processo administrativo nº 036/2022 e sua nota de empenho nº **825/000**, referente ao pagamento em favor da locadora **Nívea Nayara Bezerra DA Silva**, brasileira, CPF nº **088.366.164-02**, residente e domiciliando na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 2 B, Igarassu/PE, tendo em vista o Processo nº **036/2022**, Dispensa nº **003/2022**, cujo objeto: é Locação de Imóvel situado na **Rua Berenguer, nº 11, cruz de Rebouças– Igarassu-Pe**, para funcionamento da **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF MAGDA COSTA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender aos pacientes do Município de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 06 de junho de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Lucas Avnér Chá de Oliveira

Código Identificador:18BA9DE1

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 156/2022 - FÓRMULAS TECNOVIDA CB ROSILENE CENUTRI

PORTARIA Nº 156/2022

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **009.780.344-81**, matrícula **170269** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **1645/2022** e sua nota de empenho nº **811/000** e ofício nº **1668/2022** e sua nota de empenho nº **813/000**, e ofício nº **1669/2022** e sua nota de empenho nº **812/000**, e ofício nº **1768/2022** e sua nota de empenho nº **826/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JÉSSICA TIBÚRCIO FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **095.346.714-79**, matrícula **170818**, como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **1645/2022** e sua nota de empenho nº **811/000** e ofício nº **1668/2022** e sua nota de empenho nº **813/000**, e ofício nº **1669/2022** e sua nota de empenho nº **812/000**, e ofício nº **1768/2022** e sua nota de empenho nº **826/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **1645/2022** e sua nota de empenho nº **811/000** referente ao pagamento em favor da empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **01.884.446/0001-99**, com sede à Rua Pereira Coutinho Filho, Nº 727, Iputinga – Recife – PE, CEP: 50.680-180, e ofício nº **1668/2022** e sua nota de empenho nº **813/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **33.157.752/0001-10**, com sede à Rua Emeterio Maciel, Nº 220, Várzea – Recife – PE, CEP: 50.740-120, e ofício nº **1669/2022** e sua nota de empenho nº **812/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES**, CNPJ nº **10.279.430/0001-48**, com sede à Av. José Soares de Araújo, Nº 285, Loja 01, Jardim Califórnia, Patos de Minas – MG, CEP: 38.703-103, e ofício nº **1768/2022** e sua nota de empenho nº **826/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA**, CNPJ nº **26.605.573/0001-32**, com sede à Rua Francisco Portugal, nº 202 – Loja 04 – bairro Salgado Filho, Aracaju / SE – CEP. 49.020-390. Tendo em vista os Processos nº **011/2022**, Pregão Eletrônica nº **011/2022** e Ata de Registro de preço nº **017/2022**, Ata de Registro de preço nº **013/2022**, Ata de Registro de preço nº **015/2022**, Processos nº **027/2021**, Pregão Eletrônica nº **018/2021** e Ata de Registro de preço nº **052/2021**, cujo objeto é: Registro de preço por item, considerado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Fórmulas e Suplementos Nutricionais Especiais e industrializados destinados a Pacientes em Condições Especiais do Município de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a

execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 04 de julho de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saúde
Código Identificador: 7E7FDF4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 239 DE 07 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE
ENCARREGADA DE CONDUZIR
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA
APURAR POSSÍVEL FALTA DISCIPLINAR EM
FACE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
JOSEFA EURIDES PEREIRA ALVES,
MATRÍCULA SOB O Nº 000362, NOS TERMOS
QUE SEGUEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o artigo 299 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

CONSIDERANDO o artigo 283 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaíba/PE, o qual prevê punição para funcionários que,

de forma injustificada, deixe de submeter-se à inspeção de Junta Médica Oficial determinada por autoridade ou órgão competente;

CONSIDERANDO o ofício nº 018 de 16 de maio de 2022 da Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional - CODEAM, o qual informa o não comparecimento injustificado da servidora Josefa Eurides Pereira Alves para avaliação de perícia por 3 (três) vezes;

CONSIDERANDO o dever institucional e administrativo de apurar supostas irregularidades praticadas dentro do serviço público municipal; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar aos servidores públicos investigados em apuração disciplinar o direito ao contraditório e ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante Disciplinar nº 004/2022, a fim de investigar suposto abandono de cargo da servidora Josefa Eurides Pereira Alves, matrícula funcional nº 000362:

Flávio Leonardo Dantas de Vasconcelos, matrícula funcional nº 20802 – Presidente.

Deyverson Diego Duarte Queiroz, matrícula funcional nº 011916; e

Van Eds Ramos da Silva, matrícula funcional nº 21402.

Parágrafo único – a presente comissão tem como objetivo a condução da apuração diante do suposta falta disciplinar e outros fatos relevantes que sejam levantados no decorrer das investigações, coletando provas com vistas a esclarecer os fatos, assegurando o contraditório e ampla defesa à servidora investigada, bem como elaborar relatório final para respaldar a decisão da autoridade julgadora.

Art. 2º - O prazo para realização do processo administrativo disciplinar será de 30 (trinta) dias prorrogados por igual período, conforme parágrafo único do artigo 302 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador: 13049097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 238 DE 07 DE JULHO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE
ENCARREGADA DE CONDUZIR
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB O
RITO SUMÁRIO PARA APURAR POSSÍVEL
ABANDONO DE CARGO EM FACE DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
EMMANUELLE MACIEL ALVES,
MATRÍCULA SOB O Nº 11716, NOS TERMOS
QUE SEGUEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o artigo 299 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

CONSIDERANDO o artigo 49 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaíba/PE, o qual trata da demissão para funcionários que interromperem o exercício por mais de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o ofício nº 053/2022 da Secretaria de Educação, o qual informa o não comparecimento injustificado da servidora referida na ementa por mais de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o dever institucional e administrativo de apurar supostas irregularidades praticadas dentro do serviço público municipal; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar aos servidores públicos investigados em apuração disciplinar o direito ao contraditório e ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante Disciplinar nº 003/2022, a fim de investigar suposto abandono de cargo da servidora Emmanuelle Maciel Alves, matrícula funcional nº 11716:

Flávio Leonardo Dantas de Vasconcelos, matrícula funcional nº 20802 – Presidente.

Deyverson Diego Duarte Queiroz, matrícula funcional nº 011916; e
Van Eds Ramos da Silva, matrícula funcional nº 21402.

Parágrafo único – a presente comissão tem como objetivo a condução da apuração diante do suposto abandono de cargo e outros fatos relevantes que sejam levantados no decorrer das investigações, coletando provas com vistas a esclarecer os fatos, assegurando o contraditório e ampla defesa à servidora investigada, bem como elaborar relatório final para respaldar a decisão da autoridade julgadora.

Art. 2º - O prazo para realização do processo administrativo disciplinar será de 30 (trinta)

dias prorrogados por igual período, conforme parágrafo único do artigo 302 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:D291CE4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 004- TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de engenharia de operação de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para realização serviços eventuais diversos, nos sistemas de pavimentação em pedras irregulares e instalações de esgoto, de drenagem e água potável das vias públicas no Município de Itapetim/PE. Às 09h:22min do dia 08/07/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro e o representante da empresa N5 CONSTRUTORA LTDA, o Representante da MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI não se fez presente na reunião. Inicialmente o Presidente indagou sobre possíveis manifestações do representante da N5 CONSTRUTORA LTDA referente a análise da proposta recebida, onde o mesmo não se manifestou, em seguida foi informado o recebimento do parecer técnico do Setor de Engenharia, subscrito pelo Engenheiro José Geraldo Magalhães, CREA 031197

D/PE no dia 30/06/2022, tendo ao final determinado a sua transcrição nesta ata, o que é feito a seguir: “**Em análise ao material apresentado, através de sua equipe técnica de engenheiros, vem neste ato dá pedido de provimento a CPL, que a empresa N5 CONSTRUTORA LTDA, encontra-se com sua proposta CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, passando assim esta nota técnica ao setor jurídico da prefeitura, que sejam elencadas as devidas medidas cabíveis ao que o caso requer**”. Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar a Licitante **N5 CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 10.799.855/0001-88, VENCEDORA, com o valor total de R\$ 380.842,69**. Abre-se prazo para recurso referente a este resultado, por não haver a presença de um dos interessados. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE

Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA

Membro

N5 CONSTRUTORA LTDA

Representante

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:095FB294

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00016/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação dos serviços técnicos em medicina cirúrgica visando a realização de cirurgias eletivas pacientes usuários do serviço de saúde hospitalar do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e remessa Estadual de repasses referente às Políticas Municipais de Saúde. Valor: R\$228.000,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853-1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE - 08/07/2022.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Fagner Ferreira de Souza

Código Identificador:40895BF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 032/2022 - PROCESSO 161/2022**

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GUARDA- CORPO EM PERFIL DE ALUMINIO E VIDRO LAMINADO PARA ATENDER A

DEMANDA DAS REFORMAS DAS PARADAS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO.

.Julgamento: "GLOBAL"

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNCwww.bnc.org.brFone: 9 94666465

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Valor estimadoR\$130.819,00 (cento e trinta mil oitocentos e dezenove reais)

Data abertura: 22/07/2022, as 11:00.

Itapissuma, 08 de julho de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:046F6403**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 - PROCESSO 102/2022 –**O município de Itapissuma-PE, torna público o resultado de habilitação do Pregão Eletrônico 022/2022 para oObjeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ASER FORNECIDO AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA**

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Data: 12/072022, as 09:00

Itapissuma, 08 de julho de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:C95DC48B**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)****SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS**O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a " **Contratação de Empresa Especializada Equipamentos de Informática**".**Prazo para entrega da cotação:** até as 13:00 hs do dia 13/07/2022

Endereço para solicitação

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 08 de Julho de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090**Publicado por:**
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:4530EF92**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSOS****TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Jataúba, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados o Resultado de Julgamento de Recurso. Tomada de Preços nº 00002/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO BAIRRO PETRONILO MALAÇO DE SOUZA (SEU TETÉ), NESTE MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE.** Decisão: IMPROCEDENTE os recursos apresentados pelas empresas MEGA ROCHA ENGENHARIA EIRELI e RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, mantendo a decisão inicial. As razões de julgamento e os autos do processo licitatório se encontram a disposição dos licitantes participantes. Comunica-se que, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 13/07/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Informações: Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE, ou através do Fone: (81) 3746-1167, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 06/07/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA
Presidente da CPL**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1B7EC993**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**Tomada de Preços Nº 00003/2022. Objeto: objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DAS RENDEIRAS NO BAIRRO BOM JESUS, NESTE MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE.** LICITANTES HABILITADOS: GONCALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: EDSON FRANCISCO DA SILVA – Por não atender aos seguintes itens do edital: 6.2.1, 6.3.2 c/c 6.6, 6.3.3, 6.3.5, 6.4.2 e 6.5.3. O inteiro teor do processo se encontra a disposição dos interessados. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 19/07/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE, ou através do Fone: (81) 3746-1167, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 07/07/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA
Presidente da CPL.**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7C47F19F**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JATAÚBA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEM MULHER). Valor: R\$68.833,33. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Julho de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://jatauba.pe.gov.br/> ou através do Fone: (83) 3746-1167, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 08/07/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:3A8CBB61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº038/2022 PREGÃO
ELETRONICO Nº 018/2022. (REPÚBLICAÇÃO).

Em razão da suspensão do procedimento licitatório venho informar da **(REPÚBLICAÇÃO)**, Do Processo Licitatório Nº 038/2022 - Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como reposição de peças dos veículos pertencentes a frota das secretarias de (Infraestrutura, Saúde, Educação, Agricultura, Assistência Social e Administração) do Município Joaquim Nabuco-PE, conforme as especificações constante no termo de referência, Valor R\$ 1.491.500,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 12 de Julho de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 22 de Julho de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 22 de Julho de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 08 de Julho de 2022.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:07F40783

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de defesa Civil, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Jupi, que causam diversos danos nas zonas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO que os danos e os prejuízos causados na zona urbana e rural advindos das altas precipitações pluviométricas das chuvas das últimas 72 (setenta e duas) horas, estão impedindo a locomoção dos municípios;

CONSIDERANDO o rompimento de barragens e destruição das estradas vicinais na zona rural do Município de Jupi;

CONSIDERANDO o prejuízo aos municípios comprovados pelo relatório da Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO os danos causados nas pontes e passagens molhadas, impedindo o deslocamento dos municípios bem como a chegada do devido atendimento do poder público municipal;

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, resultaram danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que as aulas da redes estaduais e municipais de ensino estão suspensas devidos aos danos causados pelas grandes precipitações pluviométricas no Município de Jupi;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período 01 e 02 de julho de 2022, na região do Agreste Meridional de Pernambuco;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

CONSIDERANDO, que existem ainda a permanência de situação de emergência em várias localidades deste Município afetadas pelas graves precipitações pluviométricas advindas das chuvas ocorridas neste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Jupi contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar;

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2022.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Josielma Alves da Silva

Código Identificador:D268BF41

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 016/2022-CPLC. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.** CONTRATADA: **Sr. JOABI DOS SANTOS MUNIZ**, CPF sob o nº 108.897.714-64. **OBJETO:** Locação de Imóvel Comercial de propriedade da locadora situado na Av. João Cordeiro de Souza, 11, "B", Térreo, Centro, Jurema/PE. Destinado a servir de instalação da Secretaria de Transportes. **Valor Global: R\$ 4.800,00. VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

EDVAN MÁRCIO RAMOS FERREIRA

Secretário de Transporte.

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:B17B8357

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 017/2022-CPLC. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.** CONTRATADA: **Sr. JOABI DOS SANTOS MUNIZ**, CPF sob o nº 108.897.714-64. **OBJETO:** Locação de Imóvel Comercial de propriedade da locadora situado na Av. João Cordeiro de Souza, 11, "A", 1º Andar, Centro, Jurema/PE. Destinado a servir de instalação da Diretoria de Esportes.

Valor Global: R\$ 4.800,00. VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA –

Secretário de Governo.

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:9A3FDF37

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2022-PMJ - Processo Licitatório nº 008/2022-PMJ. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Construção em Geral, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Prefeitura do Município de Jurema-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 1.710,887,57.** Início do acolhimento das propostas: **12/07/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **21/07/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **21/07/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº **Licitação 948906** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Fone (87) 98145-3610.

Jurema, 07 de julho de 2022.

JOEVERSON SOBRAL LUNA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:53949E86

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 015/2022-CPLC. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA**, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA: **Sr. JOABI DOS SANTOS MUNIZ**, CPF sob o nº 108.897.714-64. **OBJETO:** Locação de Imóvel Comercial de propriedade da locadora situado na Av. João Cordeiro de Souza, 11, Centro, Jurema/PE. Destinado a servir de instalação da Divisão de Promoção à Cidadania. **Valor Global: R\$ 7.200,00. VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

CLEIDENICE SOUZA LEITE –

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:039E9976

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.041.603/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 052/2022 CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME**, inscrito no CNPJ nº 17.126.655/0001-03 **OBJETO:** Contratação de empresa para Licença de uso do Software de Gestão Escolar para toda as escolas da Rede Municipal de Jurema/PE., conforme serviços descritos na planilha. **Valor Global: R\$ 39.200,00. VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de no prazo de 8(oito) meses, a contar da data da sua assinatura.

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1287461D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE
CNPJ Nº 10.369.937/0001-92

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
071/2021

Objeto: Termo aditivo para prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 071/2021** - CPLC, referente a Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte tratamento e destinação final dos resíduos sólidos do lixo hospitalar, produzido nas unidades de Saúde de Jurema/PE. **CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.863.530/0001-80.** Prazo acrescido: 60 dias. Nova vigência: 18/05/2022 à 18/07/2022.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1233F52E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE
CNPJ Nº 10.369.937/0001-92
Secretaria de Saúde

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
071/2021

Objeto: Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 071/2021** - CPLC, referente a Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte tratamento e destinação final dos resíduos sólidos do lixo hospitalar, produzido nas unidades de Saúde de Jurema/PE. **CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.863.530/0001-80.** Valor acrescido **R\$ 7.560,00** (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:084D3AFB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE
CNPJ Nº 10.369.937/0001-92

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
039/2021

Objeto: Termo aditivo para prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 039/2021** - CPLC, referente a Contratação de empresa para fornecimentos parcelado de oxigênio medicinal em cilindro (recarga) e insumos ou equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jurema/PE **CONTRATADA: PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME, inscrita sob o**

CNPJ nº 09.433.327/0001-21. Prazo acrescido: 12(doze) meses. Nova vigência: 06/04/2022 à 06/04/2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1735A794

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA BETANIA DE
LIRA DO NASCIMENTO

ATO/PORTARIA Nº000028/2022

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 72, § 1º, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a)MARIA BETANIA DE LIRA DO NASCIMENTO, portador(a) do RG nº 4323133, SDS/PE, e do CPF/MF nº 820.554.914-15, Efetivo(a), no cargo Professor(a), Magisterio - I, Classe E, 30 horas semanais, sob a matrícula2655,lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com fulcro no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Artigo 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de Julho de 2005, e Artigo 82, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de Março de 2010, conforme processo do LAGOAPREV, nº 000012/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

LÚCIO ROBERTO DA SILVA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:BBA6F7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - JOSÉ GERALDO DA
SILVA

ATO/PORTARIA Nº000020/2022

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 72, § 1º, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) JOSE GERALDO DA SILVA, sob a matrícula 293, portador(a) do RG nº 1718609, sds-pe, e do CPF/MF nº 305.746.504-82, Efetivo(a), no cargo Professor, Faixa F, Especialização - III, 40 horas semanais, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com fulcro no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Artigo 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de Julho de 2005, e Artigo 82, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de Março de 2010, conforme processo do LAGOAPREV, nº 000011/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

LÚCIO ROBERTO DA SILVA

Gerente Previdenciário

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:C8657B0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO-ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. NATUREZA DO OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Lagoa do Ouro, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. *para uso da frota de veículos e máquinas automotores da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde* do município de Lagoa do Ouro-PE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor percentual de desconto, DATA: 22/07/2022. Horário: 08:h31min, VALOR MÁXIMO estimado global: R\$ 1.920.219,27 (Hum milhão novecentos e vinte mil duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro em, 08 de julho de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:A20EAE39

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO
CONTRATO Nº 027/2021**

PROCESSO Nº 021/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Construção de uma Escola, com uma (01) sala, Localizada no Sítio Riachão de Dentro, no Município de Lagoa dos Gatos.

CONTRATADA: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.594.155/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 374.890,54 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

Lagoa dos Gatos, 31 de março de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9E54C3BF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO
CONTRATO Nº 027/2021**

PROCESSO Nº 021/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Construção de uma Escola, com uma (01) sala, Localizada no Sítio Riachão de Dentro, no Município de Lagoa dos Gatos. **CONTRATADA: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.594.155/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 334.999,39 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

Lagoa dos Gatos, 11 de fevereiro de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C48F94D2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO
CONTRATO Nº 027/2021**

PROCESSO Nº 021/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Construção de uma Escola, com uma (01) sala, Localizada no Sítio Riachão de Dentro, no Município de Lagoa dos Gatos. **CONTRATADA: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.594.155/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 324.907,20 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

Lagoa dos Gatos, 02 de junho de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5D613273

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 010/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2022. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DO TAMBOR, MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE** Valor: **R\$ 204.309,88** (duzentos e quatro mil, trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **26/07/2022 às 10:00h**. Endereço: Prefeitura da Lagoa dos Gatos, sala de Licitações, Avenida 7 de Setembro, 44,

Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000. Edital e anexos podem ser obtidos através do site Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, no menu de Despesas/Licitações. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail liclagoa2021@outlook.com ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 07 de julho de 2022.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente
CPL/PMLG

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:C6E00C36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 05 DE JULHO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207, DE 05 DE JULHO DE 2022

Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 114 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, Senhora **CONSÍLIA SÔNIA DA SILVA**, Matrícula 178, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, considerando seu requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 05 de julho de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:84111B5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 044/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO**, originado do Processo FMAS 009/2022, **DISPENSAS FMAS Nº 002/2022**.

Objeto: Contratação de profissional de orientação jurídica para prestação de serviços a serem prestados no CREAS com a finalidade de assistência preventiva e providencial à pessoas em situações de vulnerabilidade ou de risco social, promovendo o acompanhamento das famílias e indivíduos que sofrem violação dos direitos ou que estão vivendo situação de violência.

EMPRESA: Sr. Cícero Henrique da Silva
CPF Nº: 809.149.694-04
END: Praça Santo Antonio, nº 74, 1º andar, Centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 044/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022
VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Lajedo/PE, 01 de julho de 2022.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:1B14A67E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA FMAS Nº 002/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE, no uso de suas atribuições vem por meio deste informar o resultado final do Processo FMAS nº 009/2022, modalidade dispensa FMAS nº 002/2022, tendo por objeto: **Contratação de profissional de orientação jurídica para prestação de serviços a serem prestados no CREAS com a finalidade de assistência preventiva e providencial à pessoas em situações de vulnerabilidade ou de risco social, promovendo o acompanhamento das famílias e indivíduos que sofrem violação dos direitos ou que estão vivendo situação de violência.**

Com base nas informações constantes no Processo nº 009/2022, observados os termos da Lei nº 14.133/21, **Reconhece e Ratifica** a DISPENSA de licitação nº 002/2022, ficando convocado o representante com o **Sr. Cícero Henrique da Silva**, OAB Nº 20668/PE, inscrito no CPF sob o nº 809.149.694-04 e RG sob o nº 4.292.016 SDS/PE, com valor global de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**. Conforme para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, da lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 30 de junho de 2022

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C7F42306

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 001/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO**, **ORIGINADO DO PROCESSO FMAS 008/2022, DISPENSA Nº 001/2022**.

Objeto: Contratação de Profissional para prestação de serviços de assessoria jurídica para população carente do município de Lajedo nas causas cíveis, trabalhistas, consumeristas com elaboração de pareceres e ingresso no poder judiciário mediante ações judiciais.

CONTRATADO: Pedro Henrique Lins Felix Alves
CPF Nº: 049.607.494-66
END: Avenida Presidente Vargas, nº 56, Centro, Lajedo/PE.
CONTRATO: 043/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022
VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Lajedo/PE, 01 de julho de 2022

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9B7D6572

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA FMAS Nº 001/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE, no uso de suas atribuições vem por meio deste informar o resultado final do Processo FMAS nº 008/2022, modalidade dispensa FMAS nº 001/2022, tendo por objeto **Contratação de Profissional para prestação de serviços de assessoria jurídica para população carente do município de Lajedo nas causas cíveis, trabalhistas, consumeristas com elaboração de pareceres e ingresso no poder judiciário mediante ações judiciais.**

Com base nas informações constantes no Processo FMAS nº 008/2022, observados os termos da Lei nº 14.133/21, **Reconhece e Ratifica** a DISPENSA de licitação nº 001/2022, ficando convocado o **Sr. PEDRO HENRIQUE LINS FELIX ALVES**, inscrito no CPF nº 049.607.494-66, com valor global de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**. Conforme para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, da lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 30 de junho de 2022.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:EA2F545F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 041/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022, originado do PROCESSO FMS Nº 025/2022, DISPENSA FMS Nº 014/2022.**

Objeto: Locação do imóvel para o funcionamento do Ginásio de fisioterapia, localizado Rua Major Capitu nº 26, Centro, Lajedo/PE.

NOME - Maria José Correia de Oliveira Matos
CPF Nº: 049.451.864-21
END: Rua Major Capitu nº 26, Centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 041-2022
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR CONTRATADO R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

LAJEDO/PE, 01 de Julho de 2022

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2E7A4221

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA FMS Nº 014/2022

Dispensa FMS nº 014/2022 A Secretária Municipal de Saúde torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que **Reconhece e Ratifica** a Dispensa de licitação para Locação do imóvel para o funcionamento do Ginásio de fisioterapia, localizado Rua Major Capitu nº 26, Centro, Lajedo/PE, de propriedade da Sra. Maria José Correia de Oliveira Matos, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo/PE, 01/07/2022

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:1A83E3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Lajedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o **RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo SME Nº 002/2022 – Carona ao Processo nº **00181.11.07.611.2021**, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, constituída em conformidade com a lei Federal 8.666/93, suas alterações. Objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0117/2021, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**, Adesão a Ata de Registro de Preços 117/2022, originárias do Pregão Eletrônico nº **0145/2021**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI/BA, objetivando a Aquisição de Fardamento de uso Escolar, a serem distribuídos para os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Lajedo/PE. Objetivando a contratação com a seguinte empresa: **ATOMOS COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ sob o 11.234.871/0001-96, com o valor R\$ 932.150,00(novecentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais)**.Homologo, no dia 01/07/2022, operando com lastro na lei dantes invocada e demais disposições correlatas à espécie aplicada.

Lajedo/PE, 01 de julho de 2022.

SR. GEORGE SOBRAL DE MELO,
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:05C9A371

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Lajedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o **RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo SME Nº 001/2022 – Carona ao Processo nº **056/2021**, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, constituída em conformidade com a lei Federal 8.666/93, suas alterações.Objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/PE, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Objetivando a contratação com a seguinte empresa: **SOLSERV SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº14.056.350/0001-84, com o valor R\$ 2.080.005,60 (dois milhões, oitenta mil, cinco reais e sessenta centavos)**.Homologo, no dia 01/07/2022, operando com lastro na lei dantes invocada e demais disposições correlatas à espécie aplicada.

Lajedo/PE, 01 de julho de 2022.

SR. GEORGE SOBRAL DE MELO,
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B3261A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 034/2022, Pregão Eletrônico PML Nº 010/2022. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.:(**REGISTRO DE PREÇOS**) para eventual e futura **Aquisição de Materiais para Manutenção Corretiva e Construção de Redes de Esgoto do Município de Lajedo/PE e itens**

fracassados do Pregão Eletrônico 002/2022. Valor máximo aceitável para todos os itens: R\$424.172,98. Julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM. Início do acolhimento das propostas: 11/07/2022 às 15:00h. Recebimento das propostas até o dia 21/07/2022 às 08:00h. Início da sessão de disputa no dia 21/07/2022, às 09:00h. Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cplpml@hotmail.com.br, Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 08/07/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO

Pregoeiro.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:D824F87A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022-
FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022-
FMS**

FORNECEDOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 020/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2022. Valor Global: R\$ 20.550,00. Prazo: 01 (um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:B2AD11DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022-
FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022-
FMS**

FORNECEDOR: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.099.392/0001-35. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 020/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2022. Valor Global: R\$ 29.060,00. Prazo: 01 (um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:2FD95E4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022-
FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022-
FMS**

FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.250.918/0001-73. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 020/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2022. Valor Global: R\$ 4.040,00. Prazo: 01 (um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:5B01CD26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022-
FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022-
FMS**

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 020/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2022. Valor Global: R\$ 88.720,00. Prazo: 01 (um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:EAFB8455

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022-
FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022-
FMS**

FORNECEDOR: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.782.385/0001-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 020/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2022. Valor Global: R\$ 73.200,00. Prazo: 01 (um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D227E934

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022-FMS

FORNECEDOR: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.511.821/0001-70. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 020/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2022. Valor Global:** R\$ 9.160,00. **Prazo:** 01 (um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:49D38359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022-FMS

FORNECEDOR: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.250.965/0001-00. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 020/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2022. Valor Global:** R\$ 16.640,00. **Prazo:** 01 (um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7A5E3629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022-FMS

FORNECEDOR: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 020/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2022. Valor Global:** R\$ 3.168,00. **Prazo:** 01 (um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:73A7BDDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022-FMS

FORNECEDOR: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.819.724/0001-73. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 020/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2022. Valor Global:** R\$ 776.500,00. **Prazo:** 01 (um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:85A0A30D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022-FMS

FORNECEDOR: C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.734/0001-72. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 020/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2022. Valor Global:** R\$ 2.464.018,00. **Prazo:** 01 (um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CDD41983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022-FMS

FORNECEDOR: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.734/0001-72. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 017/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº**

016/2022. Valor Global: R\$ 187.230,00 **Prazo:** 01 (um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador: 1F9FB3E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00035/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de um muro para a Escola Maria Albuquerque Pimentel, localizada no Bairro de Machadinhos, Município de Machados-PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MD2 ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 21.484.295/0001-99. Valor: R\$180.121,47. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 13/06/2022.

KÉSSIA THAYS PEREIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador: 4E83241A

PREFEITURA
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00053/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção do Tipo Alvenaria, madeiras, portas e Janelas, para atender as necessidades do município de Machados - PE, no período de 12 (Doze) meses. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00013/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26: V. R. DE MORAES. CNPJ: 45.909.083/0001-74, pelo valor de R\$347.641,40.

Machados, 07/07/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00053/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção do Tipo Alvenaria, madeiras, portas e Janelas, para atender as necessidades do município de Machados - PE, no período de 12 (Doze) meses. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26: V. R. DE MORAES. CNPJ: 45.909.083/0001-74, pelo valor de R\$347.641,40.

Machados, 07/07/2022.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador: 209DBF51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 02 DE 07 DE JULHO DE 2022

A secretaria municipal de educação, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, de acordo com o Edital N.º 01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 30 de junho de 2022, resolve:

Retificar o Item 5.1

ONDE SE LÊ:

5.1. Considerando o que estabelece o art. 8, inciso V, da Lei Municipal nº. 683, de 26 de novembro de 2020 (versa sobre as diretrizes da educação quilombola), que visa garantir a presença **PREFERENCIAL** de professores quilombolas para atuar nas Comunidades Quilombolas, fica assegurado 2 (duas) vagas para professores atuarem nas escolas em território quilombola conforme denota o item 2.3, desde que apresente no ato de inscrição documentação pertinente que ateste a condição de Quilombola.

LEIA-SE:

5.1. Considerando o que estabelece o art. 8, inciso V, da Lei Municipal nº. 683, de 26 de novembro de 2020 (versa sobre as diretrizes da educação quilombola), que visa garantir a presença **PREFERENCIAL** de professores quilombolas para atuar nas Comunidades Quilombolas, fica assegurado 2 (duas) vagas para professores atuarem nas escolas em território quilombola conforme denota o item **5.3**, desde que apresente no ato de inscrição documentação pertinente que ateste a condição de Quilombola.

Retificar o Item 6.2

ONDE SE LÊ:

6.2. Para o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I:**

REQUISITOS PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO
Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do curso Licenciatura Plena em Pedagogia.	obrigatório, sem pontuar.
Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização com carga horária igual ou superior a 360hrs, correlata a função para qual concorre;	10,00 pontos
Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Mestrado ou Doutorado, correlata a função para a qual concorre;	15,00 pontos
Participação em conferências, palestras e seminários, com carga horária mínima de 5hrs, na área da educação.	5,00 pontos (0,16 pontos por cada certificado, máximo 3 certificados)
Participação em capacitação na área de atuação, com carga horária mínima 40hrs.	20,00 pontos (5,00 pontos para cada certificado, máximo 4 certificados)
Declaração de experiência profissional "docência" em instituição de ensino público ou privado, correlata a função para qual concorre.	50,00 pontos

*Pontuação Mínima para classificação: 60,00 pontos

*Pontuação Máxima: 100,00 pontos

LEIA-SE:

6.2. Para o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I:**

REQUISITOS PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO
Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do curso Licenciatura Plena em Pedagogia.	obrigatório, sem pontuar.
Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização com carga horária igual ou superior a 360hrs, correlata a função para qual concorre;	10,00 pontos

Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Mestrado ou Doutorado, correlata a função para a qual concorre;	15,00 pontos
Participação em conferências, palestras e seminários, com carga horária mínima de 5hrs, na área da educação.	5,00 pontos (1,66 pontos por cada certificado, máximo 3 certificados)
Participação em capacitação na área de atuação, com carga horária mínima 40hrs.	20,00 pontos (5,00 pontos para cada certificado, máximo 4 certificados)
Declaração de experiência profissional "docência" em instituição de ensino público ou privado, correlato a função para qual concorre.	50,00 pontos

*Pontuação Mínima para classificação: 60,00 pontos

*Pontuação Máxima: 100,00 pontos

Retificar o Item 7.2

ONDE SE LÊ:

7.2. Apurado o total de pontos, em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- Maior tempo de experiência profissional na área de atuação;
- Maior graduação, concluída e declarada;
- Maior idade.

LEIA-SE:

7.2. Apurado o total de pontos, em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP;
- Maior tempo de experiência profissional na área de atuação;
- Maior graduação, concluída e declarada;
- Maior idade.

Retificar o Item 8.1

ONDE SE LÊ:

8.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da etapa deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Organizadora, devendo ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação e também através do site institucional da Prefeitura (para os casos de inscrição eletrônica), nas datas de 13 e 14 de julho de 2022, das 08h às 14h.

LEIA-SE:

8.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da etapa deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Organizadora, devendo ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação ou através do site institucional da Prefeitura, (www.mirandiba.pe.gov.br) nas datas de 13 e 14 de julho de 2022, das 08h às 14h.

Retificar o Item 9

ONDE SE LÊ:

9 – DA CONVOCAÇÃO

A convocação para as contratações se dará por meio de publicação, oportunidade em que será disponibilizada Nota Convocatória no site da Prefeitura Municipal <https://mirandiba.pe.gov.br/>. e no diário da AMUPE <https://www.amupe.org/>.

LEIA-SE:

A convocação para as contratações se dará por meio de publicação, oportunidade em que será disponibilizada Nota Convocatória no site da Prefeitura Municipal <https://mirandiba.pe.gov.br/>, no diário da AMUPE <https://www.amupe.org/> e-mail, telefone, e telegrama com aviso de recebimento pertencentes aos candidatos convocados.

ONDE SE LÊ:

11.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os

prejuízos decorrentes da não atualização deste. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas

LEIA-SE:

11.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste, que poderá ser feita tanto na sede da secretaria de educação do município, ou no próprio site institucional. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas

Ficam prorrogadas as inscrições até o dia 10 de julho de 2022.

Os demais ítems do Edital n.º 01/2022 permanecem inalterados.

MARCILENE DAVID TORRES

Secretária M. de Educação

Portaria n.º. 010/2021

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:04878930

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL ATO N.º 024/2022

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n.º 601/2021 de janeiro de 2021. Resolve:

Ato n.º 024/2022 Nomear, Edijane Maria Costa dos Santos, no cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01 de junho de 2022.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Vívian de Cássia Pereira

Código Identificador:1535BBE1

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2021

ADITIVO N.º 1º - CONTRATO N.º 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2021 – CONVITE N.º 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS A LOCAÇÃO DE SOFTWARE RELACIONADO À CONTABILIDADE PÚBLICA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, LICENÇA DE SOFTWARE PARA USO INDIVIDUAL, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA, BEM COMO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE VOLTADO A IDENTIFICAÇÃO DE NECESSIDADES E

PARAMETRIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO SOFTWARE, NO INTUITO DE OFERECER UM ATENDIMENTO EFETIVO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, oriundo do Processo Licitatório n.º 035/2021, Convite n.º 003/2021.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO MORENO – MORENOPREV.

GESTOR/SECRETÁRIO: Sra. LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28. Sr. Jamerson José Alves de Melo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 377.558.624-53. Sr. Ciro Reis de Freitas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 349.427.264-68. Sr. JADILSON SEVERINO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 819.786.504-31. Sra. Elisângela Silva Trindade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.768.984-19.

CONTRATADO (A): SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.472.202/0001-61.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 22 de janeiro de 2022 até 22 de maio de 2022, para continuidade dos serviços, nos termos da Lei n.º 8.666/93, atualizada.

EMPENHO: n.º 031/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II e §2º, ambos do art. 57 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2B41EE37

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2022**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 040/2022, Pregão Eletrônico n.º 012/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, tudo conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência/Planilhas e proposta da **CONTRATADA**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS.

CONTRATADA: CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.564.405/0001-37.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022.

PRAZO CONTRATUAL: Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos:

I) **Prazo de Fornecimento: 12 (doze) meses** consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

II) **Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

EMPENHO: n.º 229/2022, datada de 06/01/2022 e n.º 230/2022, datada de 06/01/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento no **Processo Licitatório n.º 040/2021**, instaurado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o n.º 012/2021**, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal n.º. 10.520/02 Lei Complementar Federal n.º. 123/2006, Decreto Municipal n.º. 008/2013 e subsidiariamente pelo Decreto Federal n.º. 3.355/00 e pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.144.466,00 (hum milhão cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE**.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:0F399CA8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - N.º - 024/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2022. CPL. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Oswaldo Cruz, 92 – Sertãozinho-Nazaré da Mata- PE, CEP 55.800-000, que se destina ao funcionamento do PSF (Programa de Saúde da Família) do Eugênio Bandeira, deste município. LOCADOR : Sr. Mário José Tavares de Farias, inscrito no CPF sob o n.º 050.940.974-15. Valor Total: R\$ 12.000,00(doze mil reais). Vigência 15/06/2022 a 15/06/2023.

Nazaré da Mata, 15 Junho de 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D484D688

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO - N.º - 026/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022.**

Extrato Contrato N.º 026/2022. CPL. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e médicos, destinados para atender as necessidades das Unidades de Saúde. Contratado: Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 29.312.896/0001-26. Valor Total: R\$ 67.240,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais). Vigência 07/07/2022 a 07/07/2023.

Nazaré da Mata, 08 de Julho 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:391DCAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO - Nº - 027/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

Extrato Contrato Nº 027/2022. CPL. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e médicos, destinados para atender as necessidades das Unidades de Saúde. Contratado: Empresa HDX COMERCIAL EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.039.450/0001-56. Valor Total: R\$ 5.420,34(Cinco mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos). Vigência 07/07/2022 a 07/07/2023.

Nazaré da Mata, 08 de Julho 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3F829CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO - Nº - 028/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

Extrato Contrato Nº 028/2022. CPL. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e médicos, destinados para atender as necessidades das Unidades de Saúde. Contratado: Empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 42.650.279/0001-07. Valor Total: R\$ 2.270,00(Dois mil,duzentos e setenta reais). Vigência 07/07/2022 a 07/07/2023.

Nazaré da Mata, 08 de Julho 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:BF88B7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO - Nº - 029/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

Extrato Contrato Nº 029/2022. CPL. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e médicos, destinados para atender as necessidades das Unidades de Saúde. Contratado: Empresa BS EQUIPAMENTOS,INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.709.243/0001-54. Valor Total: R\$ 7.996,00 (Sete mil, novecentos e noventa e seis reais). Vigência 07/07/2022 a 07/07/2023.

Nazaré da Mata, 08 de Julho 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:34170489

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO 09/2022

DECRETO LEGISLATIVO 09/2022

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Sr. HORÁCIO JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Olinda ao Sr. **HORÁCIO JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra e vigor na data de sua publicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de julho de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:310489E1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022/PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – CPL/OBRAS - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – LOTE 02

SGPA – CENTRAL DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – LOTE 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE DE VIAS DE TRANSPORTE NOS BAIROS DE RIO DOCE, TABAJARA, JARDIM ATLÂNTICO, PEIXINHOS E VILA POPULAR NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Lote 02: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.** A Comissão Permanente de Licitação torna público que a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas para o **LOTE 02** da referida licitação, ocorrerá no dia **13/07/2022, às 10h**, na sala da Comissão, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE.

Olinda, 08 de julho de 2022.

LUANA ACASSIA LIMA DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:3DD8984D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 961/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DA SECRETARIA DE OBRAS**

símbolo **CC-S, POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA, a partir de 04 de julho de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7DB9CB20

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 962/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo **CC-S – ANDRE ANTONY DOMINGOS BOTELHO, a partir de 04 de julho de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C50B359E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 963/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo **CC-S – EVANDRO JOSE MOREIRA AVELAR, a partir de 04 de julho de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:981511A5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 964/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO DE GOVERNO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo **CC-S, MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA, a partir de 04 de julho de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DAD30C1D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 965/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO EM SEGURANÇA CIDADÃ DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, Símbolo **CC-SE, SÉRGIO FENTES GOMES, a partir de 04 de julho de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:27941239

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 966/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo **CC-SE, CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA, a partir de 04 de julho de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7D7607F5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 967/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo **CC-SE – RODRIGO LEITE CARDOSO SANTOS, a partir de 04 de julho de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:01FEC820

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 975/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, Símbolo **CC-S – MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob nº 623.834.184-04, a partir de 05 de julho de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E9575FA1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 976/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO EM SEGURANÇA CIDADÃ DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, Símbolo CC-SE – **FLAVIO URQUIZA GODOI**, Inscrito no CPF/MF sob nº 733.708.944-91, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6571B9EA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 977/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo CC-SE – **SÉRGIO FENTES GOMES**, Inscrito no CPF/MF sob nº 989.477.374-53, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2775CE45

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 978/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-SE – **CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 754.943.704-10, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E6D9D3DC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 981/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-S – **POLLYANA**

MONTEIRO DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 030.981.544-46, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CE8AD3B6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 982/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-S – **ANDRE ANTONY DOMINGOS BOTELHO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 028.261.764-71, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FF87CF81

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 983/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO DE GOVERNO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-S – **EVANDRO JOSE MOREIRA AVELAR**, Inscrito no CPF/MF sob nº 243.830.234-87, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:705C4DBB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 984/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo CC-SE, **CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR**, a partir de 04 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B284A9FE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 991/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-SE – **LUIZ CARLOS DA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 591.808.034-15, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0DFD537D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 992/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-S – **CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR**, Inscrito no CPF/MF sob nº 193.052.144-87, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9D728ED3

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
131/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE REGINA KARLA MENEZES ROCHA DE MELO**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 284/2022**, proferido na data de 25.05.22, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.003698-0**, de **ISENÇÃO DE IPTU - Servidor Municipal**, referente ao sequencial imobiliário nº 1.018086.9, contendo a seguinte **EMENTA: IPTU e TLP Isenção. Servidor Municipal. Exegese LC 03/1997, art. 99, XVII, e art. 99, §§1º e 2º, com redação da Lei Complementar Municipal nº 56/2021. Pedido procedente**”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 08 de julho de 2022.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:6372E576

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022-PMO
ADESÃO Nº 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público que aderiu à **ATA**

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021, tendo como Órgão Gerenciador a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – PCR**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.000/0001-92, em que foram registrados os preços da empresa **HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.878.347/0001-25, cujo objeto é **aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos e de pintura**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 771.092,50 (setecentos e setenta e um mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.

Olinda, 08 de julho de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:97EF5D83

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022.

Extrato do Contrato nº 140/2022, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 008/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022 – Processo Licitatório nº 016/2022, oriunda da Secretaria de Educação do Município de Olinda. Constitui o objeto deste Contrato a locação de aparelhos de ar-condicionado novos, com instalação, desinstalação e manutenção corretiva e preventiva, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda, **VIGÊNCIA: 27/06/2022 à 26/06/2022** com Fundamento Legal no Art. 57, II, da Lei nº 8.666. **VALOR TOTAL: R\$ 392.342,28 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).** **CONTRATADA: EMPRESA M P M ALUUGUEL DE AR LTDA, CNPJ: 04.966.953/0001-60.**

Olinda, 05 de julho de 2022

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Secretaria da Fazenda

Publicado por:

Ada ney Agra Coutelo
Código Identificador:530C9D48

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
142/2022

Formalização de contrato nº 142/2022, Dispensa de Licitação nº 007/2022, PROCESSO Administrativo nº 008/2022/FMS celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ Nº 15.081.066/0001-20, **contratada**. **OBJETO:** Abertura de dispensa emergencial por período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos, preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios (concertos de mecânica, elétrica, hidráulica em geral, lanternagem, pintura, ar-condicionado, serviços de borracharia, reboque, etc.). Valor do contrato R\$: 127.050,00 (Cento e vinte e sete mil e cinquenta reais).

Olinda, 22 de junho de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:B1172BFF

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 085/2019

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 085/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **contratante**, e a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 01.568.077/0002-06 **contratada**. **OBJETO:** A prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 085/2019, com efeitos a partir do dia 26/07/2022.

Olinda, 07 de julho de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:03DF0317

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
ATA DA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

No décimo terceiro dia mês de junho do ano de 2022, às 09h30min horas, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Ana Lúcia Gomes de Souza, representando a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude e a Sra. Danielle Ferreira da Rocha Santana, que representa a Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie. Sra. Carmem Espiúca, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS e o Sr. Marcos Morais que representa a Categoria Usuários do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sr. Gilson Braga dos Santos e o Sr. Geziel Bezerra da Silva, ambos representam a Categoria Usuários do SUAS. A Sra. Sylvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, informou que o Presidente do Conselho, o Sr. Gilson Barbosa, estaria participando de uma reunião com o Secretário da Pasta, para tratar sobre assuntos relacionados à pauta de hoje, diante disso, conforme prevê o Regimento Interno, em falta deste, deverá ser substituído pelo Vice – Presidente, e nos seus impedimentos e na ausência de ambos, por um de seus conselheiros, indicado no Pleno. Dessa forma, a plenária indicou o Sr. Gilson Braga, para presidir a plenária de hoje. Logo em seguida, o mesmo, cumprimentou a todos e a todas, fazendo a abertura da plenária, passando a palavra para a Sra. Sylvania Pessoa, que fez a leitura da ordem do dia, que foi aprovada por todos os presentes, dando continuidade, a mesma fez a leitura da Ata da reunião Plenária Ordinária, realizada em 27 de abril de 2022 e da Ata Extraordinária de 29 de abril do corrente ano, ambas foram aprovadas por unanimidade. No que se refere à substituição de conselheiro, a Sra. Sylvania Pessoa, fez a leitura do Ofício nº 0345/2022 da Procuradoria Geral do Município, que fez a indicação da Sra. Danielle Ferreira da Rocha Santana, em substituição da Sra. Maria Anunciada Barbosa Reis. A mesma estava presente na reunião, se apresentou e agradeceu pela oportunidade de fazer parte do Conselho. Seguindo a pauta, em relação à solicitação de inscrição, a Técnica do CMASO, Sra. Vanessa Arruda, fez a leitura do relatório técnico, da OSC Centro Social Amiga de Todos, que atua nas questões sociais da comunidade e de seus associados, tendo como premissas principais: A promoção da assistência social; garantia de direitos; fortalecimento dos vínculos familiares e a oferta dos serviços socioassistenciais, dando ênfase na Proteção Social Básica. No que concerne à sua estrutura física, foi encontrado no ato da visita, um ambiente higienizado, com pinturas

conservadas, porém sem identificação visível no local. Vale ressaltar seu espaço com ampla infraestrutura, no piso térreo, possui espaço de atividade coletiva, uma piscina de hidroginástica, uma sala de atendimento individual, uma cozinha, banheiros feminino e masculino com acessibilidade, no piso um, são cinco salas para cursos profissionalizantes em construção. Atualmente estão desenvolvendo algumas atividades, como: Hidroginástica, priorizando a população idosa; curso de espanhol; cabeleireiro; design de sobrancelhas; barbearia; auto-maquagem; libras; atendimento jurídico; e atividades de dança (zumba e ginástica) realizadas nas praças da comunidade. O relatório diz ainda que diante a situação exposta, o parecer técnico é favorável a concessão do registro neste Conselho, uma vez que executa com êxito o serviço visando à defesa e garantias dos direitos e políticas sociais em diversos segmentos extremamente relevantes para a comunidade. Após a leitura do relatório, a técnica também fez a leitura do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização de nº 06/2022 que indica o Deferimento da solicitação de inscrição da citada OSC. Após discussões, o pleno aprovou por unanimidade, a inscrição do Centro Social Amiga de Todos, através da **Resolução CMASO nº 013/2022**. Logo em seguida, com a chegada do Presidente do CMASO, que assumirá a condução do pleno nos seguintes pontos de pauta, agradecendo a condução do Conselheiro, o Sr. Gilson Braga, registrando também a presença do Secretário da Pasta, o Sr. Paulo Roberto e a Secretária Executiva da SDSDH, a Sra. Rosely Chaves. Ainda no ponto solicitação de inscrição, a Técnica do CMASO, Sra. Vanessa Arruda, fez a leitura do relatório técnico da OSC EntreLuz Social, que cita que na visita realizada no dia 19 de abril do corrente ano, pela citada técnica, juntamente com um membro da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização, o Sr. Gilson Braga, onde foram recebidos pelo Sr Luiz, responsável no momento pelo espaço, conforme descrito por ele, a OSC atua no espaço cedido durante o final de semana e que as atividades são realizadas através da distribuição de cestas básicas, sopões e roupas, referiu não ter muitos detalhes das ações, uma vez que não tem participação direta. Cabe ressaltar que o CMASO por se tratar de um órgão público possui horário de funcionamento já estabelecido, sendo inviável visita de monitoramento aos sábados conforme proposto pela OSC. Ademais, pela pré- análise da documentação apresentada, não ficou claro que a OSC requerente, atenda plenamente aos requisitos impostos pelos artigos 2º e 6º da Resolução CNAS 014/2014, que diz “Art. 2º As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente: I – de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes. II – de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes. III – de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.” Diante a situação exposta não foi possível realizar análise técnica das ações in loco, o que compromete , sobremaneira o parecer técnico favorável ao que ora foi pleiteado. Após a leitura do relatório, a técnica também fez a leitura do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização de nº 07/2022 que comunica ao Pleno há impossibilidade de entrega do pedido de registro apresentado por esta instituição, conforme justificativas a seguir: A entidade não apresenta as ofertas prestadas no âmbito da assistência social, posto que não identificamos serviços, programas, projetos e/ ou benefícios socioassistenciais que a qualifiquem como defesa e garantia de direitos. Ainda sobre os recursos humanos, vale destacar que para aferir a continuidade e sistematicidade dos serviços/ações deve-se considerar a constituição de equipe técnica contratada para esse fim, ou seja, não apenas contar com trabalho voluntário, dito isso não foi

possível identificar o quadro técnico por hora relatado no relatório de atividades apresentado. A assistência social, política pública, tem como premissa viabilizar autonomia e direitos aos cidadãos e cidadãs. As ações apresentadas no Relatório de Atividades não correspondem a ofertas socioassistenciais. São ações pontuais (não continuadas, não permanentes), filantrópicas que buscam prover necessidades momentâneas como a distribuição de doações. Não atendem ao caráter permanente e planejado dos serviços/ações, conforme preconiza a Resolução CNAS N. 14/2014. A representante da EntreLuz, a Sra. Júlia Menezes, diz que a OSC foi criada a dois anos, no período pandêmico, falou das dificuldades que enfrenta na execução das ações e diz precisar da inscrição no Conselho para participar de editais e assim ampliar o atendimento. Após discussões o pleno aprovou por unanimidade, o indeferimento da inscrição da OSC EntreLuz Social, através da **Resolução CMASO nº 014/2022**. A entidade poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do recebimento de notificação, emitida pelo Conselho, conforme artigo 15, parágrafo 3º da Resolução CNAS. Nº 14/2014. Seguindo a pauta, o Sr. Gilson Barbosa informou da solicitação da SDSDH, através do Ofício nº 126/2022, falando da necessidade da deliberação plenária, do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em situações de calamidades públicas e emergenciais, que foi encaminhado para a Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização, juntamente da Comissão de Finanças do Conselho, que conduziram para deliberação plenária a aprovação do mesmo. O Termo de Aceite firma o compromisso para a oferta de Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Pública e Emergências, como: I – ofertar o Serviço de Calamidades Públicas e Emergências, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109/2009, observando as disposições previstas no citado Termo, na Resolução nº 12 do CNAS, de 11 de junho de 2013, bem como nas demais normativas e regulamentações do MDS; II – assegurar acolhimento imediato, em condições dignas e de segurança, observando as especificidades dos grupos étnicos, ciclos de vida, deficiências, dentre outras situações específicas; III – manter alojamentos provisórios, quando necessários; IV – identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida; V - articular a rede de políticas públicas e as redes sociais de apoio para prover as necessidades identificadas; VI – promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso, quando for o caso, a benefícios eventuais; e VII – cumprir as atribuições previstas nos artigos 6º e 7º da Resolução CIT nº 07/2013, aprovadas pela resolução CNAS nº 12, de 11 de junho de 2013, referentes às competências de estados e municípios no Serviço de Proteção em Situações de Emergências e Calamidades Públicas. O valor de referência para o co-financiamento federal mensal para oferta do serviço de calamidades públicas e emergências, corresponde a R\$20.000,00 (vinte mil reais). Seguindo, o Sr. Gilson Barbosa, passa a palavra para o Secretário da Pasta, o Sr. Paulo Roberto, que iniciou falando da tragédia atual devido às fortes chuvas, como também dos momentos de dificuldades que estamos conseguindo enfrentar, o mesmo cita ainda a liberação do saque FGTS para as pessoas atingidas. O Secretário falou ainda sobre o auxílio emergencial para os desabrigados, acolhidos em abrigos públicos, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). O Sr. Gilson Braga, sugeri que lideranças e dirigentes das OSC's, sejam incluídos na equipe de cadastramento das famílias, uma vez que conhecem de perto as comunidades atingidas e trabalharam voluntariamente para tentar minimizar a tragédia ocorrida nas últimas chuvas. O Sr. Marcos Morais, diz que houve muitas famílias que perderam tudo e permaneceram em suas casas ou em casas de familiares, não indo para os abrigos públicos e essas pessoas precisam estar entre os beneficiários do auxílio emergencial, o mesmo diz ainda que o recurso é pouco, mas é preciso alcançar todas as famílias atingidas. A Sra. Rosicleide, líder comunitária do Bairro de Peixinhos, agradeceu o apoio da Prefeitura no abrigamento e endossou a sugestão do Conselheiro Gilson Braga, em relação à participação de lideranças na equipe de cadastradores. O Secretário falou que pra receber o auxílio, o beneficiário precisa estar inscrito no Cadúnico e quem não estiver e tiver perfil, o cadastro será feito de imediato. A Sra. Carla Graciano, que faz parte da Assessoria Técnica da SDSDH, disse que os territórios a serem cadastrados, foram mapeados pela Defesa Civil e que o aplicativo a ser utilizado, precisa estar na área que ocorreu o desastre. Em relação ao Plano de Ação, a mesma fez a leitura do relatório situacional, citando que as informações sempre estão se

atualizando e se comprometeu fazer as devidas alterações e encaminhar ao Conselho. Como também encaminhar o Plano de Ação. Após discussões, o Pleno aprovou por unanimidade o Termo de Aceite do co-financiamento federal do Serviço de Proteção em situações de calamidades públicas e emergenciais, através da **Resolução CMASO nº 015/2022**. Em relação ao Demonstrativo Sintético, referente ao 3º quadrimestral do ano de 2021 a Sra. Silvania Pessoa, fez a leitura do Parecer da Comissão de Finanças nº 002/2022, que aprova sem ressalvas os recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros, Fundo a Fundo. Após a leitura, o Pleno aprovou por unanimidade o Demonstrativo, através da **Resolução CMASO nº 016/2022**. **Informes e Outros Assuntos:** a Sra. Silvania Pessoa, fez a leitura do Ofício nº 28/2022 da Associação Nossa Voz em Ação, a qual foi encaminhado ao Conselho, informando que houve alteração no Projeto Trilhos da Vida – Programa Abraçando as Diferenças, para aquisição de automóvel, aprovado no CMASO através da Resolução nº 027/2021. A alteração se refere ao público alvo, que ao iniciar, passará a atender 80 Crianças e adolescentes (07 a 17 anos) oriundas do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDACO, que liberou parcelas em atraso, conforme Resolução nº 02/2022 - COMDACO e 120 Crianças e adolescentes (07 a 17 anos) oriundas de Projetos Sociais (Criança Esperança), todas de Olinda/PE. Comunicando inclusive que não houve mudança de objeto ou quaisquer outras informações. Após a leitura foram abertas as discussões, a Sra. Carmem Espiúca, questionou se houve aditamento do SCFV, em resposta, a Sra. Maria da Conceição, uma das representantes da OSC, citou a Resolução nº 02/2022 do COMDACO, que autoriza o uso dos recursos, das duas parcelas que estavam em atraso, a qual foi distribuída para utilização de 20 metas por território, totalizando as 80 metas, conforme descrito no Plano de Trabalho. A mesma diz ainda que todo esse tramite foi comunicado ao Conselho de Direito da Criança e do Adolescente do município. Falou também que o recurso da Emenda parlamentar para aquisição do automóvel está na conta do FMAS desde janeiro do corrente ano. O Sr. Gilson Barbosa, sugeriu encaminhar ofício ao Gabinete da SDSDH, comunicando que o conselho aprovou e tomou ciência da citada alteração, sugestão essa aprovada por todos os conselheiros presentes. No próximo informe, a Sra. Silvania Pessoa, fez a leitura do comunicado da OSC Casa Kids, que informa da mudança de endereço definitivo para o município de Paulista/PE. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda 13 de junho de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:FC83C2C8

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2022 – SDSDH**

Retifica a Portaria nº 12/2022 – SDSDH, que disciplina o procedimento de concessão do auxílio emergencial, instituído pela lei municipal nº 6.235 de 13 de junho de 2022, alterada pela lei municipal nº 6.240, de 16 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas administrativamente e com fundamento na Lei Municipal nº 6.235 de 13 de junho de 2022,

alterada pela alterada pela Lei Municipal nº6.240, de 16 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria nº 12/2022 – SDDSDH, de 22 de junho de 2022, publicada em Diário Oficial dos Municípios na data de 23 de junho de 2022, que disciplina o procedimento de concessão do auxílio emergencial, instituído pela Lei Municipal 6.235 de 13 de junho de 2022, alterada pela alterada pela Lei Municipal nº6.240, de 16 de junho de 2022;

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar o Art. 2º da Portaria nº 22/2022 – SDDSDH, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 2º - O auxílio emergencial de que trata esta Portaria é destinado à minimização das perdas financeiras de famílias diretamente atingidas pelas fortíssimas chuvas ocorridas nos dias 25, 27 e 28 de maio de 2022, que se enquadram nos termos dos artigos 2º da Lei Municipal nº 6.235, de 13 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 6.240, de 16 de junho de 2022”

ART. 2º - Retificar o Art. 3º da Portaria nº 22/2022 – SDDSDH, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 3º - Para a concessão do auxílio emergencial serão observadas a Lei Municipal nº 6.235, de 13 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº6.240, de 16 de junho de 2022, a Lei Estadual nº 17.811, de 9 de junho de 2022 e o Decreto Estadual nº 53.017, de 17 de junho de 2022, no que couber.”

ART. 3º - Retificar o teor da alínea a) do Art. 4º da Portaria nº 22/2022 – SDDSDH, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declaração emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, informando que o beneficiário esteve em serviço de acolhimento emergencial municipal, que deverá conter, no mínimo, nome do representante familiar e numeração do CPF.”

ART. 4º - Retificar a alínea c) do Art. 4º da Portaria nº 22/2022 – SDDSDH, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cópias de RG e CPF dos beneficiários ou folha resumo do CADÚNICO.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 07 de julho de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDDSDH

Publicado por:

Jackeline Fernandes

Código Identificador:00F5AA7A

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA**

O Município de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSDH, torna público que estará recebendo **em 48 (quarenta e oito) horas, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de **CESTA BÁSICA** para atender as necessidades das famílias desabrigadas, desalojadas e afetadas pelas fortes chuvas neste Município, em razão da situação de emergência reconhecida pela Portaria nº 1.713 de 30/05/2022 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa/ Ministério de Desenvolvimento Social, Decreto Estadual nº 52.921 de 29/05/2022 e Decreto Municipal nº 084/2022. Termo de Referência na íntegra a disposição dos interessados através do E-mail: sdsdhemergencial2022@gmail.com

Olinda/PE, 08 de Julho de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:

Jackeline Fernandes

Código Identificador:5791E790

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA**

O Município de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSDH, torna público que estará recebendo **em 48 (quarenta e oito) horas, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de **COLCHÕES** para atender as necessidades das famílias desabrigadas, desalojadas e afetadas pelas fortes chuvas neste Município, em razão da situação de emergência reconhecida pela Portaria nº 1.713 de 30/05/2022 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa/ Ministério de Desenvolvimento Social, Decreto Estadual nº 52.921 de 29/05/2022 e Decreto Municipal nº 084/2022. Termo de Referência na íntegra a disposição dos interessados através do E-mail: sdsdhemergencial2022@gmail.com.

Olinda/PE, 08 de Julho de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:

Jackeline Fernandes

Código Identificador:C326A68D

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA**

O Município de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSDH, torna público que estará recebendo **em 48 (quarenta e oito) horas, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de **KIT MATERIAL DE LIMPEZA** para atender as necessidades das famílias desabrigadas, desalojadas e afetadas pelas fortes chuvas neste Município, em razão da situação de emergência reconhecida pela Portaria nº 1.713 de 30/05/2022 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa/ Ministério de Desenvolvimento Social, Decreto Estadual nº 52.921 de 29/05/2022 e Decreto Municipal nº 084/2022. Termo de Referência na íntegra a disposição dos interessados através do E-mail: sdsdhemergencial2022@gmail.com.

Olinda/PE, 08 de Julho de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:

Jackeline Fernandes

Código Identificador:DDEF9778

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA**

O Município de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSDH, torna público que estará recebendo **em 48 (quarenta e oito) horas, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de **KIT DORMITÓRIO** para atender as necessidades das famílias desabrigadas, desalojadas e afetadas pelas fortes chuvas neste Município, em razão da situação de

emergencia reconhecida pela Portaria nº 1.713 de 30/05/2022 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa/ Ministério de Desenvolvimento Social, Decreto Estadual nº 52.921 de 29/05/2022 e Decreto Municipal nº 084/2022. Termo de Referência na íntegra a disposição dos interessados através do E-mail: sdsdhemergencial2022@gmail.com.

Olinda/PE, 08 de Julho de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:

Jackeline Fernandes

Código Identificador:8E0A2967

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA**

O Município de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, torna público que estará recebendo em **48 (quarenta e oito) horas, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de **KIT HIGIENE PESSOAL** para atender as necessidades das famílias desabrigadas, desalojadas e afetadas pelas fortes chuvas neste Município, em razão da situação de emergencia reconhecida pela Portaria nº 1.713 de 30/05/2022 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa/ Ministério de Desenvolvimento Social, Decreto Estadual nº 52.921 de 29/05/2022 e Decreto Municipal nº 084/2022. Termo de Referência na íntegra a disposição dos interessados através do E-mail: sdsdhemergencial2022@gmail.com.

Olinda/PE, 08 de Julho de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:

Jackeline Fernandes

Código Identificador:4CED4E19

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

Processo nº: 051/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 024/2022 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de carne de charque destinada ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó – PE, para o ano letivo 2022. Valor Máximo Aceitável: R\$ 78.124,80 (setenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 21/07/2022; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 08 de julho de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:744A349F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 043/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022**

Na publicação datada de 22/06/2022, vinculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Ano XIII, nº 3115, página 95, Código Identificador: 80F1C30B.

Contratação da Dupla Geydson e Henricky, para apresentação no dia 19/06/2022, Vila Umburetama – Orobó, durante as comemorações das Festividades Juninas 2022 - Orobó/PE

Onde se lê: Orobó/PE 06 de junho de 2022

Leia-se: Orobó/PE 08 de junho de 2022

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:3682C232

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2022**

OBJETO NATUREZA: Serviços

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos (efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas e contratados) da administração direta do Poder Executivo do Município de Ouricuri, em conformidade com o MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO, conforme anexos A, B do Anexo I deste Edital.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de Julho de 2022, às 09h00min (horário local).

LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: pregoesouricuri@gmail.com, telefone (87) 3874-1238. RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 13h30min ou através do site: www.ouricuri.pe.gov.br.

Ouricuri, 08 de julho de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Ritta de Cássia de Macêdo Soares

Código Identificador:9DE5F675

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
019/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 013/2022.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 013/2022. OBJETO: Registro de Preços Corporativo objetivando a aquisição GÁS GLP (13 kg) para os órgãos do Poder Executivo do Município de Panelas. R\$ 210.908,70 (Duzentos e Dez Mil, Novecentos e Oito Reais e Setenta Centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de julho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08 horas do dia 22 de julho de 2022. Início da sessão de disputa: 09 horas do dia 22 de julho de 2022. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou nasala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material

disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 08 de julho de 2022.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:57E739C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
020/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 014/2022.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 014/2022. OBJETO: Registro de Preços Corporativo objetivando a aquisição de água mineral ou adicionada de sais (sem gás) para os órgãos do Poder Executivo do Município de Panelas. R\$ 185.492,80 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de julho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 10 horas do dia 22 de julho de 2022. Início da sessão de disputa: 11 horas do dia 22 de julho de 2022. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou nasala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 08 de julho de 2022.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:07C4228E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
021/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Panelas - PE. R\$ 869.195,03 (Oitocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e três centavos). Início do acolhimento das propostas: 11 de julho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08 horas do dia 25 de julho de 2022. Início da sessão de disputa: 09 horas do dia 25 de julho de 2022. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 08 de julho de 2022.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:ADE26C54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. OBJETO: Aquisição de materiais didáticos para alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do ensino fundamental, pertencente à Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. R\$ 438.222,60 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 11 de julho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 13 horas do dia 25 de julho de 2022. Início da sessão de disputa: 14 horas do dia 25 de julho de 2022. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 08 de julho de 2022.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:1467EB95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender a Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. R\$ 126.161,40 (Cento e vinte e seis mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 11 de julho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08 horas do dia 26 de julho de 2022, início da sessão de disputa: 09 horas do dia 26 de julho de 2022. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 08 de julho de 2022.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:E4C6174A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
024/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. OBJETO: Registro de Preços Corporativo o fornecimento de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM, ALCÓOL ETILICO E ÓLEO DIESEL S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. R\$ 4.003.872,50 (quatro milhões e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 11 de julho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 13 horas do dia 26 de julho de 2022, início da sessão de disputa: 14 horas do dia 26 de julho de 2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 08 de julho de 2022.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:6C6FA195

Vigência de 30/05/2022 a 30/05/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 30 de maio de 2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:79C7E10E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2022
TOMADA DE PREÇOS 003/2022**

Processo Nº: 014/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2022. Contratação de Empresa Especializada para Requalificação e Urbanização de Canteiros no Entroncamento de Acesso à Cidade e Letreiro Alusivo do Município às Margens da BR 104. Emenda Parlamentar Nº 2021406900001. A CPL profere o seguinte: HABILITADA, a empresa: A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.461/0001-50 e INABILITADAS as empresas AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.212.230/0001-39; CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.594.086/0001-47; LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62 e TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.357.688/0001-05. Caso não haja interposição de recurso administrativo quanto a esta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas de preço para o dia 19/07/2022, às 10h00min, na sala da CPL. Informações: podem ser obtidas através do e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço sito a Rua Praça Coronel João Rufino, nº13, 1º andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda, à sexta-feira.

Panelas, 08 de julho de 2022.

PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:9835EBCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 031/2021, resolve publicar os preços registrados para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme especificados nos itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: DENTAL UNIVERSO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.395.502/0001-52. **Nos Itens:**

Item	Valor Unitário
1	R\$ 23,18
1	R\$ 24,4
1	R\$ 500,00
1	R\$ 1400,00
1	R\$ 1400,00
1	R\$ 103,5
1	R\$ 5,3
1	R\$ 0,7
1	R\$ 23,68
1	R\$ 43,05
1	R\$ 43,2
1	R\$ 19,2
1	R\$ 1,7
1	R\$ 31,5
1	R\$ 9,15
1	R\$ 8,11
1	R\$ 2,08
1	R\$ 15,21
1	R\$ 7,8
1	R\$ 52,38
1	R\$ 61,7
1	R\$ 74,9
1	R\$ 74,9
1	R\$ 1,90

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2022**

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Paranatama, que causam diversos danos nas zonas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO que os danos e os prejuízos causados na zona urbana e rural advindos das altas precipitações pluviométricas das chuvas das últimas 72 (setenta e duas) horas, estão impedindo a locomoção dos munícipes;

CONSIDERANDO o rompimento de barragens e destruição das estradas vicinais na zona rural do Município de Paranatama;

CONSIDERANDO o prejuízo aos munícipes comprovados pelo relatório da Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO os danos causados nas pontes e passagens molhadas, impedindo o deslocamento dos munícipes bem como a chegada do devido atendimento do poder público municipal;

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, resultaram danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que as aulas das redes estaduais e municipais de ensino estão suspensas devidos aos danos causados pelas grandes precipitações pluviométricas no Município de Paranatama;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período 01 e 02 de julho de 2022, na região do Agreste Meridional de Pernambuco;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

CONSIDERANDO, que existem ainda a permanência de situação de emergência em várias localidades deste Município afetadas pelas graves precipitações pluviométricas advindas das chuvas ocorridas neste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar;

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito.

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:768E2217

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 15 DE 08 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas,
APROVA O REGIMENTO INTERNO DOS Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REGIMENTO INTERNO DO Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**, nos termos do Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se, Publique-se, Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Paranatama – PE, 08 de julho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:8042B08B

GABINETE DO PREFEITO REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

**REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

CAPÍTULO I SEDE, CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - O Município de Paratama dispõe de 1 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em que oferta a mesma modalidade de Serviço e possui, atualmente, a seguinte sede:

I – CREAS: Rua Francisco de Paula Melo, nº 35, Centro.

Art. 2º - O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS tem as seguintes características:

I – constitui Unidade Governamental do Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – constitui equipamento que integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

III - sua equipe de referência é composta por servidores aprovados em concurso público e/ou processo seletivo simplificado, remunerados pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

IV - oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de liberdade assistida – LA e de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC;

V - possui horário de funcionamento entre 08:00 e 16 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - O Centro de Referência Especializado de Assistência Social tem por finalidade:

I - contribuir, fortalecer e reconstruir os vínculos familiares e comunitários;

II - incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos;

III - contribuir para superar as violações de direitos vivenciadas por indivíduos e famílias;

IV - prevenir a reincidência de violações de direitos;

V - orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município;

VI - promover orientações jurídicas e pedagógicas;

VII - facilitar o acesso à documentação pessoal;

VIII - fortalecer a convivência familiar e comunitária;

IX - articular e mobilizar a rede socioassistencial e intersetorial;

X - promover a inserção em cursos profissionalizantes;

XI - mobilizar para o exercício da cidadania.

CAPÍTULO II

SERVIÇOS OFERTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Art. 4º - No CREAS são ofertados o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

Art. 5º - Caracterizam-se enquanto usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

I - violência física, psicológica e negligência;

II - violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;

III - afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;

IV - tráfico de pessoas;

V - situação de rua e mendicância;

VI - abandono;

VII - vivência de trabalho infantil;

VIII - discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;

IX - outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar;

X - descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família - PBF e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI em decorrência de violação de direitos.

Art. 6º - O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI tem por objetivo:

I - contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;

II - processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;

III - contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;

IV - contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;

V - contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;

VI - prevenir a reincidência de violações de direitos.

Art. 7º - São ações essenciais à oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI:

I - acolhida;

II - escuta;

III - estudo social;

IV - diagnóstico socioeconômico;

V - monitoramento e avaliação do serviço;

VI - orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;

VII - construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;

VIII - orientação sociofamiliar;

IX - atendimento psicossocial;

X - orientação jurídico social;

XI - referência e contrarreferência;

XII - informação, comunicação e defesa de direitos;

XIII - apoio à família na sua função protetiva;

XIV - acesso à documentação pessoal;

XV - mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;

XVI - articulação da rede de serviços socioassistenciais;

XVII - articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais;

XVIII - articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

XIX - mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar;

XX - elaboração de relatórios e/ou prontuários;

XXI - estímulo ao convívio familiar, grupal e social;

XXI - mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

XXII - mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

Art. 8º - Caracterizam-se enquanto usuários do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC:

Parágrafo único. Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicadas pela Poder Judiciário.

Art. 9º - O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC tem por objetivo:

I - realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida

socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;

II - criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;

III - estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;

IV - contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;

V - possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;

VI - fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Art. 10 - São ações essenciais à oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC:

I - acolhida;

II - escuta;

III - estudo social;

IV - diagnóstico socioeconômico;

V - referência e contrarreferência;

VI - trabalho interdisciplinar;

VII - articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos;

VIII - produção de orientações técnicas e materiais informativos;

VIII - monitoramento e avaliação do serviço;

IX - proteção social proativa;

X - orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;

XI - construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência;

XII - orientação sociofamiliar;

XIII - acesso a documentação pessoal;

XIV - informação, comunicação e defesa de direitos;

XV - articulação da rede de serviços socioassistenciais;

XVI - articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;

XVII - estímulo ao convívio familiar, grupal e social;

XVIII - mobilização para o exercício da cidadania;

XIX - desenvolvimento de projetos sociais;

XX - elaboração de relatórios e/ou prontuários.

CAPÍTULO III

DA INSERÇÃO NO ACOMPANHAMENTO E NO DESLIGAMENTO

Art. 11 - O acompanhamento de indivíduos e famílias nos Serviços ofertados por meio do CREAS dar-se-á por:

I - demanda espontânea;

II - requisição de serviço por parte do Poder Judiciário;

III - requisições de serviço feito pela rede socioassistencial e intersetorial;

IV - requisição de serviço por parte de órgão de proteção e defesa de direitos;

V - encaminhamento por parte dos equipamentos da Proteção Social Básica, quando identificada situação de violação de direitos;

VI - encaminhamento por parte dos equipamentos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Parágrafo único. O acompanhamento de indivíduos e famílias nos Serviços ofertados por meio do CREAS só será possível quando identificadas situações descritas no presente regimento interno.

Art. 12 - O processo de desligamento deverá ser gradativo e construído em conjunto com o indivíduo ou família e a equipe de referência do respectivo Serviço.

Art. 13 - O processo de desligamento deve ser compreendido pelo usuário e equipe técnica do CREAS como um processo de construção de autonomia;

Art. 14 - Ao ser desligado do CREAS, sempre que necessário, o indivíduo ou família deverão ser acompanhados pela rede socioassistencial do Município em que estiver residindo.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO AOS EGRESSOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Art. 15 - O CREAS por meio da equipe técnica do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC ofertará acompanhamento socioassistencial aos adolescentes/jovens egressos deste Serviço através de metodologia de trabalho construída para este fim.

Art. 16 - O público-alvo para essa modalidade de atendimento são os adolescentes e jovens egressos das medidas socioeducativas de LA e PSC, com idade de 12 a 21 anos.

Art. 17 - O acompanhamento técnico ofertado aos egressos será desenvolvido com base nos eixos operativos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, visando à construção e/ou fortalecimento de projetos de vida, estimulando o desenvolvimento da autonomia com vistas à prevenção à reincidência.

Art. 18 - A equipe técnica deverá informar e sensibilizar o adolescente/jovem e sua família quanto à possibilidade de continuidade do acompanhamento após o cumprimento integral da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade.

Art. 19 - A duração do acompanhamento dos egressos será de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso a equipe técnica identifique tal necessidade.

Art. 20 - Serão desenvolvidas ações de planejamento e acompanhamento de modo sistemático.

Art. 21 - O desligamento deverá ocorrer, preferencialmente, após 06 meses de acompanhamento técnico. O prazo poderá ser prorrogado se fundamentado pela equipe multiprofissional de atendimento ao egresso.

Art. 22 - O desligamento dar-se-á mediante:

I - desenvolvimento efetivo do Projeto de Vida junto à rede de proteção territorial;

II - por solicitação do adolescente/jovem;

III - ausência de compromisso com os encaminhamentos pactuados no Projeto de Vida, depois de esgotadas as tentativas de retorno por meio de contato com o adolescente/jovem, sua família e os equipamentos do seu território, dentro do prazo de 06 meses;

IV - não localizado pela equipe de atendimento, depois de esgotadas as tentativas de localização por meio de contato com o adolescente/jovem, sua família e os equipamentos do seu território, dentro do prazo de 06 meses;

V - por mudança de endereço, caso não faça parte da cobertura territorial do Município de Paratama;

VI - início do cumprimento de medida socioeducativa em regime fechado.

CAPÍTULO V

EQUIPE DE REFERÊNCIA

Art. 23 - Deverão ser consideradas para a composição da equipe do CREAS a Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOBORU/SUAS, a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 e a Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social - CMAS.

Art. 24 - Competem ao Coordenador as seguintes atribuições:

I - participar, divulgar e supervisionar as normas estabelecidas neste Regimento Interno; dos demais servidores;

II - supervisionar, avaliar e fomentar inovações que contribuam para o trabalho da equipe técnica e dos demais servidores;

III - apoiar, supervisionar e fomentar o constante desenvolvimento e efetivação do Plano Individual de Atendimento - PIA e do Plano de Acompanhamento Familiar;

IV - organizar escala de horários, férias, controle da frequência da equipe de servidores e encaminhar tais informações, no prazo estabelecido, pela coordenação da Proteção Social Especial - PSE, quanto as faltas serão justificadas mediante atestado médico;

V - encaminhar à Coordenação da PSE, sempre que necessário e/ou solicitado, demandas relacionadas a bens permanentes e materiais de consumo;

VI - identificar necessidades de ampliação do quadro de recursos humanos da Unidade e encaminhar a solicitação para a Coordenação da Proteção Social Especial;

VII - identificar demandas relacionadas a educação permanente e supervisão técnica e encaminha-las para a Gerência de Gestão do SUAS;

VIII - comunicar à Coordenação da Proteção Social Especial qualquer incidente ocorrido na unidade para adoção de medidas cabíveis;

IX - estar disponível na Unidade para atender situações de emergência;

X - coordenar o devido preenchimento e encaminhamento do Registro Mensal de Atendimentos para a Gerência de Gestão do SUAS/Vigilância Socioassistencial;

XI - encaminhar sempre que solicitado pela Gerência de Gestão do SUAS, informações necessárias para preenchimento/atualização do CADSUAS, CENSOSUAS e SIMSUAS;

XII - participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e protocolos de atendimento dos usuários do serviços ofertados pelo CREAS;

XIII - coordenar a devida execução dos Serviços ofertados pelo CREAS, incluindo ações de monitoramento, registro de informação e avaliação das ações desenvolvidas;

XIV - coordenar e fomentar a relação de trabalho necessária entre o CREAS e demais

equipamentos da rede socioassistencial e intersetorial, inclusive através de encontros/reuniões periódicas;

XV - definir junto à equipe, a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos no CREAS;

XVI - discutir e implementar, junto à equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;

XVII - coordenar a execução das ações, assegurando diálogo contante e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários do Serviço;

XVIII - contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;

XIX - promover encontros/reuniões mensais com todos os servidores do equipamento para planejamento e acompanhamento das rotinas do trabalho;

XX - estar disponível para representar o CREAS em reuniões, encontros, seminários promovidos pela rede socioassistencial, intersetorial e sistema de garantia de direitos.

Art. 25 - Compete a Equipe Técnica de Nível Superior as seguintes atribuições:

I - desempenhar as suas atividades profissionais considerando orientações técnicas sobre a execução dos Serviços ofertados pelo CREAS, bem como, portarias, decretos, termos de cooperação, e demais documentos que tenham relação com o trabalho desenvolvido pela equipe técnica;

II - realizar estudo diagnóstico na etapa inicial do acompanhamento a fim de compreender situações de riscos sociais em que os usuários encontram-se inseridos que os classificam enquanto público prioritário da proteção social especial de média complexidade;

III - realizar acompanhamento psicossocial, pedagógico e jurídico ao público do Serviço, com vistas à superação das situações de risco, respeitando as atividades privativas de cada profissão;

IV - sempre que possível, inserir os usuários do Serviço em atividades externas, possibilitando o vínculo comunitário, buscando contemplar a sua rede de relacionamentos sociais e vínculos institucionais;

V - atuar na promoção de condições para o fortalecimento da autoestima, potencializando o direito à convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida e possibilitando a superação da violação de direitos, além da interrupção do ciclo de violência;

VI - possibilitar, acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;

VII - organizar informações dos usuários do Serviço, na forma de prontuário individual e mantê-los em locais seguros;

VIII - elaboração, junto às famílias/indivíduos, do Plano de Individual de Atendimento - PIA no compete ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, ou Plano de Acompanhamento Familiar no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

IX - realizar acompanhamento técnico especializado, por meio de atendimentos individualizados ou em grupo, considerando as diversas estratégias de intervenção profissional de cada área de conhecimento;

X - contribuir com o processo de autonomia dos usuários e fomentar a convivência familiar e comunitária;

XI - realizar visitas domiciliares e institucionais;

XII - produzir declarações, encaminhamentos e relatórios técnicos;

XIII - realizar e monitorar encaminhamentos técnicos para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;

XIV - trabalhar em equipe interdisciplinar;

XV - manter registros físicos e/ou informatizados com dados pertinentes ao trabalho desenvolvido, zelando sempre pela conservação e confidencialidade das informações;

XVI - contribuir com as atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;

XVII - comprometer-se com o processo de educação permanente e supervisão técnica no âmbito do SUAS;

XVIII - participar e conduzir reuniões, encontros de rede, estudos de casos, e demais atividades correlatas;

XIX - avaliar, motivar e encaminhar usuários para qualificação/requalificação profissional e acesso ao mercado de trabalho;

XX - agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais.

Art. 26 - Compete ao Assistente Administrativo:

I - recepcionar usuários que demandem atendimento no CREAS;

II - apoiar os demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;

III - desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa;

IV - recepcionar e agendar atendimento para as ações próprias dos serviços socioassistenciais;

V - organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive prontuários, protocolos, dentre outros;

VI - comprometer-se com o processo de educação permanente e supervisão técnica no âmbito do SUAS;

VII - controlar estoque e patrimônio;

VIII - apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social.

Art. 27 - Compete aos servidores lotados no CREAS:

I - utilizar o patrimônio público somente para fins de trabalho;

II - preservar o sigilo em todos os processos e procedimentos, tanto judiciais quanto

administrativos, aos quais devem ter acesso apenas as autoridades e profissionais diretamente envolvidos no atendimento;

III - zelar pelo cumprimento das normativas estabelecidas por este regimento interno;

IV - zelar pela organização do CREAS e pelo respeito entre os usuários do Serviço, os servidores, e entre estes e aqueles;

V - assinar, diariamente, a sua folha de frequência, retratando a jornada real trabalhada.

Parágrafo Único. Identificado o descumprimento das normas estabelecidas por este Regimento Interno, Estatuto do Servidor Público do Município de Paratama e demais legislação vigente que norteiam o desenvolvimento dos trabalhos, o coordenador do CREAS deverá comunicar à Coordenação da PSE para procedimentos administrativos.

CAPITULO VI

DOS DIREITOS E DEVERES DOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NO CREAS

Art. 28 - São direitos dos indivíduos ou famílias acompanhadas pelo CREAS:

- I** - serem tratados com respeito e atenção por todos os profissionais do CREAS;
- II** - serem acompanhados e orientados durante todo o período de atendimento;
- III** - participarem integralmente das atividades, oficinas e atendimentos psicossociais;
- IV** - conhecerem os serviços e seus atendimentos de forma clara, simples e compreensível;
- V** - terem protegida sua privacidade dentro dos princípios e diretrizes da ética profissional;
- VI** - terem sua identidade e singularidade preservada e sua história de vida respeitada;
- VII** - avaliarem o serviço recebido, contando com espaço de escuta para expressar sua opinião;
- VIII** - terem acesso às deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais de assistência social;
- IX** - receberem orientações sobre os procedimentos necessários para ter acesso aos serviços socioassistenciais;
- X** - serem encaminhados por profissional, quando necessário, por meio de documento que identifique número de registro profissional de forma clara e legível;
- XI** - terem acesso aos registros dos seus dados, se assim o desejar;
- XII** - participarem das Conferências Municipais.

Parágrafo único. Os direitos e garantias expressos neste Regimento Interno não excluem outros decorrentes da Constituição da República, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Art. 29 - São deveres dos indivíduos ou famílias acompanhadas CREAS:

- I** - comparecerem aos atendimentos obedecendo aos horários estabelecidos pelo CREAS;
- II** - participarem de atendimentos individuais e/ou coletivos;
- III** - participarem ativamente dos acordos firmados no Plano de Acompanhamento Familiar e/ou Plano Individual de Atendimento - PIA;
- IV** - terem disciplina em todas as atividades internas e externas que participar;
- V** - zelarem pelo espaço físico e recursos públicos disponíveis no CREAS;
- VI** - comparecerem aos atendimentos com vestimenta adequada.

CAPITULO VII

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 30 - A avaliação e o monitoramento das atividades ocorrerão das seguintes formas:

- I** - reunião mensal com todos os servidores do equipamento para acompanhar a execução das ações planejadas;
- II** - estreita articulação com a Gerência de Gestão do SUAS por meio da Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho para conhecimento, avaliação e monitoramento dos dados quantitativos e qualitativos produzidos pelo CREAS;

III - encontros periódicos a Coordenação de Proteção Social Especial, sempre que necessário.

CAPITULO VIII

DAS DECISÕES A RESPEITO DO CREAS

Art. 31 - Fica estabelecido que o respectivo Coordenador do CREAS responde administrativamente pelo funcionamento do equipamento.

Art. 32 - Compete à Coordenação da Proteção Social Especial, Gerência de Gestão do SUAS e Coordenação do CREAS, estudarem e proporem normas de funcionamento do equipamento levando-se em consideração a legislação vigente.

Art. 33 - A Coordenação do CREAS, a equipe técnica, e a Coordenação da Proteção Social Especial e Gerência de Gestão do SUAS, poderão se reunir para traçarem estratégias que contribuam para aprimorar a oferta dos Serviços ofertados pelo equipamento, sempre que necessário.

Art. 34 - Sempre que o Coordenador ausentar-se do equipamento, a equipe técnica dos serviços, junto aos demais servidores zelará pelo bom andamento da unidade.

Art. 35 - Ao sair de férias ou licença, o Coordenador deverá informar a Coordenação da Proteção Social Especial para designação de substituto temporário.

Art.36 - A coordenação e a equipe de servidores responderão pessoalmente pelas obrigações que contraírem em função da não observância das normas legais e assumirão a responsabilidade pelo prejuízo que causarem, dolosa ou culposamente, principalmente as que se referirem ao presente regimento.

Art.37 - A responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores será apurada na forma da Lei.

CAPÍTULO IX

DO VOLUNTARIADO

Art. 38 - Todo voluntário deverá ter autorização da Coordenação da Proteção Social Especial e do coordenador do CREAS para exercer qualquer tipo de trabalho dentro da Unidade, observada a legislação pertinente.

Art.39 - É de responsabilidade da coordenação do CREAS o acompanhamento das atividades realizadas por voluntários e o esclarecimento sobre o Regimento e o funcionamento da unidade.

Art. 40 - Todo voluntariado está condicionado à assinatura de Termo de Voluntariado.

CAPÍTULO X

DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 41 - As atividades de estágio no CREAS estarão condicionadas ao devido credenciamento de instituições de ensino mediante convênio de cooperação mútua firmado com o Município de Paratama.

Art. 42 - O início dos estágios só será possível mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio - TCE, celebrado entre a instituição de ensino, a Secretaria de Desenvolvimento Social e o estagiário.

Art. 43 - Todas as informações pertinentes ao estágio estarão contempladas no Termo de Compromisso de Estágio que será compartilhado com o profissional da SMAS que supervisionará o acadêmico.

Art. 44 - Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social que exercem a função de referências técnicas para as atividades de estágio prestarão o suporte necessário para o bom andamento das práticas acadêmicas.

CAPITULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 - Quanto aos momentos de inspeção e fiscalização feitos por órgão competentes para essa função, os servidores deverão estar à disposição para prestarem as informações solicitadas, bem como apresentar documentos exigidos e pertinentes ao tipo de fiscalização.

Art. 47 - Deverá ser feito um controle de entrada e saída de todos os bens de consumo e materiais permanentes que adentrarem na unidade.

Art. 48 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação por ato próprio do Poder Executivo e após publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Paranatama, 08 de julho de 2022.

VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito de Paranatama

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:E78BB55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 266/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Antônio Edson Maciel de Almeida	03 meses	25/05/2022 à 23/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 25 de maio de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4A10ADE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 267/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Considerando que o(a) servidor(a) **ANGELICA DE ALMEIDA TEIXEIRA**, estava em concessão de licença sem vencimentos;

Considerando que o referido servidor requereu a sua reintegração ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**;

Considerando que existe a necessidade da administração de servidores para ocupar o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, ficando a disposição da secretaria de Saúde e vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - **REINTEGRAR** o(a) servidor(a) **ANGELICA DE ALMEIDA TEIXEIRA**, aos quadros de servidores deste Município, para ocupar o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, ficando a disposição da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de junho de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B733A65D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 270/2022-GP

O Prefeito do Município de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações contidas na Lei Municipal Nº 05/2003 de 01 de junho de 2003, atualizada pela lei municipal nº 152/2015 de 15 de julho 2015 e demais dispositivos;

CONSIDERANDO que a Sra. **JULIANA DOS SANTOS SILVA** foi eleita pelo voto direto, realizado no dia 06 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **JULIANA DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE** deste Município pelo período de 30(trinta) dias a partir desta data 03/06/2022 à 03/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a parti de 03 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:90C7BB78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 271/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, ao Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Maria de Barros Silva dos Santos	01/06/2021 à 01/06/2022	03/06/2022 à 03/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:33DC5EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 272/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **THAIANE PEREIRA DA COSTA**, Salário-Família referente ao seu filho menor: **ISAAC FRANCO PEREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E3E3943A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 273/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º. Fica a nossa disposição a Sra. **NATHALIA DE ARAÚJO MELO**, inscrito no CPF 122.243.624-80, conforme a Portaria nº. 344/2022, da Prefeitura Municipal de Caetés, onde o Chefe do Executivo esta de pleno acordo com a cedência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1D1C60C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 274/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - RESCINDIR o termo aditivo Nº. **42/2022** do servidor, **EMERSON RODRIGUES VENTURA ALMEIDA, GARI**, CPF: **126.594.224-27** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido os seus efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3BDD3B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 275/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CICERA MARLI DA SILVA, 60** (sessenta) dias licença médica, conforme parecer da junta médica e parecer jurídico anexo, a contar a partir de: dias 10/02/2022 a 11/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido os seus efeitos a parti de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:53DB6E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 276/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **IVONE MACÊDO BENTO, 04** (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 01/06/2022 a 29/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6C6537EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 277/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
José Marcio dos Santos	02/02/2021 a 31/12/2021	01/06/2022 a 30/06/2022
Silvoney Teixeira Bezerra	30/05/2020 a 30/05/2021	01/06/2022 a 30/06/2022
Valdério Carlos de Oliveira	02/04/2021 a 02/04/2022	23/06/2022 a 22/07/2022

Jailson de Oliveira Teixeira | 03/07/2020 à 03/07/2021 | 24/06/2022 à 23/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:733B824E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 278/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 82,6% por cento ao servidor, **EANE DE ARAÚJO CARVALHO MORAES**, portador do CPF: **088.944.534.64**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de junho de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:AB598946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 279/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 90,8% por cento ao servidor, **JAQUELINE BARROS SANTOS**, portador do CPF: **154.381.114-05**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de junho de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:18FC1780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 280/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 90,8% por cento ao servidor, **ANA DE LIMA SILVA CARDOZO**, portador do CPF: **118.296.994-07**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de junho de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4DE3F7CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 281/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Wanderlei Marques de Melo	22/06/2020 à 22/06/2021	01/07/2022 à 30/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:415A2562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 282/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 25% por cento ao servidor, **MARIA MONICA DE MIRANDA ALVES**, portador do CPF: **070.693.264-16**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria de Municipal de Agricultura e Serviços Hídricos, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de junho de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:E0216B14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 283/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 25% por cento ao servidor, **LINDUALDO XAVIER SILVA**, portador do CPF: **641.170.654-91**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria de Municipal de transporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de junho de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:116E3892

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 284/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 25% por cento ao servidor, **JOSELI DE LIMA BARROS ARAÚJO**, portador do CPF: **118.222.984-04**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria de Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de junho de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:B4F17D70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 285/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições

que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 68% por cento ao servidor, **JOSE ESTEFANO BALTAZAR FERRO**, portador do CPF: **088.685.824-06**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de junho 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:DF51A9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 286/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor, **CARLOS VICENTE CORDEIRO DE ARAÚJO**, portador do CPF: **071.735.514-47**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de junho de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:60A33EE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 287/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 74.3% por cento ao servidor, **JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO**, portador do CPF: **684.701.424-53**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de junho de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:3C0A3A7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 288/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor, **TAISE LEONEL PEREIRA**, portador do CPF: **711.227.154-12**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria de Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de junho de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:2BA16BD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 289/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 25% por cento ao servidor, **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BARROS**, portador do CPF: **708.544.644-76**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de junho de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:9197D5E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 290/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **IAGO MOREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF: **717.476.244-11**, por exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Governo, concedida pela Portaria Nº. 115/2022 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:FD8B8B86

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 010/2022**

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso II do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para, Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, através da Empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-90, os serviços de resultados serão remunerados através do valor correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer sobre o efetivo benefício auferido pelo Município.

Passira, 08 de Julho de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -

Prefeito.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva

Código Identificador:3513AA42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 TOMADA DE PREÇO
Nº 005/2022**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL- informa que foram **habilitadas** para o **Lote 01** as empresas: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ 02.951.249/0001-08. LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ 40.112.067/0001-32, JM EMPREENDIMENTO EIRELI-ME, CNPJ 32.507.681/0001-75 e ROBSON J.G.DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 15.587.379/0001-55, as empresas ECHI ENGENHARIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ 26.969.715/0001-40 e CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP CNPJ 03.420.484/0001-16.**

INABILITADA: as empresas ECHI ENGENHARIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ 26.969.715/0001-40 e CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP, CNPJ 03.420.484/0001-16, porque não apresentaram Certidão de Acervo Técnico de Execução de obras de características, quantidade e prazos compatíveis com o objeto desta licitação em desacordo com o item 7.5.3 letra b.

LOTE 02: ECHI ENGENHARIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ 26.969.715/0001-40, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ 02.951.249/0001-08, CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP CNPJ 03.420.484/0001-16, LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ 40.112.067/0001-32, JM EMPREENDIMENTO EIRELI-ME, CNPJ 32.507.681/0001-75 e ROBSON J.G.DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 15.587.379/0001-55.

O Presidente informa que as empresas: ECHI ENGENHARIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI, CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP, LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, JM EMPREENDIMENTO EIRELI-ME, ROBSON J.G.DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, apresentaram documentação para obtenção do privilégio de ME ou EPP.

Não havendo interposição de recurso, fica designado o dia **20/07/2022 às 09:00 horas**, no mesmo local que foi realizada a sessão de habilitação (sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal de Passira), para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou por e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 08 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:4251A28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO PMP Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 009/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa **QUE FOI VENCEDORA DOS ITENS: 06, 08, 09, 25, 36, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 56, 57, 67, 68, 69, 76, 78, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 94, 99, 108, 120, 121, 125 e 126.** A EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17, no valor total de R\$ 17.507,92 (dezesete mil quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos).

OS ITENS: 01, 02, 03, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 88, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123 e 124. A EMPRESA: COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME, CNPJ: 34.731.357/0001-61, no valor de R\$ 121.181,96 (cento e vinte e um mil cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

OS ITENS: 04, 17, 43, 44, 46, 48, 49, 55, 59, 62, 109, 111 e 112. A EMPRESA: LÁZARO BEZERRA SOARES-ME, CNPJ: 06.088.333/0001-09, no valor de R\$ 4.736,54 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

O ITEM: 110 a empresa POLEX COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 26.373.592/0001-80, no valor de R\$ 745,39 (setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

OS ITENS: 31, 33, 72, 73, 74 e 75 a empresa: R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME, CNPJ: 26.668.902/0001-

94, no valor de R\$ 7.862,18 (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), perfazendo um valor Total de R\$ 152.033,99 (cento e cinquenta e dois mil e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

O ITEM: 245 foi fracassado.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 08 de julho de 2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:0891F4A6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 020/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Paudalho - PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI**, com sede estabelecida na Av. Piauí, nº 1908, Centro, Gurupi/TO, CEP: 774.010-030, e-mail: hrnegocios.vendas2@gmail.com, Tel: (63)3312-8060 inscrita no CNPJ Nº 28.288.997/0001-46, a enviar seu representante no prazo de **03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 020/2022-FME - Pregão Eletrônico Nº 016/2022**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS (PROJETO INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR VALE MAIS BRINQUEDOTECA INFANTIL; PROJETO BRINQUEDOTECA INFANTIL E LIVROS DE ATIVIDADE DO PAINEL ALFABÉTICO ACOMPANHADO DE LONA PERSONALIZADA) PARA ATENDER AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do **ITEM: 01**, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI**, com sede estabelecida na Av. Piauí, nº 1908, Centro, Gurupi/TO, CEP: 774.010-030, e-mail: hrnegocios.vendas2@gmail.com, Tel: (63) 3312-8060 inscrita no CNPJ Nº 28.288.997/0001-46, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia 28/06/2022, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, Edição: 3118, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 08 de Julho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0F308EE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 036/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 036/2022. Pregão Eletrônico Nº 019/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFAS DE 500 ML E GARRAFÕES DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 68.760,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/07/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 21/07/2022, 14:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/07/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:81524B0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

FORNECEDOR: ADRIANA DA SILVA FERREIRA DELIVERY– CNPJ Nº 40.152.802/0001-31. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE REFEIÇÕES TIPO (ALMOÇO TIPO BUFFET, MARMITEX, COFFEE BREAK E LANCHÊS) DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 032/2022, Pregão Eletrônico Nº 016/2022.** Valor Global: R\$ 372.950,00. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 30 de Junho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1E23751D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

FORNECEDOR: META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA– CNPJ Nº 35.503.809/0001-10. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE REFEIÇÕES TIPO (ALMOÇO TIPO BUFFET, MARMITEX, COFFEE BREAK E LANCHÊS) DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 032/2022, Pregão**

Eletrônico Nº 016/2022. Valor Global: R\$ 69.552,00. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 04 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C8D65088

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

FORNECEDOR: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI– CNPJ Nº 41.569.776/0001-04. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 031/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022.** Valor Global: R\$ 13.154,95. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 04 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:38604FAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

FORNECEDOR: NORLUX LTDA – CNPJ Nº 04.004.741/0001-00. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 031/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022.** Valor Global: R\$ 35.683,50. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 04 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:ABCF5E71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

FORNECEDOR: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA – CNPJ Nº 40.223.106/0001-79. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 031/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022.** Valor Global: R\$ 5.208,00. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 04 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C297B961

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

FORNECEDOR: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ Nº 07.631.411/0001-24. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 031/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022.** Valor Global: R\$ 9.673,80. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 04 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BAAA284D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

FORNECEDOR: NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS– CNPJ Nº 37.627.260/0001-00. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 031/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022.** Valor Global: R\$ 59.030,00. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 04 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:685247BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

FORNECEDOR: GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418– CNPJ Nº 37.214.937/0001-24. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 031/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022.** Valor Global: R\$ 100.155,80. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 04 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:02A025AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

FORNECEDOR: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA– CNPJ Nº 09.021.664/0001-01. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 031/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022.** Valor Global: R\$ 249.474,20. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 06 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:81BB7DA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

FORNECEDOR: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA– CNPJ Nº 36.441.415/0001-48. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 031/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022.** Valor Global: R\$ 15.376,60. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da

assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 06 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:2C0B8C9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

FORNECEDOR: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI- CNPJ Nº 34.731.357/0001-61. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 031/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022.** Valor Global: R\$ 22.968,60. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 07 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:2379EAAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

FORNECEDOR: M M DA S BORGES FREIRE E CIA LTDA ME- CNPJ Nº 20.524.322/0001-47. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 031/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022.** Valor Global: R\$ 31.906,00. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 08 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:CA9C177B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

FORNECEDOR: M A DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 10.409.559/0001-23. Objeto: Constitui objeto desta Ata o

Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 031/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022.** Valor Global: R\$ 6.437,00. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 08 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:A5507590

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2022**

Processo Nº **045/2022**, Pregão Eletrônico Nº **026/2022**, Objeto: **Fardamentos Diversos**, Tipo **Menor Preço**, Forma de Julgamento **Preço por item**, Recebimento de Proposta **11/07/2022**, Data da Sessão: **21/07/2022** as **09:00hs** (nove horas), com o Valor Máximo de **R\$ 283.528,60** (Duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br /transparência**.

Petrolândia/PE, 08 de Julho de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:69313D25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2022**

Processo Nº **055/2022**, Pregão Eletrônico Nº **033/2022**, Objeto: **Material Esportivo**, Tipo **Menor Preço**, Forma de Julgamento **Preço por item**, Recebimento de Proposta **11/07/2022**, Data da Sessão: **22/07/2022** as **09:00hs** (nove horas), com o Valor Máximo de **R\$: 462.345,00** (Quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br /transparência**,

Petrolândia/PE, 08 de Julho de 2022,

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO,

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:42236D93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia – Pernambuco designada pela Portaria no 001/2022, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 028/2022, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pernambuco (AMUPE), do dia 28 de Junho de 2022, Edição 3118 e no Diário Oficial da União (DOU), no dia 28 de junho de 2022, seção 3, nº 120. Objetivando contratação de empresa especializada em Sistemas para prestação de serviços de Monitoramento através de Câmeras, contemplando Software e Hardware com suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e treinamento, está **REDESIGNAÇÃO** em virtude das alterações feitas no Edital que afetam a formulação das propostas, cujo o Valor Máximo passa a ser **R\$ 3.208.609,80 (Três milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos)**. Motivo pelo qual o prazo foi reaberto, ficando designada a sessão pública para a **NOVA DATA: 21 de Julho de 2022, HORÁRIO DA SESSÃO: 10:00** (dez horas), todos os horários tem como referência o horário de Brasília podendo os interessados retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://transparencia.petrolandia.pe.gov.br/> e obter maiores informações por e-mail licitacao.petrolandia@outlook.com. Em observância ao Decreto nº 10.520/02, a sessão de julgamento será por meio de eletrônico pelo Portal de Compras do Município no site <https://www.licitapetrolandia.com.br>.

Petrolândia-PE, 08 de Julho de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da CPL/PMP-PE

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:ED07289B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 024/2022/PMP

Processo nº 024/2022/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 011/2022. Compra. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Poção-PE. Valor R\$ 53.814,35. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11/07/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 21/07/2022. Início da Sessão de disputa: às 09:30 h. do dia 21/07/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 08 de Julho de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:8095C035

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 na modalidade Chamada Pública Nº 003/2022 CONTRATO nº 076/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: Associação da Cultura Regional Nordeste – ACRENOR devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.122.442/0001-02, com sede à Av. Roraima, nº 753, Andar 1, Nova Caruaru, CEP 55.002-970, Caruaru/PE, O objeto deste contrato: Constitui objeto do presente

Termo a realização de apresentação artística a do artista Paulo Alexandre Balbino Marinho, nome artístico: CANTOR PAULO ALEXANDRE, no dia 08 de julho de 2022, no Sítio Atalaia, Zona Rural, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, às 20hrs, no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2022, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 003/2022, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias. No valor total **R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**.

Riacho das Almas/PE, 07 julho de 2022

CÉLIO ALVES CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:C990E580

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a fornecimento parcelado de materiais descartáveis para copa e cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epígrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede à Av. A, sem número, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP 55.293-970, Garanhuns/PE, nos lotes 1, 2, 4, 6, 7, 8 no Valor Total: R\$ 9.345,92 (Nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede à Rua Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição, CEP 53.425-030, Paulista/PE, nos lotes 3, 4 no Valor Total: R\$ 2.678,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e oito reais).

Riacho das Almas/PE, 08 de julho de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:DCB797F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a fornecimento parcelado de materiais descartáveis para copa e cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 032/2022– Pregão Eletrônico nº 021/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR as seguintes Empresas Vencedoras: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede à Av. A, sem número, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP 55.293-970, Garanhuns/PE, nos lotes 1, 2, 4, 6, 7, 8 no Valor Total: R\$ 9.345,92 (Nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede à Rua Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição, CEP 53.425-030, Paulista/PE, nos lotes 3, 4 no Valor Total: R\$ 2.678,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e oito reais).

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 032/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022, em favor das seguintes Empresas: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede à Av. A, sem número, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP 55.293-970, Garanhuns/PE, nos lotes 1, 2, 4, 6, 7, 8 no Valor Total: R\$ 9.345,92 (Nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede à Rua Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição, CEP 53.425-030, Paulista/PE, nos lotes 3, 4 no Valor Total: R\$ 2.678,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e oito reais).

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 08 de julho de 2022.

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:2D665D62

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 007/2022. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - SRP, para o Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão; e Adjudicação do objeto as empresas: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 37.778.759/0001-00, para os itens 25 e 89 no valor total de R\$ 19.206,00 (dezenove mil e duzentos e seis reais);BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:43.564.904/0001-52, para os itens 3, 4, 6, 12, 15, 16, 17, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 88 e 91 no valor total de R\$ 312.144,98 (trezentos e doze mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos);GFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS– CNPJ: 44.069.932/0001-66, para os itens 1, 2, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 18, 20, 22, 55, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 71, 72, 85, 86 e 87 no valor total de R\$ 146.431,65 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos);MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 39.691.295/0001-25, para os itens 11, 14, 19, 21, 30, 38, 43, 44, 62, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 90 e 92 no valor total de R\$ 85.122,40 (oitenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) e STAR

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI–
CNPJ: 37.573.478/0001-10, para os itens 54, 56 e 58 no valor total de R\$ 90.927,00 (noventa mil novecentos e vinte e sete reais).

Ribeirão/PE, 08 de julho de 2022.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Pregoeiro

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:9141204D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 010/2022. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - SRP; Compras; Objeto: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COM 13 KG, para atender as necessidades do Município de Ribeirão (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social). Valor Total Estimado: R\$ 138.398,64 (Cento e trinta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Recebimento das propostas até: 22/07/2022 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 22/07/2022 às 09h30min (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, e/ou, na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 08 de julho de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:4AAF960A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 008/2022

Convite nº 002/2022

Contrato nº 024/2022

Objeto Nat.: serviços

Objeto Descr.: Contração de empresa especializada em serviços de engenharia para locação de palco, som, iluminação, painel de LED, gerador, tendas e sanitários químicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE) na Festa de Emancipação, Festejos Juninos e Revivendo o São João, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos
Empresa: **GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**

CNPJ Nº 20.470.833/0001-23

Valor do contrato: **R\$ 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais)**

Rio Formoso, 10 de junho de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C1A53305

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Processo Licitatório nº 012/2022. Concorrência Nº 001/2022, do tipo Técnica e Preço. Serviços: o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de pessoa jurídica para prestação, sob demanda, de serviços de marketing promocional e gestão de eventos corporativos da Prefeitura Municipal de Rio Formoso, tais como planejamento e conceituação criativa, criação e produção de peças promocionais e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas, em conformidade com o disposto neste Edital e seus respectivos anexos. Valor da contratação R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Data da abertura: 24.08.2022 às 10horas. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Rua Barão do Rio Branco, 153, centro – Rio Formoso (PE), ou através do Fone/fax: 81-3678.1193, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por cplrioformoso2021@gmail.com.

Rio Formoso, 08/07/2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER.

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D86B3379

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 004/2022 - EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 022/ 2022

Objeto Nat.: Compras

Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento parcelado de Fardamentos com malha anti-pilinge pintura por sublimação destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Empresa: **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP**
CNPJ: 04.034.175/0001-15

Valor do contrato: **72.793,60 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**

Rio Formoso, 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8B413836

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RIO FORMOSO – PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2022

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Processo Licitatório nº 009/2022. CPL. Concorrência nº 001/2022. Serviços. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, visando à eventual contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços comuns de manutenção de vias públicas, bem como predial preventiva e corretiva, pequenas reformas com fornecimento de materiais, peças e equipamentos, com mão de obra inclusa, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), nas edificações próprias e locadas da Prefeitura do Município de Rio Formoso, durante o período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo II do Edital. Valor estimado: R\$ 6.640.750,38. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/08/2022, às 09:00h. Sede da Prefeitura onde estarão disponíveis o edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Rua Barão do Rio Branco, 153, centro – Rio Formoso (PE), ou através do Fone/fax: 81-3678.1193, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por cplrioformoso2021@gmail.com.

Rio Formoso, 08/07/2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER.

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:3FC32ABA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2022. Comissão: CPL. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – Objeto Nat. Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos com sinalização em diversas ruas do município de Sairé/PE, sendo elas: Rua Cel. José Pessoa, Rua Projetada 01 (Rua de Acesso à cidade de Sairé- acesso leste), Rua Projetada 02 (Rua de acesso à cidade de Sairé-norte/oeste)conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, objeto do Convênio de Cooperação Financeira nº 56/2022, celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH e o Município de Sairé/PE.. Valor Global: R\$ 1.109.542,20 (hum milhão cento e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Data e hora de abertura: 27/07/2022, às 09:00 horas. Informações na sala da CPL, sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitasaire@gmail.com ou acessando o Portal da Transparência através do site <https://saire.pe.gov.br/>.**

Sairé/PE, 08 de julho de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente Da CPL

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:C9FF2971

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

A prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 048/2022 – Pregão Eletrônico Nº 030/2022. Tipo: Aquisição. Objeto: registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública dos municípios consorciados ao Cindesc - Consórcio Intermunicipal do Sertão Central, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado: **R\$ 50.561.684,85 (Cinquenta Milhões Quinhentos e Sessenta e um mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e cinco Centavos)**. Abertura da sessão no Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: 11/07/2022 até dia 21/07/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 21/07/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgueiro/PE, 08 de julho de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:2B27ABE3

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 496/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

RESOLVE :

Art. 1º - **RETIFICAR** a portaria de nº 567/2021 que DEFERE o pedido de Averbação do Tempo de Contribuição em favor de Guiomar Alves de Sa Neta, Professora, matrícula nº 101222.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a averbar o tempo de contribuição conforme demonstrado pela Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do total de 4.545 dias, correspondente a 12 (doze) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Onde se lê:

Total de 4.545 dias, correspondente a 12 (doze) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias.

Leia-se:

Total de **746 dias, correspondente a 2 (dois) anos e 16 (dezesesseis) dias.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 07 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:39CE5DE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00030/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 29: Assunção & Lavor Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.538.349/0001-10, pelo valor de R\$18.803,00 Item 10: Metdata Tecnologia da Informação Eireli. CNPJ: 28.584.157/0003-92, pelo valor de R\$8.388,00 Itens 6, 13, 21: P D S de Almeida. CNPJ: 45.088.720/0001-99, pelo valor de R\$51.149,90 Itens 1, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 28, 30, 31, 32, 33: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52, pelo valor de R\$85.986,00 Item 5: Volga Comercial de Equipamentos Ltda. CNPJ: 42.580.139/0001-00, pelo valor de R\$18.655,00.

Sanharó, 07/07/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:D4B7EA22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022**

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00030/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, da seguinte maneira: Itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 29: Assunção & Lavor Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.538.349/0001-10, pelo valor de R\$18.803,00 Item 10: Metdata Tecnologia da Informação Eireli. CNPJ: 28.584.157/0003-92, pelo valor de R\$8.388,00 Itens 6, 13, 21: P D S de Almeida. CNPJ: 45.088.720/0001-99, pelo valor de R\$51.149,90 Itens 1, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 28, 30, 31, 32, 33: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52, pelo valor de R\$85.986,00 Item 5: Volga Comercial de Equipamentos Ltda. CNPJ: 42.580.139/0001-00, pelo valor de R\$18.655,00.

Sanharó, 07/07/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:761F96B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em de

diversas ruas do município de Santa Terezinha/PE, sendo elas Rua Luiz Ferreira de Andrade, Rua Antônio Luiz Da Silva, Rua José Luiz da Silva, Rua Prefeito João Ferreira Da Silva, Rua Serverino Virgolino dos Santos, Rua Antônio Virgolino dos Santos, Rua Minervina Maria dos Santos, Programa Plano Retomada, convênio nº 38/2022. Foi dada a devida publicidade a sessão, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) - 01/07/2022. Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0001/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Presidente; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO - Membro, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE no dia 08/07/2022. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública às 09:15 para efetuar o credenciamento dos interessados: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40 Envelope sem representante: participação válida; J ARLAN DOS SANTOS, CNPJ Nº 28.791.159/0001-90 Envelope sem representante: participação válida; CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 37.167.914/0001-51 Envelope sem representante: participação válida. Inicialmente o Presidente da CPL pediu para que os membros da comissão rubricassem os envelopes, em seguida abriu os envelopes de Propostas de Preços das licitantes ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; J ARLAN DOS SANTOS. O envelope da licitante CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI não foi aberto pois a mesma está inabilitada, conforme consta em Ata nº 001/2022 da referida licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com a equipe de apoio analisou as Propostas de Preços, bem como suas Planilhas das licitantes ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; J ARLAN DOS SANTOS e proferiu o seguinte resultado: Licitantes ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; J ARLAN DOS SANTOS classificados. Foi observado os seguintes valores em suas Planilhas: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ofertou valor de R\$ 998.906,83; J ARLAN DOS SANTOS ofertou valor de R\$ 983.888,20. Após a divulgação do resultado da fase Proposta de Preços, observado o prazo recursal, franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que a vencedora do certame é a empresa J ARLAN DOS SANTOS - CNPJ nº 28.791.159/0001-90, com o valor de R\$ 983.888,20. Dessa decisão poderá ser interposto recurso no prazo de 05 (CINCO) dias úteis a partir da publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, dando-lhe por intimadas as licitantes se assim desejarem à apresentar recurso. Encerrada a sessão às 10:33 com lavratura desta ata, que eu, João Paulo Ferreira Torres, Presidente da CPL, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com os membros da Comissão e as licitantes presentes no certame.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:2536EC95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 003/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
INEXIGIBILIDADE Nº- 003/2022

A CPL- Reconhece a Inexigibilidade de nº- 003/2022, com fulcro no Art,25 Inc.III da Lei nº 8.666/1993 e Alterações em favor, por meio do Empresário exclusivo **Márcio Belizário Silva –ME Sob o CNPJ:**

09.088.714/0001-03 Consoante a Contratação Direta da Banda **Forrozo Tropicália** para apresentação Artística no dia 11 de junho de 2022 Na Festa de Santo Antônio no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil, reais) e a Empresa **APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.** Inscrita no CNPJ: 22.599.895/0001-65 consoante a contratação direta da Banda **Forro da Vaqueirama** para apresentação Artística no dia 12 de junho de 2022 no distrito de Igarapeba. No valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

São Benedito do Sul- PE, 15 de junho de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Presidente da CPL

. Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93.

CLAUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:C92CC73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
INEXIGIBILIDADE Nº- 004/2022

A CPL- Reconhece a Inexigibilidade de nº- 004/2022, com fulcro no Art,25 Inc.III da Lei nº 8.666/1993 e Alterações em favor, por meio da Empresa **WA SHOWS E EVENTOS LTDA.** Sob o CNPJ: **44.678.204/0001-51** Consoante a Contratação Direta do Cantor **WALLAS ARRAES** para apresentação Artística no dia 17 de junho de 2022 Nos Festejos Juninos no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil, reais)

São Benedito do Sul- PE, 21 de junho de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93.

CLAUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:4C827BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
INEXIGIBILIDADE Nº- 005/2022

A CPL- Reconhece a Inexigibilidade de nº- 005/2022, com fulcro no Art,25 Inc.III da Lei nº 8.666/1993 e Alterações em favor, por meio do Empresário Exclusivo. Banda **TITÃO MEGGA ESTAR** Sob o CNPJ: **27.121.213/0001-28** Consoante a Contratação Direta da Banda **TITÃO MEGGA ESTAR**, para apresentação Artística no dia 23 de junho de 2022 Na Festa de São João no valor de R\$12.000,00 (Doze mil, reais)

São Benedito do Sul- PE, 27 de junho de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93.

CLAUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:6293473A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROC. 008/2022 - INEXIGIBILIDADE 002/2022 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Bento do Una, através da CPL, considerando o disposto do artigo 14 da LEI 11.947/2009 resolução. CD/FNDE, nº 38/2009, resolução: FNDE nº 25/12, resolução FNDE nº 04/2015, resolução FNDE nº 21/2021 e a lei 8.666/93, torna pública a nova publicação do Processo Licitatório nº 008/2022 – Inexigibilidade Nº 002/2022 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar, com Entrega Parcelada em Cronograma Fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Convocamos os Fornecedores de Agricultura Familiares abaixo descritos: José Ferreira de Melo, do grupo informal do Sítio Pimentel; Maria Verônica Cavalcante Silva, do Grupo Informal Sítio Armazém e Elias de Souza Lima, Armando Cadete da Costa, Leonarda Pereira dos Santos, José Senivaldo Figueroa Martin, Vanessa Chaves da Silva, do Grupo Informal Projeto Resistência, para no prazo de 04(quatro) dias úteis, conforme o item 4.5 do edital, para apresentarem as documentações ausentes ou em desconformidades citadas na ata da sessão inaugural. Melhores informações de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone nº (81) 3735-1770, e-mail cpl.saobento@hotmail.com.

São Bento do Una, 08 de julho de 2022

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente – CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D4D72855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATO 032/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Venho através desta **notificar** a empresa **TEM DE TUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.911.924/0001-00, vencedora do processo licitatório Nº 005/2022, Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022, pelo não cumprimento de entrega dos itens: açúcar, arroz, cominho, flocos de milho, macarrão, milho beneficiado para mungunzá, óleo de soja, proteína de soja, sal refinado, sardinha ao molho de tomate, feijão carioca e feijão preto da

Alimentação Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una - Pernambuco, referente ao contrato nº 032/2022, pedido realizado através do e-mail em 20/06/2022 (vinte de junho de dois mil e vinte e dois). A referida empresa não fez a entrega dos gêneros alimentícios no tempo previsto e não atendeu a nenhuma solicitação de entrega posterior ao prazo inicialmente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação no referido mês do pedido. Sendo assim, será penalizada conforme os termos da lei 8666/93.

São Bento do Una, 08 de julho de 2022.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de Educação.

São Bento do Una, 08 de julho de 2022.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de Educação
Portaria GP. Nº 005/2021

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B0308E52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e Dá Outras Providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:FD601B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e Dá Outras Providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:85498C9C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e Dá Outras Providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:0962A135

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e Dá Outras Providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:21AE5395

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e Dá Outras Providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de

redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:6F2771A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D4276505

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e Dá Outras Providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E92EA6BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C86B9EB6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:FAB4A4C2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:EC7D1AA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE EDITAL**

Processo: 026/2022. Pregão Eletrônico: 020/2022. Objeto Nat: Contratação de empresa para confecção de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino de São João/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 104.865,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 22 de julho de 2022. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 22 de julho de 2022. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00h do dia 22 de julho de 2022. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João, 08 de julho de 2022.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:855B3250

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - Homologação da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, Constitui por objeto a Execução dos serviços de Implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme Operação nº 846422/2017, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital, e adjudicação de seu objeto a empresa: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.505.771/0001-12, pelo valor de R\$ 267.410,73 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e dez reais e setenta e três centavos).

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito de São Joaquim do Monte/PE, 08/07/2022.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:53E9CAA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de

construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 031/2022. Contratado. ESTRUTURA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.559/0001-04. Valor Contratado R\$ 80,25 (oitenta reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 26/01/2022 à 26/01/2023.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 08/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:731D069F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 032/2022. Contratado ESTRUTURA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.559/0001-04. Valor Contratado: R\$ 683,36 (seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). Vigência: 26/01/2022 à 26/01/2023.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS –

Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 08/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:E534F69C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 104/2022. Contratado ESTRUTURA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.559/0001-04. R\$ 7.890,82 (sete mil oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 26/01/2022 à 26/01/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:D6B8EA02

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.980, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

Altera o Decreto nº 1.962, de 25 de abril de 2022, para prorrogar a vigência da decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte - PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o exposto no Ofício GAB - SES nº 1.084, de 27 de junho de 2022, da Secretaria Estadual de Saúde, no sentido de que as recentes quebras no padrão de redução de casos da Covid-19 e do aumento de circulação de outros vírus respiratórios ensejaram a necessidade de ampliação de ofertas de leitos e serviços médicos e hospitalares associados;

CONSIDERANDO a existência ainda de lacunas de vacinação contra a Covid-19, sobretudo nas doses de reforço para crianças, adolescentes, idosos, gestantes e demais grupos vulneráveis às formas graves da doença;

CONSIDERANDO, por fim, a recomendação contida na Nota Técnica da SEVS nº 26/2022, de 21 de junho de 2022, da Secretaria Estadual de Saúde e do Despacho nº 887, de 28 de junho de 2022, que a complementa, no sentido de que seja prorrogada a vigência do Decreto Estadual nº 52.505, de 29 de março de 2022 até o dia 30 de setembro de 2022, data em que ocorrerá uma nova avaliação do cenário epidemiológico no Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 1.962, de 25 de abril de 2022, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte - PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 2º O prazo de que trata o art. 1º poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de junho de 2022.

Art. 4º Revoga-se o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.962, de 25 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte — PE, em 08 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Franciele Maria da Silva

Código Identificador:9DB19CA7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.981, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º As competências dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratação pública realizados no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica ou fundacional, serão regidas por este Decreto, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O processo licitatório será conduzido por agente de contratação ou por comissão de contratação, conforme o caso.

§ 1º O agente de contratação será designado pela Secretaria de Administração, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, podendo ser servidor ou empregado cedido ao Poder Executivo Municipal.

§ 2º Na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.

§ 3º Os agentes de contratação deverão possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso de formação específico, promovido ou aprovado pela Secretaria de Administração do Município.

Art. 3º A comissão de contratação, designada em caráter permanente ou especial pela Secretaria de Administração, na forma do regulamento, será constituída por, no mínimo, 03 (três) servidores ou empregados públicos, preferencialmente dos quadros permanentes da Administração Pública ou cedidos de outros órgãos ou entidades, contendo ao menos um membro com certificação de curso de formação específico de agente de contratação.

Art. 4º Cabe ao agente de contratação ou, conforme o caso, à comissão de contratação, a competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação, em especial:

- I - zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação;
- II - realizar a análise de conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, bem como das demais regras e condições de participação;
- III - promover diligências necessárias para a adequada instrução processual;
- IV - elaborar e assinar o edital, seguindo a minuta padrão pertinente ao objeto, editada pela Procuradoria Geral do Município;
- V - encaminhar o edital para controle prévio de legalidade por parte da assessoria técnica de apoio à Procuradoria Geral do Município ou da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso;
- VI - conduzir a sessão pública;
- VII - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;
- VIII - dar conhecimento à assessoria técnica de apoio à Procuradoria Geral do Município sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimento;
- IX - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;
- X - coordenar a fase de lances, quando for o caso;
- XI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;
- XII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;
- XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;
- XIV - declarar o licitante vencedor;
- XV - receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;
- XVI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retratação;
- XVII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação; e
- XVIII - elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;
- XIV - coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

§ 1º O agente ou a comissão de contratação não se responsabilizará pelas especificações técnicas do objeto, pela validação da pesquisa de preço ou pela compatibilidade do orçamento referencial com os parâmetros de mercado, nem responderá pelas decisões que envolvam discricionariedade da Administração.

§ 2º Nos órgãos e entidades em que houver mais de um agente de contratação, poderão ser designados agentes diferentes para atuar nas fases preparatória e externa do certame.

§ 3º A fase preparatória inclui as competências descritas nos incisos I a V do caput e, na hipótese do § 2º, as seguintes atribuições adicionais:

- I - acompanhar a elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e matriz de riscos, conforme o caso, bem como da pesquisa de preço; e
- II - participar da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

§ 4º Na hipótese do §2º, a atuação do agente de contratação deve se ater à coordenação das atividades descritas no inciso I do § 3º não se responsabilizando pela confecção ou execução material dos referidos documentos.

§ 5º A distribuição das competências dos agentes de contratação que atuam em processos submetidos à Central de Licitações do Município será objeto de regulamentação específica.

Art. 5º Na modalidade licitatória de concurso, o agente de contratação, para fins de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico, contará com a avaliação de banca especializada nos quesitos de natureza qualitativa.

Parágrafo único. A banca referida no caput terá no mínimo 3 (três) membros, facultada a contratação de profissional e notória especialização para compor referida banca, nos termos do inciso XIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Nos processos de contratação direta, caberá ao agente de contratação ou à comissão de contratação a análise de conformidade da instrução processual, nos termos dos incisos I a IV do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, competindo-lhe atestar a habilitação e a qualificação do contratado, bem como verificar a existência de razões suficientes para a escolha do contratado e para a justificativa do preço.

Parágrafo único. O processo de contratação direta será encaminhado para controle prévio de legalidade por parte da assessoria técnica de apoio à Procuradoria Geral do Município no órgão contratante ou à Procuradoria Geral do Município, conforme o caso, com o posterior envio à autoridade competente, para fins de autorização.

Art. 7º Compete à Comissão de Contratação, em caráter permanente ou especial, a condução dos seguintes procedimentos:

- I - licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, a critério da autoridade competente, sendo obrigatória quando:
 - a) o critério de julgamento for técnica e preço ou melhor técnica;
 - b) o regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada; e
 - c) o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da lei;
- II - licitação nas modalidades Diálogo Competitivo e Concurso; e
- III - procedimentos auxiliares de Pré-Qualificação, Registro Cadastral e Procedimento de Manifestação de Interesse.

§ 1º Poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar a comissão de contratação.

§ 2º A comissão responsável pelo processamento de licitações na modalidade Diálogo Competitivo será formada por, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos, empregados públicos dos quadros permanentes ou servidores cedidos ao Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Os procedimentos auxiliares de Credenciamento e de Registro de Preços serão conduzidos por agente de contratação, observadas as disposições do art. 4º.

Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, atendidas as disposições do art. 7º.

Art. 9º O leiloeiro administrativo é o servidor efetivo ou comissionado designado para realizar licitações na modalidade leilão para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance, quando a Administração não optar por leiloeiro oficial.

Parágrafo único. O leiloeiro administrativo deverá possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso de formação específico, promovido ou aprovado pela Secretaria de Administração.

Art. 10. O agente e a comissão de contratação, bem como o leiloeiro administrativo, contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio, que poderá ser terceirizada, sendo vedada a sua atuação nos processos de terceirização de mão de obra.

Art. 11. No exercício de suas atribuições, os agentes e as comissões de contratação poderão contar, sempre que necessário, com o suporte técnico dos órgãos de assessoramento e controle interno, para dirimir dúvidas ou obter subsídios.

Parágrafo único. Fica facultada a formalização de consulta à Procuradoria Geral do Município, por intermédio da Assessoria Técnica de Apoio à Procuradoria-Geral do Município, que deverá emitir nota técnica preliminar sobre a matéria.

Art. 12. A Secretaria de Administração é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

§ 1º Dentre as responsabilidades atribuídas no *caput*, a Secretaria de administração deve, em especial:

I - designar um setor ou um servidor responsável, a depender do porte, pelo fomento e acompanhamento da gestão de riscos;

II - aprovar e difundir a política de riscos do órgão ou entidade;

III - aprovar e difundir o programa de integridade do órgão ou entidade;

IV - fortalecer os controles internos relativos aos processos de contratação, inclusive observando o princípio da segregação de funções;

V - viabilizar adoção de recursos de tecnologia da informação relativos aos processos de contratação;

VI - promover a educação continuada aos agentes envolvidos nos processos de contratação; e

VII - viabilizar alocação de pessoal com adequado nível de capacitação para execução das atividades relativas ao processo de contratação.

Art. 13. Caberá à autoridade superior, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade licitante:

I - autorizar a abertura do processo licitatório;

II - decidir os recursos contra atos do agente de contratação, da comissão de contratação ou do leiloeiro;

III - adjudicar o objeto da licitação, em caso de recurso, e homologar o processo;

IV - autorizar as contratações diretas;

V - celebrar o contrato;

VI - revogar e anular a licitação; e

VII - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

Art. 14. Compete à Controladoria Interna do Município, no exercício de suas atividades de controle prévio ou concomitante, auxiliar os agentes envolvidos no processo de contratação, em especial:

I - definir as diretrizes da política de riscos a ser observada pelos agentes que atuam nos processos de contratação;

II - realizar consultoria para implementação ou aperfeiçoamento da política de riscos, considerando seu planejamento institucional;

III - realizar avaliações da política de riscos implementada, considerando seu planejamento institucional; e

IV - dirimir dúvidas e subsidiar com informações relevantes para prevenir riscos no âmbito da contratação.

Parágrafo único. As Unidades de Controle Interno-UCI dos órgãos e entidades, ou responsáveis com atribuições equivalentes, devem coordenar a implantação e o aprimoramento da gestão de riscos utilizada pelos agentes que atuam nos processos de contratação, em especial:

I - impulsionar as áreas e os agentes envolvidos nos processos de contratação a gerirem seus riscos, seguindo a política definida no inciso I do *caput*;

II - subsidiar os agentes envolvidos nos processos de contratação com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato; e

III - dirimir dúvidas dos agentes e das autoridades envolvidas nos processos de contratação relacionadas à gestão de riscos, podendo consultar formalmente a Controladoria Interna do Município, sendo necessária a inclusão de nota técnica com a análise prévia da UCI ou do responsável com atribuições equivalentes.

Art. 15. O gestor de contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

§ 1º Compete, ainda, ao gestor do contrato a coordenação dos atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

§ 2º O gestor do contrato deverá possuir qualificação técnica, regularmente atualizada, preferencialmente aferida em cursos específicos e periódicos, promovidos ou aprovados pela Secretaria de Administração.

Art. 16. O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

§ 1º Compete, ainda, ao fiscal do contrato, registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

§ 2º O fiscal do contrato deverá possuir qualificação técnica compatível com o objeto contratado, regularmente atualizada, preferencialmente aferida em curso específico promovido ou aprovado pela Secretaria de Administração.

Art. 17. Na designação do gestor e do fiscal do contrato, serão observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente verificará, previamente ao ato de designação, o quantitativo de contratos sob a responsabilidade do gestor ou fiscal, bem como o exercício concomitante de outras competências funcionais, de modo a assegurar que a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma adequada;

II - a designação será feita nominalmente no instrumento contratual, sendo admitida a substituição do gestor ou do fiscal, por razões de conveniência ou interesse público, mediante simples apostilamento;

III - a designação será objeto de Termo de Ciência, conforme modelo em anexo à minuta do instrumento contratual, que deverá ser obrigatoriamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato;

IV - é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea como fiscal ou agente de contratação e outras funções suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

Art. 18. Os processos de responsabilização, para fins de aplicação de sanções administrativas por infração contratual, serão instaurados e conduzidos por Comissão constituída por 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou empregados públicos com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço.

Art. 19. O exercício do assessoramento jurídico dos agentes, comissões, fiscais, gestores e autoridades que atuam nos processos de contratação, bem como o controle prévio de legalidade dos editais de licitação, das minutas de contratos e instrumentos congêneres e de seus respectivos termos aditivos, será exercido pela Procuradoria Geral do Município, com o auxílio das Assessorias de Apoio Técnico à Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º Ato do Procurador Geral do Município poderá dispensar a remessa para análise jurídica de processos administrativos que envolvam contratação de baixa complexidade ou relacionados a minutas de instrumentos padronizados.

§ 2º A fase externa do certame, bem como a assinatura do termo de contrato, não se submeterão ao controle de legalidade da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 11.

Art. 20. Normas complementares para a fiel execução deste Decreto poderão ser expedidas pela Secretaria de Administração,

Controladoria Interna do Município e Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte — PE, em 08 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Franciele Maria da Silva

Código Identificador:BOEFA110

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.982, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o planejamento das contratações públicas, o enquadramento dos bens de consumo e o processo de padronização no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o planejamento das contratações no Município de São Joaquim do Monte - PE como medida orientada para a eficiência e economicidade nas compras públicas;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Compras como expressão da política de aquisições e contratações do Município de São Joaquim do Monte e que servirá de instrumento para a construção das estratégias de compras corporativas do Município;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual Nº 51.652 de 27 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

DECRETA:

Art. 1º O planejamento das contratações públicas, o enquadramento dos bens de consumo e o processo de padronização no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de São Joaquim do Monte, observarão a disciplina deste Decreto e serão coordenados pela Secretaria de Administração, que poderá editar normas complementares a fim de orientar os órgãos e entidades quanto a procedimentos, cronogramas, modelos e documentos necessários.

CAPÍTULO I

DOS PLANOS ANUAIS DE COMPRAS

Art. 2º O planejamento das contratações compreenderá, como instrumentos de caráter obrigatório, o Plano Anual de Compras Setorial – PAC-S, a ser elaborado por cada Unidade Gestora Coordenadora – UGC, e o Plano Anual de Compras Corporativo – PAC-C, de competência da Secretaria de Administração, nos quais serão dispostos todos os bens e serviços que o Poder Executivo Municipal planeja adquirir ou contratar durante o exercício financeiro posterior à sua elaboração.

Parágrafo único. Os Planos Anuais de Compras têm por objetivos:

- I – racionalizar as contratações;
- II – garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico dos órgãos e entidades;
- III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV – subsidiar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, além dos demais documentos que compõem a fase interna dos processos licitatórios;
- V- subsidiar os processos de padronização de bens e a elaboração de catálogo de compras eletrônicas; e
- VI – subsidiar a priorização das contratações que serão objeto da análise de riscos, considerando os critérios definidos em regulamento próprio.

Art. 3º A Secretaria de Administração disponibilizará funcionalidade específica no sistema informatizado PE Integrado para viabilizar o preenchimento do Plano Anual de Compras Setorial.

Parágrafo único. Enquanto não implementada a funcionalidade no sistema PE Integrado, a Secretaria de Administração disponibilizará, no seu portal institucional, modelo de planilha para preenchimento dos dados solicitados, contendo orientações de preenchimento e demais informações necessárias.

Art. 4º Cada Unidade Gestora Coordenadora – UGC deverá elaborar o seu Plano Anual de Compras Setorial e, após validação do gestor máximo do órgão ou entidade, será o mesmo encaminhado à Secretaria de Administração, para análise dos requisitos formais de preenchimento, sendo-lhe facultado solicitar ajustes.

§ 1º Realizados os devidos ajustes, o Plano Anual de Compras Setorial será submetido ao Secretário de Administração, que emitirá parecer sobre a conveniência e oportunidade das necessidades apresentadas, considerando o alinhamento às políticas públicas, ao planejamento estratégico do Município e às disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§ 2º Aprovado o Plano Anual de Compras Setorial pela CPF, a Secretaria de Administração deverá alinhar a formulação das leis orçamentárias ao planejamento das contratações.

§ 3º A não apresentação do Plano Anual de Compras Setorial poderá inviabilizar a liberação das cotas financeiras e orçamentárias a serem disponibilizadas no exercício seguinte, bem como poderá impedir o processamento centralizado de processos licitatórios na Secretaria de Administração.

Art. 5º A Secretaria de Administração consolidará os Planos Anuais de Compras Setoriais já aprovados com vistas à formulação do Plano Anual de Compras Corporativas – PAC-C, e definirá, através de ferramentas computacionais e metodologias apropriadas, a prioridade de realização de Atas de Registro de Preços Corporativas para a Administração Pública Municipal.

Art. 6º O Município deverá publicar seus Planos Anuais de Compras Setoriais já aprovados em seus portais eletrônicos institucionais, bem como em sítio oficial definido em norma específica.

CAPÍTULO II

DO ENQUADRAMENTO DOS BENS

Art. 7º Os bens de consumo a serem adquiridos para suprir as demandas da Administração Pública Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, garantia, segurança e economicidade.

Parágrafo único. Na especificação de bens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

Art. 8º É vedada a aquisição de bens de luxo, assim considerados os que:

- I – apresentem características de ostentação, opulência, requinte ou apelo estético desproporcionais;
- II – detenham aspectos de qualidade e preço superiores ao necessário para a execução do objeto e a adequada satisfação das necessidades da Administração; e
- III – apresentem alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda média do indivíduo em uma sociedade.

§ 1º Compreende-se como bens cuja demanda tem alta elasticidade-renda aqueles em que o aumento da demanda não acompanha de forma proporcional o aumento da renda média.

§ 2º Para fins de enquadramento do bem como de luxo, o Poder Executivo Municipal considerará variáveis econômicas que incidam sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e variáveis mercadológicas ao longo do tempo, em função de aspectos como evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá observar a relação de artigos de luxo, a ser disponibilizada pelo Governo Federal no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a qual estará sujeita à análise de relatividade ou à complementação, em função das peculiaridades regionais ou culturais.

Art. 9º Não são considerados bens de luxo aqueles itens que, a despeito de reunirem as qualidades enumeradas no caput do artigo 8º:

I – apresentem, com base em estudo técnico preliminar, caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, em face da estrita atividade do órgão ou entidade;

II – forem adquiridos a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I do caput, a formalização da demanda deverá ser submetida à aprovação da autoridade superior com justificativas que evidenciem:

I – análise de custo-benefício, com impacto positivo decorrente da fruição do bem e vantagem superior aos custos envolvidos, considerado o ciclo de vida do produto; ou

II – resultados distintos advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo com qualidade inferior ou igual à pretendida.

CAPÍTULO III DA PADRONIZAÇÃO DOS BENS

Art. 10. Nas hipóteses em que o atendimento da necessidade administrativa requer compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho ou definição de marcas, observados os critérios de economicidade e eficiência, a Secretaria de Administração poderá abrir, mediante justificativa técnica fundamentada, processo formal de padronização de bens, que conterá:

I – divulgação do ato de abertura do processo no sítio eletrônico oficial, a fim de que possíveis fornecedores interessados apresentem seus produtos no prazo estipulado;

II – parecer técnico com a análise das condições de mercado, o comparativo de produtos e as justificativas da escolha de determinado padrão;

III – descrição do padrão definido, com todas as especificações necessárias;

IV – determinação de prazo para revisão do processo de padronização, não superior a 05 (cinco) anos;

V – ato motivado de aprovação do padrão pela autoridade superior competente;

VI – publicação no sítio eletrônico oficial do extrato da decisão, com síntese das justificativas e das especificações do padrão definido; e

VII – inclusão do bem padronizado no catálogo eletrônico de compras do Município.

§ 1º A escolha do padrão deverá considerar as especificações técnicas, características estéticas, desempenho, custo e benefício, durabilidade, condições de manutenção, garantia, compatibilidade com equipamentos já adquiridos pela Administração, entre outros critérios de uniformização, eficiência e vantajosidade.

§ 2º O comparativo dos bens deverá levar em conta a análise de desempenho em contratações anteriores e não se limitará aos produtos dos fornecedores que se apresentaram, sendo admitida a mais ampla pesquisa de mercado.

§ 3º A escolha deverá atender ao princípio do julgamento objetivo, com pontuação a quesitos e funções que sejam estritamente necessárias ao atendimento do interesse público.

§ 4º O processo de padronização deverá respeitar os princípios do contraditório e da ampla defesa dos interessados que se sentirem prejudicados.

§ 5º As novas licitações para compra do objeto padronizado deverão conter no edital indicação expressa do Processo de Padronização que justifica as especificações discriminadas no Termo de Referência.

§ 6º O processo de padronização poderá resultar, excepcionalmente, na indicação de uma ou mais marcas, desde que seja formalmente justificado, hipóteses em que as aquisições posteriores poderão ser via inexigibilidade, se não houver mais de um revendedor ou representante da marca(s) definida(s) como padrão.

Art. 11. O processo de padronização de bens não se confunde com a higienização de cadastro de fornecedores, materiais e serviços previsto na Lei Complementar nº 344, de 30 de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 44.050, de 18 de janeiro de 2017, mas complementares entre si.

Art. 12. As Secretarias de Administração, Finanças e Controladoria Interna do Município poderão emitir normas complementares regulamentando os procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte — PE, em 08 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:8464CEA6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 DISPENSA Nº 028/2021

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de exames de raios-X para atender as unidades de saúde do município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - EPP, estabelecida à Rua Joaquim Godoy, nº 393, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), inscrita no CNPJ nº 23.834.924/0001-99.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o contrato receberá o acréscimo na ordem de 25 %, no valor contratado, correspondente ao valor global de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)

São José do Belmonte – PE, 01 de julho de 2022.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0763BCC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

6º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de 01 (um) link dedicado de acesso a internet (100Mbps) para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: NATEL TELECOM LTDA - ME, estabelecida à Avenida Cel. Jerônimo Pires, nº 780, Centro, Belém do São Francisco (PE), inscrita no CNPJ nº 40.847.352/0001-00, inscrição estadual nº 017696.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de nove (09) meses, com término em 31/12/2022.

São José do Belmonte – PE, 31 de março de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5F5B8F22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
068/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022**

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 068/2022 – Inexigibilidade 014/2022 – SERVIÇOS

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do Sítio Baixio Velho, a se realizar no dia 05/07/2022.

Serviços profissionais artísticos de **FLUXO DO PISEIRO** nas Festividades do Sítio Baixio Velho, a se realizar no dia 05/07/2022.

Contratado: JOSÉ CARLOS DA SILVA

Valor: R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)

São José do Belmonte, 05 de julho de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DA20F52E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
069/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022**

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 069/2022 – Inexigibilidade 015/2022 – SERVIÇOS

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do Distrito do Carmo, a se realizar no dia 15/07/2022.

Serviços profissionais artísticos de **FLUXO DO PISEIRO** nas Festividades do Distrito do Carmo, a se realizar no dia 15/07/2022.

Contratado: JOSÉ CARLOS DA SILVA

Valor: R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais)

São José do Belmonte, 05 de julho de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8042B7F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 024/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022**

Processo Nº: 024/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de kits (cestas básicas) de gêneros alimentícios para distribuição a pessoas carentes do Município, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jose do Egito. Valor: R\$277.440,00. Abertura da sessão pública:

08:30 horas do dia 26 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 26 de Julho de 2022. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 08/07/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:78D4E540

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065 2022**

PORTARIA Nº 065/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso 1.

RESOLVE:

Artigo 1º - COLOCAR Á DISPOSIÇÃO, os servidores **MÁRCIA ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ PEREIRA**, Matrícula nº 367, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativa-Efetiva, **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 466, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo-Efetiva, **MARIA CRISTINA LEMOS DE SOUZA**, Matrícula nº 369, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo-Efetiva, **MARIA EDILZA DE BARROS**, Matrícula nº 642, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo-Efetiva, **MAURÍCIO PARAIZO MACIEIRA**, Matrícula nº 367, servidora desta Prefeitura no Cargo de Técnico Contábil-Efetivo, **PATRICIA SANDRA MAGALHÃES DE BARROS**, Matrícula nº 593, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo-Efetiva, em cedência para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**; com ônus para o órgão cedente no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 31 de Maio de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:18CFCOB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2022
CARTA CONVITE Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 – CARTA CONVITE Nº 002/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA ATENDER AO CONVÊNIO CV 0137/2019 (SIAFI 887036) - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS.** Valor Estimado: **R\$ 77.704,79 (setenta e sete mil, setecentos e quatro reais e setenta e nove centavos).** Abertura da sessão: **18/07/2022 às 09:00min.** Editais e Anexos podem ser obtidos no site <https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php> > **TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES**, e no E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita – PE, 08 de julho de 2022.

AROLDO ROSENDO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Portaria Nº 457/2021

Publicado por:
 Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:CE27425B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2022
PROCESSO Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

Contratado: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ALVES inscrito no CNPJ 13.890.396/0001-31

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (PRÓTESE TOTAL E PARCIAL MANDIBULAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**

Valor Total: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano a partir da data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
 Contratante

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ALVES
 Contratada

Serrita, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
 Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:4B0F6399

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA NÃO PROCESSADO “IN NATURA” PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRITA -PE, CADASTRADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA LEITE É VIDA, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM COMBATE AS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 296.380,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil e Trezentos e Oitenta Reais).

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitação, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

- DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de julho de 2022 às 08:30 horas.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de julho de 2022, às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21 de julho de 2022, às 09:00 horas

Serrita – PE, 08 de julho de 2022.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Pregoeiro
 Portaria Nº 457/2021

Publicado por:
 Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:728552B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
 PREFEITO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
 ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 037/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2022

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Solidão - PE.

ABERTURA: dia 22/07/2022, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 163.579,25 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 12/07/2022, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeituraafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 11/07/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:29FD1A31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 060/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2022

Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.217.540/0001-90

Resumo do Objeto: Este termo de apostilamento tem como objeto a inclusão dos recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato que correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza.

Data de Assinatura: 23/05/2021

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:D46B861B

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 048/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2022

Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA

CNPJ: 03.420.484/0001-16

Resumo do Objeto: Este termo de apostilamento tem como objeto a inclusão dos recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato que correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza.

Data de Assinatura: 29/04/2021

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:152284C0

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 035/2022

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº 035/2022

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 40.254.264/0001-96

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 035/2022

Data de Assinatura:30/06/2022

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:37DDD78A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 021/2021

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 021/2021

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: MARIA GRACIETE PORTELA DE SOUSA

CPF: 305.823.004-44

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 021/2021

Data de Assinatura:02/05/2022

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:58628337

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2022. CPL. Tomada de Preço Nº 001/2022, Contratação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA IGREJINHA, NO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE**, conforme anexo I do presente edital. Valor global estimado: **R\$ 102.538,95** (cento e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Data e local da Sessão de Abertura: 27/07/2022 às 09:00hs, na Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone:(81) 3755-1257, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: comissaoodelicitacao.pmt@gmail.com

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:105B7504

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 048/2022. Processo Administrativo nº 005/2022. ADM. Contratação Direta nº 005/2022. Contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 01 (UM) TRATOR E 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NO TRAJETO DE PETROLINA/PE A TACAIBÓ/PE**. Ratifico em favor da empresa **YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI, CNPJ 33.651.869/0001-55**, sediada na Rua Dantas Barreto, nº 4, Bairro Vila Eduardo, Petrolina – PE, CEP 56.328-120, com o valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Tacaimbó, 01 de Julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:76DF6A77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

Modalidade: Dispensa Pelo Valor

Número do Contrato: 037/2022
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Marias Comércio de Gás Tamandaré EIRELI
CNPJ: 31.858.215/0001-71
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás liquefeito glp 13, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 11 de maio de 2022.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:BB5D7102

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

Modalidade: Dispensa Pelo Valor
Número do Contrato: 038/2022
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Marias Comércio de Gás Tamandaré EIRELI
CNPJ: 31.858.215/0001-71
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás liquefeito glp 13, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 11 de maio de 2022.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E09BAB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

Modalidade: Dispensa Pelo Valor
Número do Contrato: 052/2022
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Charles Cristiane das Neves - ME
CNPJ: 05.445.990/0001-95
Objeto: Contratação de empresa para reposição de telhas da cobertura, cobogós e colocação de tela galvanizadas no Ginásio Municipal de Tamandaré - PE.
Valor do Contrato: R\$ 21.347,50 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias

Tamandaré, 23 de maio de 2022.

JORGE LUIS BANDEIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:454A7E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

Modalidade: Dispensa Pelo Valor
Número do Contrato: 053/2022
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Milacan Comercial Ltda - EPP
CNPJ: 04.260.294/0001-41
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de arquivos em aço, armários, birô e mesa para a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R\$ 19.306,00 (dezenove mil e trezentos e seis reais).
Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 25 de maio de 2022.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:357EDC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

Modalidade: Dispensa Pelo Valor
Número do Contrato: 044/2022
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: NPA Construção, Comércio e Serviços de Construção EIRELI
CNPJ: 24.923.420/0001-08
Objeto: Contratação de empresa para reposição de pavimentação com paralelepípedos graníticos (Tapa Buraco) em diversas ruas do município de Tamandaré - PE.
Valor do Contrato: R\$ 101.750,00 (cento e um mil e setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 60 (sessenta) dias

Tamandaré, 23 de maio de 2022.

JORGE LUIS BANDEIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D630811F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

Modalidade: Dispensa Pelo Valor
Número do Contrato: 064/2022
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Francisco de Assis de Lima Brinquedos - EPP
CNPJ: 24.277.030/0001-08

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender a Secretaria de Turismo nas ações voltadas para o esporte no município de Tamandaré/PE.

Valor do Contrato: R\$ 17.959,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e nove reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 10 de junho de 2022.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:73287650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2022**

Modalidade: Dispensa Pelo Valor

Número do Contrato: 065/2022

Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: Williane Clecia de Souza - ME

CNPJ: 44.234.810/0001-88

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de ornamentação do Pátio de eventos referente ao ciclo junino no município de Tamandaré/PE.

Valor do Contrato: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 10 de junho de 2022.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:EE44B65B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO APÓS
ADIAMENTO “SINE DIE”**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tamandaré, AVISA aos interessados que o Processo nº 008/2022/Concorrência nº 001/2022, objeto: serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, fará realizar a licitação acima especificada, anteriormente adiada “sine die”, após acolher a impugnação da SINAPRO-PE Sindicato das Agências de Propaganda de Pernambuco. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/07/2022 às 09:00h. Sala da CPL na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 07/07/2022.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

DANIELA D'ARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4454C8B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
TAQUARITINGA DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº 04/2022**

EMENTA: Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, relativas ao exercício de 2019, (Ordenador de Despesas: IVANILDO MESTRE BEZERRA)

O Presidente da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, no uso de sua atribuição que lhe confere o Artigo 135, Inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - São aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, relativas ao Exercício Financeiro de 2019, tendo em vista Parecer Prévio, decorrente do Processo nº 20100436-7, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 2022.

JOSÉ ADEMIR MARTINS
- Presidente -

Publicado por:
Angelica Moura Cordeiro
Código Identificador:E02DD417

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
TAQUARITINGA DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº 03/2022**

EMENTA: Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, relativas ao exercício de 2018, (Ordenador de Despesas: IVANILDO MESTRE BEZERRA)

O Presidente da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, no uso de sua atribuição que lhe confere o Artigo 135, Inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - São aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, relativas ao Exercício Financeiro de 2018, tendo em vista Parecer Prévio, decorrente do Processo nº 19100058-9, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 2022.

JOSÉ ADEMIR MARTINS
- Presidente -

Publicado por:
Angelica Moura Cordeiro
Código Identificador:5142D805

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE
DO PREFEITO**

DECRETO N.º 026/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

- Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Covectiva
- Chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período noturno do dia 01 de Julho de 2022e ao longo do dia 05 de Julho de 2022, na região região Agreste do Estado, onde se localiza o Município de Terezinha.

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.**, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Terezinha, 05 de Julho de 2022.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO

Prefeito do Município de Terezinha

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:E676202C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2022 -
PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2022**

O Prefeito do Município de Timbaúba torna público na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria e fundamentado no inciso IV do art. 24 da referida Lei, que reconhece e RATIFICA a dispensa de licitação para contratação da empresa LITORAL NORTE COMERCIO SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 20.693.777/0001-96, visando a aquisição de CESTAS BÁSICAS, para distribuição com a população que teve perdas de

materiais e utensílios devido às fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2022, em cumprimento à PORTARIA N° 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022 no valor de R\$ 541.782,92 (quinhentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e dois mil e noventa e dois centavos), em cumprimento à PORTARIA N° 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Timbaúba, 01 de julho de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito.

Publicado por:

Nayara Carla da Silva Rodrigues

Código Identificador:1AC876CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022 -
PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2022**

O Prefeito do Município de Timbaúba torna público na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria e fundamentado no inciso IV do art. 24 da referida Lei, que reconhece e RATIFICA a dispensa de licitação para contratação da empresa TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI inscrita no CNPJ 11.514.164/0001-53, visando a Aquisição de COLCHÕES, para distribuição com a população que teve perdas de materiais e utensílios devido às fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2022, em cumprimento à PORTARIA N° 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022 no valor de R\$ 650.692,00 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e dois reais), em cumprimento à PORTARIA N° 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Timbaúba, 01 de julho de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito.

Publicado por:

Nayara Carla da Silva Rodrigues

Código Identificador:61479021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2022 -
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2022**

O Prefeito do Município de Timbaúba torna público na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria e fundamentado no inciso IV do art. 24 da referida Lei, que reconhece e RATIFICA a dispensa de licitação para contratação da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ: 46.164.914/0001-31, visando a aquisição de KITS DORMITÓRIO, para distribuição com a população que teve perdas de materiais e utensílios devido às fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2022, em cumprimento à PORTARIA N° 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022 no valor de R\$ 109,00 (cento e nove reais) por KIT, totalizando para o quantitativo de 2732 (dois mil setecentos e trinta e dois) KITS o valor de R\$ 297.788,00 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e oito mil reais), em cumprimento à PORTARIA N° 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Timbaúba, 01 de julho de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE -

Prefeito.

Publicado por:

Nayara Carla da Silva Rodrigues

Código Identificador:829B7E74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2022 -
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2022**

O Prefeito do Município de Timbaúba torna público na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria e fundamentado no inciso IV do art. 24 da referida Lei, que reconhece e RATIFICA a dispensa de licitação para contratação da empresa MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.113.852/0001-03, visando a aquisição de KITS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL para distribuição com a população que teve perdas de materiais e utensílios devido às fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2022, em cumprimento à PORTARIA Nº 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022 no valor de R\$ 98,85 (noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) para cada KIT de material de Limpeza, totalizando para as 1366 (mil trezentos e sessenta e seis) unidades, o valor total de R\$ 135.029,10 (cento e trinta e cinco mil, vinte e nove reais e dez centavos) e para os KITS de higiene o valor por KIT de R\$ 66,72 (sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), totalizando para as 2732 (duas mil, setecentos e trinta e duas) unidades, o valor de R\$ 182.279,04 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos), em cumprimento à PORTARIA Nº 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Timbaúba, 01 de julho de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:540EAF00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais de diversas marcas e modelos, inclusive com fornecimento de peças e reposição, em atendimento as necessidades da rede de saúde básica, hospitalar, odontológica e laboratorial, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama. Valor total máximo: R\$ 147.999,96 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Data e hora da abertura: 27/07/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 08 de julho de 2022.

FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER -
Pregoeiro.

Publicado por:
Francesco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9BF749B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0024/2022
Processo Administrativo FMSnº035/2022

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: IQRAD ASSESSORIA EM FISICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 28.558.315/0001-78.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para elaboração de Projeto Radiológica, que será destinado para a sala onde será instalado 01 (um) aparelho de mamografia digital, no centro da imagem da policlínica Nossa Senhora da Conceição, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

VALOR: R\$ 8.957,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:A1D8F9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0023/2022
Processo Administrativo FMSnº034/2022

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE, inscrita no CNPJ sob o número 08.890.197/0001-84.

OBJETO: A Aquisição de Eletrodomésticos, em atendimento as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

VALOR: R\$ 34.110,00 (trinta e quatro mil e cento e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:41D2E21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 027/2022
Processo de Administrativo PMTnº047/2022

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL.

CONTRATADO: L.C. RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.491/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa em prestação de serviço de avaliação psicológica, para a avaliação psicológica dos efetivos da Guarda Civil Municipal – GCM do Município de Toritama-PE, para o uso de arma de fogo.

VALOR: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretaria De Ordem Social

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:02ABAA74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 028/2022

Processo de Administrativo PMTnº054/2022

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.

CONTRATADO: ANDREZA ARTE FESTAS E DECORACOES, inscrito no CNPJ sob o nº 35.581.052/0001-83.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução serviços de decoração de diversas ruas com artigos juninos, para o São João da Torre dos bairros, no período de junho de 2022, conforme especificações neste instrumento e seus anexos, para que assim possamos atender as necessidades desses eventos culturais, realizados pela Prefeitura Municipal de Toritama-PE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

VALOR: R\$ 16.750,00 (dezesesse mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022

JOSE ADJAILSON DA SILVA
Secretaria De Cultura e Esportes

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:035B2105

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.637/2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$334.901,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

669 10.302.1008.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES R\$42.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 02

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

670 10.302.1008.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES R\$292.901,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 02

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

SOMA R\$ 334.901,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias de emenda parlamentar através da Portaria nº 748 de 05 de abril de 2022, referente ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade para custeio dos serviços de Atenção Especializada.

Excesso: R\$ 334.901,00

Fontes de Recurso

05 02 R\$ 334.901,00

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 05 de julho de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:8D311A29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº1.638/ 2022**

Denomina Conjunto Habitacional Irmã Gundemar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o Conjunto habitacional, anteriormente denominado Casas populares, a denominar-se Conjunto habitacional Irmã Gundemar Fisher.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo -PE, 05 de julho de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:2D24EF34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 040/2022 – Pregão Eletrônico /PMT nº 016/2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de palcos, equipamento de sonorização, equipamentos de iluminação profissional, toldos, banheiros químicos, geradores de energia 180 KVA e 260 KVA, disciplinador de área VIP, fechamentos, gride para palco em alumínio, painel de LED em alta definição e alumínio portais, praticáveis, camarim, e trio elétrico, para atender a demanda das festividades do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Triunfo – PE, observando-se as características e disposições constantes do Termo de Referência; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R\$ 610.946,67; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM; ABERTURA: 21/07/2022 às 09h00min; Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 08 de Julho de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:ACE92731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Proc. Licitatório n.º 43/2022 – Inex 22/2022

O Município de Vicência, através da CPL, torna público o CREDENCIAMENTO de **pessoa jurídica** ou física, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade no matadouro público e na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Econômico, conforme atividades descritas no Edital.

Período de credenciamento: 11/07/2022 a 30/12/2022

Retirada do edital e entrega de documentação na Sala da CPL, localizada no prédio da Prefeitura, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro - Vicência/PE, das 07h às 13h ou através do e-mail cpl@vicencia.pe.gov.br. Informações através do fone: 3641.1099

Vicência/PE, 07 de julho de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EE30ED55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Proc. Licitatório n.º 11/2022 – Inex 07/2022

A Secretaria de Saúde do município de Vicência, através da CPL, torna público que realizará Chamada Pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços de Borracheiro.

Período de credenciamento: 11/07/2022 a 30/12/2022

Retirada do edital na sala da CPL, localizada no prédio da Prefeitura, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro – Vicência/PE, das 07h às 13h ou através do e-mail cpl@vicencia.pe.gov.br. Informações através do fone: 3641.1099

Vicência/PE, 08 de julho de 2022.

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A154D746

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando **HABILITADAS as empresas: Construtora Ancar Ltda, CNPJ nº 00.758.756/0001-02, e Construtora Ingazeira Ltda CNPJ nº 00.749.205/0001-74,** cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. **Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo.** Ficando marcada para o dia 21 de julho de 2022, às 10:00h a sessão de retomada para

abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Vitória de Santo Antão, 08 de julho de 2022.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:18580C48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de 01 (um) veículo tipo ônibus novo, Unidade móvel de atendimento, zero quilômetro (sem uso anterior), ano/modelo 2021/2022 ou posterior, destinados ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção:301-Atenção Básica Programa:903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 2.16- Manutenção das Ações de Atenção Básica Despesa:4.4.90.52.00-Equipamento Permanente Fonte de Recurso: 500002 – Impostos e Transferência de Impostos – Saúde. Contratado: **VENEZA DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.246.589/0001-17. Valor R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais). Vigência: de 07/07/2022 à 07/07/2023.

Vitória de Santo Antão, 07 de julho de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B154717C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 668/ 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

Considerando o decidido nos autos do Processo Judicial nº 0006192-79.2019.8.17.3090, que tramitou perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca do Paulista.

RESOLVE:

Nomear para o cargo efetivo de Analista Ambiental (Engenheiro Civil – 30 horas/semanal), em cumprimento ao Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, c/c o Art. 29 da Lei 3.100/92 (Estatuto do Servidor Público), o candidato portador de necessidades especiais, aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0007* *	FILIFE ARAUJO DE CARVALHO	074.305.064-96

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 08 de julho de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:D6DAE044

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº666/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **CÍCERO DELHANY PINTO LIMA**, Conselheiro Tutelar, licença sem remuneração, para concorrer atividade político-eletiva, contando seus efeitos a partir de **02.07.2022** até **02.10.2022**, conforme, art. 20, IX, da Lei nº 4.513/2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01/07/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:3BE0EA83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº665/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **HELENO MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO**, Mat. 10.753, ocupante do Cargo de Professor, licença para concorrer atividade político-eletiva, contando seus efeitos a partir de **02.07.2022** até **02.10.2022**, conforme, art. 20, IX, da Lei nº 4.513/2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01/07/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:3A12F77C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº120/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal **SANDRA MACHADO DE AMORIM SILVA**, Mat.24497, que ocupou o cargo de Professora, Classe "C", Nível 10, 200h/a, com fundamento no Art.40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts 20, inciso I; 24; 26, inciso I, art.30, inciso II, alínea F e art. 31 da Lei Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº045/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de Maio de 2022, data do óbito.

Registre-se,

Publique-se,

Paulista, 05 de Julho de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplicio Barbosa

Código Identificador:04A4024A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº121/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **JEANE ALVES DA SILVA**, companheira, beneficiária do ex-servidor municipal **REGINALDO JOSÉ DA SILVA**, Mat.1520, que ocupou o cargo de Gari, Classe "A", Faixa Salarial 13, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts 20, inciso II; 24; 26, inciso I e art.30, inciso II, alínea F da Lei Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº046/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Maio de 2022, data do óbito.

Registre-se,

Publique-se,

Paulista, 05 de Julho de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplicio Barbosa

Código Identificador:1BEE9708

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 122/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011.

Considerando o Extrato da Decisão Monocrática TC nº1615/2022, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº2151553-0, que declarou a ilegalidade da Portaria nº211 de 30 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Anular, por vício de legalidade, a portaria 211 de 30 de setembro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a Sr^a **MARIA DO CARMO DA SILVA FRANÇA**, esposa; e a Sr^a **AMARA PEREIRA DO NASCIMENTO**, companheira, ambas beneficiárias do ex-servidor **SEVERINO PEDRO DE FRANÇA**, mat. 23.102.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2021, data da publicação da portaria primitiva.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 06 de julho de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:890E9174

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº123/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a Sr^a **MARIA DO CARMO DA SILVA FRANÇA**, esposa, com fundamento no Art.40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c com o artigo 8º, inciso I, e arts.51, inciso I, art. 52, inciso I; e art. 58, inciso V, alínea “C”, item 6, da Lei Municipal 4.227/2011, alterada pela Lei Municipal 4.858/2019; e Sr^a **AMARA PEREIRA DO NASCIMENTO**, companheira, com fundamento no Art.40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c com artigo 8º, inciso II, e arts.51, inciso I, art. 52, inciso I; e art. 58, inciso V, alínea “C”, item 6, da Lei Municipal 4.227/2011, alterada pela Lei Municipal 4.858/2019, ambas beneficiárias do ex-servidor municipal **SEVERINO PEDRO DE FRANÇA**, Mat.23.102, que ocupou o cargo de Músico, Classe 4, Nível I.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a:

Com relação a Sr^a **MARIA DO CARMO DA SILVA FRANÇA**, os efeitos retroagirão ao dia 04 de novembro de 2020.

Com relação a Sr^a **AMARA PEREIRA DO NASCIMENTO**, os efeitos retroagirão ao dia 21 de dezembro de 2020.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 06 de Julho de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:009F4112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Secretária de Administração do Município do Paulista, no uso de suas

Considerando que o Sr. Darlan Padrão Serrano, mat. 15.551, foi aprovado em concurso público para o cargo de Analista Ambiental –

Engenheiro Civil, na posição n.º 157 e 3º na condição de portador de necessidades especiais;

Considerando que a legislação municipal prevê 2 (dois) cargos de Analista Ambiental – Engenheiro Civil;

Considerando que atualmente os dois cargos de Analista Ambiental – Engenheiro Civil se encontram ocupados, sendo um aprovado na concorrência geral e um na condição de Portador de Necessidades Especiais;

Considerando que o candidato Filipe Araújo de Carvalho foi aprovado na 2º posição na condição de portador de necessidades especiais;

Considerando que o Poder Judiciário determinou a nomeação do Sr. Filipe Araújo de Carvalho, conforme decisão transitada em julgado proferida nos autos do processo 0006192-79.2019.8.17.3090;

Considerando que a manutenção do Sr. Darlan Padrão Serrano no cargo de Analista Ambiental – Engenheiro Civil pode configurar preterição do candidato classificado em melhor posição;

Considerando que a nomeação do Sr. Filipe Araújo de Carvalho e a manutenção do Sr. Darlan Padrão Serrano no cargo ocasionará que se exceda o quantitativo de cargos de Analista Ambiental – Engenheiro Civil previsto em lei;

Considerando que vige no Direito Administrativo o princípio da legalidade, devendo a administração pública, no caso concreto, observar o quantitativo de cargos previsto na norma correlata,
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo com vistas a assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa ao Sr. Darlan Padrão Serrano, mat. 15.551, na apuração da possibilidade de tornar sem efeito a sua nomeação e posse no cargo de Analista Ambiental – Engenheiro Civil, em razão da determinação judicial de nomeação do Sr. Filipe Araújo de Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 04 de julho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:AF7FBFDE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 003/2022

PORTARIA SECSAÚDE Nº 003/2022

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO Nº 053/2022 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, DISPENSA POR VALOR Nº 007/2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 008/2022, datada em 05/01/2022, Sra. **Maria do Socorro Pereira Vidal Fontinele**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato Nº 053/2022- FMS** respectivamente: Sr. **Erdras Francisco de Aguiar**, Gerente Administrativo da CAF, Matrícula nº 45.030, Gestor; Sr. **Gustavo Henrique Martins de Araújo**, Diretor Administrativo da CAF, Matrícula nº 45.383, Fiscal. O Objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada nos Serviços de Locação de Empilhadeira, com Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo substituição de peças e equipamentos, quando necessário, visando operacionalizar as atividades da Central De Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria de Saúde do Paulista/PE.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 20 de junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto

Código Identificador:C2C4BBD7**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 003/2021****EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 003/2021**

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2021

DISPENSA Nº 004/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93

CONTRATADOS: DUFLES DE AZEVEDO PIRES e sua esposa TÂNIA MARIA CÉSAR DE GUSMÃO PIRES

OBJETO: As partes concordam em **rescindir o Contrato, nº003/2021**, modalidade Dispensa, nº004/2021, com base no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Oitava, item 18.2, alínea "b" do Contrato de Locação de Imóvel, celebrado em 05 de outubro de 2021, relativamente a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA AV. CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, Nº 4823, JANGA, PAULISTA/PE, TENDO COMO FINALIDADE A IMPLANTAÇÃO DO SEGUNDO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.**

Paulista, 01 de julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto

Código Identificador:D1209C72**SECRETARIA DE SAÚDE****ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 – FMS**

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 – FMS

CONTRATO Nº 014/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica constante da REMUME Paulista/PE.****CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.****CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ/MF 07.484.373/0001-24

ONDE SE LE:VALOR TOTAL R\$ **69.999,30** (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**LEIA-SE:**VALOR TOTAL R\$ **62.999,30** (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**PERÍODO: 18/03/2022 A 17/03/2023****Paulista, 18 de março de 2022.****MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto

Código Identificador:4CD725AA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE****INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**

Considerando o exposto pelo Procurador Jurídico Municipal em seu parecer nº 006/2022 - INEXIGIBILIDADE, RECONHEÇO E RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 27 (VINTE E SETE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, NO PERÍODO DE 12 A 16 DE JULHO DE 2022, CONFORME PREVISTO NO ART. 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021, perfazendo um total de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), conforme valores artísticos abaixo descritos: PRODUTORA: NOBREGA PRODUÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME – CNPJ Nº 25.173.110/0001-86**

ATRACÃO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
EDUARDA ALVES (A SEDUTORA)	R\$ 30.000,00
CAVIAR COM RAPADURA	R\$ 70.000,00
BANDA VEM COM ELVIS	R\$ 30.000,00

JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ/MF sob o Nº 21.939.747/0001-80

ATRACÃO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
JONAS ESTICADO	R\$ 130.000,00

FK PRODUÇÕES LTDA- CNPJ/MF sob o Nº 35.789.566/0001-29

ATRACÃO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
AMIGAS DO BREGA	R\$ 30.000,00

WA SHOWS E EVENTOS LTDA- CNPJ/MF sob o Nº 44.678.240/0001-51

ATRACÃO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
WALLAS ARRAIS	R\$ 80.000,00

PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA- CNPJ/MF sob o Nº 34.284.509/0001-25

<u>ATRACÃO</u>	<u>VALOR DA CONTRATAÇÃO</u>
PRISCILA SENNA	R\$ 120.000,00

STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF sob o Nº 43.259.796/0001-04

<u>ATRACÃO</u>	<u>VALOR DA CONTRATAÇÃO</u>
GERSON RUFINO E BANDA	R\$ 65.000,00

ELTON DAVI S SOARES ALTINO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.546.484/0001-30

<u>ATRACÃO</u>	<u>VALOR DA CONTRATAÇÃO</u>
DAVI FIRMA	R\$ 60.000,00

FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.721.242/0001-00

<u>ATRACÃO</u>	<u>VALOR DA CONTRATAÇÃO</u>
FELIPE FARRA	R\$ 25.000,00

IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.924.119/0001-30

<u>ATRACÃO</u>	<u>VALOR DA CONTRATAÇÃO</u>
RAPHAELA SANTOS	R\$ 80.000,00

Aracoiaba-PE, 05 de julho de 2022.

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude do Município de Aracoiaba-PE

Publicado por:
 Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:8DB2E449

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 177/2022

EMENTA: Declara, expressamente, o Encerramento de Estabelecimento Matriz CNPJ: 44.006.920/0001-92 vinculado ao Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica, expressamente, declarado o encerrado do Estabelecimento Matriz CNPJ: 44.006.920/0001-92 vinculado ao Município de Araripina:

I – CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	MOTIVO
a)	84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Não informada	Demais	118-0 - Órgão Público Autônomo Municipal	Duplicidade

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5D1620AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 176/2022

EMENTA: Declara, expressamente, o Encerramento de Estabelecimento Matriz CNPJ: 43.879.135/0001-81 vinculado ao Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica, expressamente, declarado o encerrado do Estabelecimento Matriz CNPJ: 43.879.135/0001-81 vinculado ao Município de Araripina:

I – CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	MOTIVO
a)	84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Não informada	Demais	118-0 - Órgão Público Autônomo Municipal	Duplicidade

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7467AC4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 380/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de contratação e formação de Cadastro de Reserva de 21 (vinte e um) PROFESSORES SUBSTITUTOS e formação de Cadastro de Reserva para atuarem na Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - EJAI-Fase I, II) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJAI - Fase III e IV), e 02 (dois) Cuidador de Alunos com Deficiência e formação de cadastro de reserva para atuarem no Ensino Fundamental I e II, conforme descrição exposta no **ANEXO I** e **ANEXO II** do Decreto Municipal nº 033/2022 de 06 de julho de 2022, para preenchimento de eventuais substituições que se fizerem necessárias em conformidade com as Leis Vigentes; da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo de Seleção Simplificada nos termos da lei.

CONSIDERANDO as determinações do Art. 6º do Decreto Municipal 033/2022 de 06 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta por:

SERVIDOR(A)	MATRICULA	CARGO	NATUREZA DO CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO ORGANIZADORA
LEILA CRISTINA SANTOS RAIMUNDO	1.217	PROFESSORA EFETIVA	Estatutário	Presidente – Membro Titular
ALYNE ROBERTA SOBRAL ALVES	1.0616-1	PROFESSORA EFETIVA	Estatutário	Equipe de Apoio – Membro Titular
ANA LÚCIA DE MATOS OLIVEIRA	662	PROFESSORA EFETIVA	Estatutário	Equipe de Apoio – Membro Titular
CRISLAYNE ALVES DINIZ	9.814	DIRETORA DE ENSINO	Comissionado	Equipe de Apoio – Membro Suplente
GIRLAINE MONIQUE DE MORAIS SILVA	9.308	DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR	Comissionado	Equipe de Apoio – Membro Suplente
LILIAN MAGDA DA SILVA ALVES	9.829	DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR	Comissionado	Equipe de Apoio – Membro Suplente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:4F7BB263

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – PROCESSO Nº 013/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EM ATENDIMENTO SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR REGISTRADO: RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 41.830.614/0001-88.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>CAPACETE PARA MOTOCICLISTA – Capacete modular, com articulação e frente removível e escamoteável (que o transforma em um capacete aberto) desenvolvido para motociclista.</p> <p>- Queixeira: deverá possuir sistema de acionamento modular e escamoteável, com abertura manual e basculante, por meio de um único botão de acionamento central (permitindo sua abertura com apenas uma das mãos) sendo que, a queixeira articulável (quando aberta) deverá ficar totalmente equilibrada, na posição vertical.</p> <p>- Material externo do casco: deverá ser constituído de combinação de multifibras ou injeção de termoplástico ABS de alta resistência.</p> <p>- Material interno do casco: deverá ser constituído de poliestireno, coberto com espuma poliuretana, camadas de nylon e tecido absorvente, com canais de ventilação, devendo a forração ser removível e lavável (todos antialérgicos e com maior densidade, o que juntamente com forrações laterais especiais, diminuem a intensidade/quantidade de ruídos).</p> <p>- Viseira: confeccionada em policarbonato com espessura entre 2 e 3 mm, na cor cristal, com abertura manual e basculante, com proteção anti-riscos, anti-embacamento e sistema de vedação, com regulagem de abertura para, no mínimo, 5 posições, deverá ser removível por meio de sistema que não necessite de utilização de ferramentas.</p> <p>- Cinta Jugular: cadaço com largura de, no mínimo, 22 mm e de, no máximo, 40 mm, revestido em tecido pluma, de cor preta acoplados com espuma de poliuretano, com sistema de soltura por meio de fecho de engate rápido, permitindo a soltura com apenas uma das mãos.</p> <p>- Pintura: o capacete deverá ser fornecido na cor branca (original do fabricante), livre de imperfeições (diferenças de tonalidade, riscos, etc.).</p> <p>- Entradas e Saídas de ar: deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) entradas de ar reguláveis (tipo abre e fecha) na parte superior, 01 (uma) no centro da queixeira escamoteável (podendo ser não regulável) e 01 (uma) saída de ar na parte traseira (com aerofólio).</p> <p>- Certificação: o capacete deverá atender à Norma NBR 7471/01, possuir certificação de laboratório credenciado pelo INMETRO, com selo fixado na parte traseira do capacete ou etiqueta na parte interna.</p> <p>Os selos ou etiquetas internas e o manual de instruções deverão ser fornecidos em Língua Portuguesa (padrão brasileiro).</p> <p>- Embalagem: cada capacete deverá ser entregue embalado individualmente e acondicionado em caixa de papelão resistente.</p> <p>- Identificação (plotagem): os capacetes deverão ser plotados conforme artes e identificações visuais que serão fornecidas.</p> <p>Garantia mínima de 6 (seis) meses do Fabricante contra defeito de fabricação.</p> <p>- Tamanhos: a serem determinados na contratação.</p>	NORISK	Unid.	16	R\$ 954,29	R\$ 15.268,64
02	<p>PAR DE COTOVELEIRAS PARA MOTOCICLISTA – Cor preta, construída com estrutura de proteção robusta, leve e ventilada, equipada com forração para absorção de impactos, reforçada no cotovelo, desenho ergonômico, sistema de ajuste rápido, com estrutura que permita o movimento natural do braço.</p> <p>Tamanho único.</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias do Fabricante contra defeito de fabricação.</p>	RED DRAGON	Unid.	16	R\$ 151,37	R\$ 2.421,92
03	<p>PAR DE CANELEIRAS PARA MOTOCICLISTA – Cor preta, construída com estrutura de proteção robusta, leve e ventilada, dobradiça dupla que permita o movimento natural da perna, patela articulada que permite proteção constante do joelho, forração interna para absorção de impactos, desenho ergonômico e sistema de ajuste rápido.</p> <p>Tamanho único.</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias do Fabricante contra defeito de fabricação.</p>	RED DRAGON	Unid.	16	R\$ 358,42	R\$ 5.734,72
04	<p>PAR DE LUVAS DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA – Cor preta, tamanho a ser definido, sob a demanda, reforçada entre os dedos, com alça entre os dedos para retirada, reforço em borracha no punho, com proteção em borracha nos dedos e na palma, reforço rígido no dorso, construída de forma que permita o movimento natural da mão.</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias do Fabricante contra defeito de fabricação.</p>	X11	Unid.	16	R\$ 146,42	R\$ 2.342,72

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 25.768,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais).

VALIDADE: 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretaria de Pol Sociais e Educ Profissional

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:FAEA1DF6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – PROCESSO Nº 019/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABILITAÇÃO EM ASSISTÊNCIA AO CADÚNICO NA SAÚDE, APRIMORANDO O ATENDIMENTO DOS BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA (BALANÇA E ESTADIÔMETRO).

FORNECEDOR REGISTRADO: QUICKBUM E-COMMERCE EIREL inscrita no CNPJ Nº 30.323.616/0001-64.

ITEM EXCLUSIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESTADIÔMETRO MODELO COMPACTO TIPO TRENAUMA. FIXADO NA PAREDE A UMA ALTURA DE 210 CENTÍMETROS (2.1 METROS), O ESTADIÔMETRO TEM UMA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 210 CENTÍMETROS (2.1 METROS). POSSUI HASTE DE MEDIÇÃO COM 175 MM DE COMPRIMENTO, BUCHA E O PARAFUSO QUE ACOMPANHAM O PRODUTO.	68	BK-200 FAN BALMAK	R\$ 200	R\$13.600,00
VALOR TOTAL					R\$13.600,00

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

VALIDADE: 27 de junho de 2022 a 27 de junho de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretaria de Pol Sociais e Educ Profissional

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:1DA9951A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – PROCESSO Nº 019/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABILITAÇÃO EM ASSISTÊNCIA AO CADÚNICO NA SAÚDE, APRIMORANDO O ATENDIMENTO DOS BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA (BALANÇA E ESTADIÔMETRO).

FORNECEDOR REGISTRADO: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ Nº 31.499.939/0001-76.

PLANILHA COTA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	BALANÇA PARA USO PROFISSIONAL DESENVOLVIDA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TAPETE ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA E PÉS REGULÁVEIS. SUA PLATAFORMA POSSUI DIMENSÕES DE 380 X 390 MM E SUPORTA ATÉ 200 KG COM DIVISÕES DE 100G. ESTE MODELO POSSUI RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE ATÉ 02 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM E ALTURA DE 1,30 M. APRESENTA FUNÇÃO TARA COM ATÉ 200 KG E DISPLAY COM 06 DÍGITOS. É OPCIONAL SAÍDA SERIAL E ENTRADA E CABO PARA BATERIA EXTERNA 12 V. POSSUI FONTE FULL RANGE 90 A 240 VAC. CAPACIDADE 200 KG, DIVISÕES DE 100 G RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM D(...)	17	LIDER	R\$1.460,00	R\$ 24.820,00

PLANILHA DE LIVRE CONCORRÊNCIA 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	BALANÇA PARA USO PROFISSIONAL DESENVOLVIDA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TAPETE ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA E PÉS REGULÁVEIS. SUA PLATAFORMA POSSUI DIMENSÕES DE 380 X 390 MM E SUPORTA ATÉ 200 KG COM DIVISÕES DE 100G. ESTE MODELO POSSUI RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE ATÉ 02 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM E ALTURA DE 1,30 M. APRESENTA FUNÇÃO TARA COM ATÉ 200 KG E DISPLAY COM 06 DÍGITOS. É OPCIONAL SAÍDA SERIAL E ENTRADA E CABO PARA BATERIA EXTERNA 12 V. POSSUI FONTE FULL RANGE 90 A 240 VAC. CAPACIDADE 200 KG, DIVISÕES DE 100 G RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM D(...)	51	LIDER	R\$1.460,00	R\$ 74.460,00

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 99.280,00 (noventa e nove mil e duzentos e oitenta reais)

VALIDADE: 27 de junho de 2022 a 27 de junho de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretaria de Pol Sociais e Educ Profissional

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:C07C392E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2022

Aos 08 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção do Tipo Alvenaria, madeiras, portas e Janelas, para atender as necessidades do município de Machados – PE, no período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - CNPJ nº 11.097.375/0001-38.

VENCEDOR: V. R. DE MORAES						
CNPJ: 45.909.083/0001-74						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Tijolo material barro cozido, tipo furado, comprimento 20cm, largura 20cm, espessura 10cm, quantidade de furos 08, aplicação construção civil	Própria	Unidades	40000	0,95	38.000,00
2	Telha de barro tipo canal para cobertura	Própria	Unidades	20000	1,28	25.600,00
3	Cimento, saco de 50 kg.	Nacional	Unidades	1600	37,32	59.712,00
4	Telha Brasilit ,comprimento 1,44,largura 110cm	Própria	Unidades	100	46,46	4.646,00
5	Tábua mista de 30cm	Própria	Metros	100	34,90	3.490,00
6	Tábua camará de 20cm	Própria	Metros	80	30,83	2.466,40
7	Tábua mista de 25cm	Própria	Metros	50	26,00	1.300,00
8	Tábua de Pinho 15 cm	Própria	Metros	20	31,30	626,00
9	Tábua de Pinho 10 cm	Própria	Metros	20	29,75	595,00
10	Caixa de Porta, 2,10m x 0,80cm (Portada)	Própria	Unidades	40	184,22	7.368,80
11	Caixa de Porta, 2,10m x 0,90cm (Portada)	Própria	Unidades	20	108,00	2.160,00
12	Caixa de Porta, 2,10m x 1,00cm (Portada)	Própria	Unidades	20	122,38	2.447,60
13	Areia Fina (Tipo Lavada)	Própria	M³	100	112,96	11.296,00

14	Areia Grossa (Tipo Lavada)	Própria	M²	300	127,30	38.190,00
15	Brita nº 19	Própria	M²	150	167,15	25.072,50
16	Pó de Pedra	Própria	M²	140	144,83	20.276,20
17	Cascalho de Brita	Própria	M²	50	150,00	7.500,00
18	Porta duratex no tamanho 2,10m x 0,90cn	KDK	Unidades	40	246,18	9.847,20
19	Porta duratex no tamanho 2,10m x 0,80cn	KDK	Unidades	50	242,47	12.123,50
20	Porta duratex no tamanho 2,10m x 0,60cn	KDK	Unidades	10	237,50	2.375,00
21	Porta de Madeira Timborana no tamanho 2,10m x 0,80 cm	Própria	Unidades	20	703,33	14.066,60
22	Porta de Madeira Timborana no tamanho 2,10m x 0,70 cm	Própria	Unidades	20	725,00	14.500,00
23	Porta de Madeira Timborana no tamanho 2,10m x 1m	Própria	Unidades	20	610,89	12.217,80
24	Porta de Madeira Cedro no tamanho 2,10m x 1m	Própria	Unidades	20	315,56	6.311,20
25	Janela Veneziana de madeira timborana no tamanho 1m x 0,80cm	Própria	Unidades	20	637,08	12.741,60
26	Janela Veneziana de madeira timborana no tamanho 1m x 1m	Própria	Unidades	20	635,60	12.712,00
TOTAL						347.641,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- V. R. DE MORAES.
45.909.083/0001-74
Valor: R\$ 347.641,40

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 08 de Julho de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:F152E4CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na forma em que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 15 de Junho de 2022..

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de Julho de 2022.

JOSÉ JERÔNIMO SANTANA BARBOSA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	661	9.000,00
TOTAL		9.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	9.000,00
Total		9.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:CB8CFFBC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 8º inciso I da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de Julho de 2022.

JOSÉ JERÔNIMO SANTANA BARBOSA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	30.000,00
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	285.000,00
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33903600 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	60.000,00
Total		375.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101011.074 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNIIPAL 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	60.000,00
0103101020.080 – AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA DO PODER 46907100 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	30.000,00
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	80.000,00
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	25.000,00
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	40.000,00
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 31909400 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	40.000,00
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33901400 – DIÁRIAS CIVIL	500	30.000,00

500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500	70.000,00
500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		375.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:BF33C0DA

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

OBJETO: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIRIZAÇÃO PARA O APOIO NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES MEIO (SECUNDÁRIAS) DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, VISANDO Á OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA A CONSECUÇÃO DA ATIVIDADE FIM DA PREFEITURA DE MORENO, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Eletrônico nº 006/2022 e Processo Licitatório nº 006/2022, que integram este instrumento.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

SECRETÁRIO (A): ERIGERSON NEGROMONTE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 618.268.804-10.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: SOLSERV SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.056.350/0001-84.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irrevogáveis, conforme itens listados abaixo:

SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA					
RESUMO DOS PREÇOS ESTIMADOS [GERAL]					
Mão de Obra	Qtde.	Remuneração	Valor Mensal Unitário	Valor Anual Unitário	Valor Total Anual
Auxiliar de Limpeza (CBO: 5143-20)	83	R\$ 1.236,43	R\$ 3.040,78	R\$ 36.489,36	R\$ 3.028.616,88
Agente de Portaria (CBO: 5174-15)	35	R\$ 1.326,25	R\$ 3.217,34	R\$ 38.608,08	R\$ 1.351.282,80
Motorista (CBO: 7823-20)	14	R\$ 1.600,00	R\$ 3.643,87	R\$ 43.726,44	R\$ 612.170,16
Motorista (CBO: 7823-10) [Carteira "D"]	30	R\$ 2.205,76	R\$ 5.402,38	R\$ 64.828,56	R\$ 1.944.856,80
Recepcionista (CBO: 4221-05)	80	R\$ 1.326,25	R\$ 3.217,34	R\$ 38.608,08	R\$ 3.088.646,40
Auxiliar de Cozinha (CBO: 5135-05)	40	R\$ 1.236,43	R\$ 3.040,78	R\$ 36.489,36	R\$ 1.459.574,40
	282	Valor Total Global Estimado			R\$ 11.485.147,44

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:EA50D137

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS E GARRAFAS DE 500 (QUINHENTOS) MILILITROS, E GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG (RECARGA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MORENO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETÁRIA: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES neste ato representada pela (s) Secretaria (s): **Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social e Secretaria de Assistência Social.**

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.310.685/0002-70.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irrevogáveis, conforme itens listados abaixo:

Item	COTA	Descrição do Produto	Apresent.	Quant.	Valor Unitário	Valor Médio	Valor Médio Total
5	Principal 75%	Gás de cozinha com 13 kg, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável; fornecido em botijão de 13 kg e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/1999anp), (nbr-14024 da ABNT) p-13 – (MARCA: NACIONAL GÁS)	Botijões	1.745	R\$ 129,93		R\$ 226.727,85
6	Reservada 25%			585			R\$ 76.009,05
TOTAL					R\$ 302.736,90		

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:32653477

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2022**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo da ciência do Julgamento dos Autos de Infração Ambiental, cabendo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para os autuados efetuarem o pagamento da multa, solicitarem conversão da multa ou para apresentarem recurso administrativo conforme preconiza a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estabelecido.

Para regularização dos Autos de Infração Ambiental, os autuados deverão comparecer à Secretaria Executiva de Meio Ambiente que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura do Paulista na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (Antiga Av. Brasil) nº 222, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53.441-600.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	AUTO Nº	DECISÃO
Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco	10.572.048/0001-28	004/2021	Cancelamento
Condomínio Residencial Morada do Mar	03.752.547/0001-31	022/2021	Manutenção
Construtora Padrão LTDA	27.914.433/0001-09	023/2021	Manutenção
Construtora Padrão LTDA	27.914.433/0001-09	024/2021	Manutenção
AP Moura Empreendimentos Imobiliários Eireli	23.585.178/0001-47	026/2021	Manutenção
Atacadão S.A.	75.315.333/0001-09	027/2021	Manutenção
Protecta Controle Integrado de Pragas LTDA	27.191.066/0001-62	028/2021	Manutenção
Ademilson Pereira da Silva Filho	096.474.204-05	029/2021	Manutenção
MRV Engenharia e Participações S.A.	08.343.492/0054-31	031/2021	Manutenção
Casalar Empreendimentos Imobiliários LTDA	10.736.792/0001-10	033/2021	Manutenção
Loteamento Bosque do Janga SPE LTDA	23.870.414/0001-77	035/2021	Manutenção
Centro de Pesq. For. e Des. Feminista - CEFEMINISTA	11.823.783/0001-20	036/2021	Manutenção
Usina de Obras Empreendimentos LTDA	07.826.791/0001-52	037/2021	Manutenção
MRV Engenharia e Participações S.A.	08.343.492/0054-31	039/2021	Manutenção
COMPET Construções e Serviços LTDA	08.888.657/0001-49	040/2021	Manutenção
Joelma José Pereira de Almeida	075.352.144-01	041/2021	Manutenção
Lorinaldo Jorge do Nascimento	480.203.704-04	042/2021	Anulação
Genival José da Silva	694.459.404-82	043/2021	Manutenção
MRV Engenharia e Participações S.A.	08.343.492/0054-31	044/2021	Manutenção
José Carlos dos Santos 99771117420 – ME	23.178.983/0001-56	046/2021	Manutenção
Carlos Antônio Felipe Costa	-	047/2021	Manutenção
MRV Engenharia e Participações S.A.	08.343.492/0054-31	048/2021	Manutenção
BRK Ambiental RMR/Goiana SPE S.A.	17.119.291/0001-34	049/2021	Manutenção
Sika S.A.	33.081.704/0021-39	050/2021	Manutenção
Atacadão S.A.	75.315.333/0001-09	027/2021	Manutenção
Fênix Artefatos de Cimentos – ME	06.941.805/0001-16	054/2021	Manutenção
Posto Cidade Patrimônio LTDA	05.428.059/0002-80	056/2021	Manutenção

Paulista, 08 de julho de 2022.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:E753A235

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005///2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 38.591.447/0002-36,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ISUMOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL E FÓRMULA INFANTIL MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	Fórmula Infantil Hipoalergênica Em Pó, A Base De Proteína Extensamente Hidrolisada Do Soro Do Leite, Adicionada De Lcpufas (Dha E Ara), Isento De Lactose, Sacarose E Glúten. Indicado A Lactentes E Crianças Alérgicas À Proteínas Do Leite De Vaca E/Ou Soja, Com Até 1 (Um) Ano De Idade	GRAMA	DANONE	PREGO MIN PEPT 400G	1500000	0,22	RS 330.000,00
2	Fórmula Infantil Em Pó, Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância (Até 12 Meses De Idade) Com Alergias Alimentares Ou Distúrbios Da Digestão E/Ou Absorção De Nutrientes. Com 100% Aminoácidos Livres Sintéticos E Não Alergênicos, Dha, Ara, Tcm, Nucleotídeos, Isento De Proteína Láctea, Sacarose, Lactose, Glúten, Soja E Ingrediente De Origem Animal, De Acordo Com Dris E RdcS Da Anvisa.	GRAMA	DANONE	NEOCA TE LCP 400G	600000	0,34	RS 204.000,00
3	Fórmula Pediátrica, Em Pó Nutricionalmente Completa, Normocalórica Na Diluição Padrão, Sem Adição De Lactose, Diversos Sabores NA DILUIÇÃO PADRÃO, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE, DIVERSOS SABORES	GRAMA	DANONE	FORTIN COMPL ETE 400G	1800000	0,09	RS 162.000,00

Paulista, 23 de Maio de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI

Secretária de Saúde

Órgão Gerenciador

Cenut Distribuidora De Produtos Alimentícios De Saúde LTDA

GLAUCO FERNANDES DE SOUSA

CPF/MG Nº 448.587.013-87

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Moraes
Código Identificador:924AD7AE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005//2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****FORNECEDOR REGISTRADO: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº13.441.051/0002-81,****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ISUMOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL E FÓRMULA INFANTIL MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Fórmula Infantil Hipoalergênica Em Pó, A Base De Proteína Extensamente Hidrolisada Do Soro Do Leite, Adicionada De Lcpufas (Dha E Ara), Isento De Lactose, Sacarose E Glúten. Indicado A Lactentes E Crianças Alérgicas À Proteínas Do Leite De Vaca E/Ou Soja, Com Até 1 (Um) Ano De Idade	GRAMA	ALFARÉ LATA C/400G/ NESTLÉ	ALFARÉ LATA C/400G/ NESTLÉ	500000	0,25	RS 125.000,00
2	Fórmula Infantil Em Pó, Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância (Até 12 Meses De Idade) Com Alergias Alimentares Ou Distúrbios Da Digestão E/Ou Absorção De Nutrientes. Com 100% Aminoácidos Livres Sintéticos E Não Alergênicos, Dha, Ara, Tcm, Nucleotídeos, Isento De Proteína Láctea, Sacarose, Lactose, Glúten, Soja E Ingrediente De Origem Animal, De Acordo Com Dris E RdcS Da Anvisa.	GRAMA	ALFAMINO LATA C/400G/ NESTLÉ	ALFAMINO LATA C/400G/ NESTLÉ	200000	0,40	RS 80.000,00
3	Dieta Em Pó, A Base De Aminoácidos, Hipoalergênica, 1 Kcal/ML, Isenta De Lactose, Galactose, Sacarose, Frutose E Glúten. Fontes De Proteína Aminoácidos Livres; E Carboidratos, Maltodextrina. Indicada Para Crianças Entre 1 E 10 Anos De Idade, Intolerantes Ou Alérgicas À Lactos	GRAMA	PEPTAMEN JUNIOR LATA C/ 400G/ NESTLÉ	PEPTAMEN JUNIOR LATA C/ 400G/ NESTLÉ	700000	0,27	RS 189.000,00
4	Dieta Oral Ou Enteral, Em Pó, Adicionada De Tgß-2 Para Contribuir Como Anti-Inflamatório E Reparador Da Mucosa Intestinal De Portadores De Doença De Crohn Em Pó. Isento De Lactose, Sacarose E Glúten -	GRAMA	MODULEN LATA C/ 400G/ NESTLÉ	MODULEN LATA C/ 400G/ NESTLÉ	64000	0,71	RS 45.440,00
5	Alimento Para Dieta Enteral Ou Oral - Nutricionalmente Completo, Normocalórica E Normoproteica, Para Atender As Necessidades Nutricionais Na Manutenção Ou Recuperação Do Estado Nutricional De Pacientes, À Base De Proteína Isolada De Soja, Baixa Osmolaridade, Sem Fibras, Sacarose E Glúten.	MILILITRO	ISOSOURCE SOYA SA TP C/1 LITRO/ NESTLÉ	ISOSOURCE SOYA SA TP C/1 LITRO/ NESTLÉ	6000000	0,02	RS 120.000,00

Líquido, Em Embalagem Adequada Ao Produto, Com Data De Fabricacao, Lote E Validade, De Acordo Com As Normas Existentes Da Legislação							
TOTAL							R\$ 559.440,00

Paulista, 23 de Maio de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI

Secretária de Saúde

Órgão Gerenciador

CL Comércio De Materiais Médicos Hospitalares LTDA -

ANDRÉ LUIZ PAIVA DA SILVA

CPF/MG Nº 126.603.654-04

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:E326C92C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005//2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****FORNECEDOR REGISTRADO: MOURA E MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº22.940.455/0001-20,**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ISUMOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL E FÓRMULA INFANTIL MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Fórmula Pediátrica, Em Pó Nutricionalmente Completa, Hipercalórica Na Diluição Padrão (1.5 Kcal/ML), Sem Adição De Lactose, Sem Sabor E Saborbaunilha	GRAMA	RPROBENE	RPROBENE	3000000	0,11	R\$ 300.000,00
2	Espressante E Geleificante Para Alimentos, Não Altera Cor, Sabor E Cheiro Dos Alimentos Frios E Quentes.A Base De Maltodextrina E Gomas Alimentícias, Isenta De Glúten, Lactose E Sacarose.	GRAMA	RPROBENE	RPROBENE	300000	0,24	R\$72.000,00
3	Espressante Alimentar Instantâneo À Base De Milho Modificado, Adicionado De Gomas Alimentícias (Xantana, Guar).	GRAMA	DYNAMIC	DYNAMIC	300000	0,1	R\$ 30.000,00
4	Suplemento Hiperprotéico E Normocalórico, Completo Em Vitaminas E Minerais, Com Fibras, Sem Adição De Sacarose	GRAMA	RPROBENE	RPROBENE	360000	0,9	R\$ 32.400,00
TOTAL							R\$ 464.400,00

Paulista, 23 de Maio de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI

Secretária de Saúde

Órgão Gerenciador

Moura e Melo Comercio e Serviços LTDA,

JONES MARCOS DE ARRUDA MOURA

CPF/MG Nº 047.406.664-99

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:B78DDA11

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005//2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FORNECEDOR REGISTRADO: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº44.037.882/0001-35,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ISUMOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL E FÓRMULA INFANTIL MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TEM	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI.Unit.	VI. Total
1	Alimento Para Dieta Enteral Ou Oral - Nutricionalmente Completo, Normocalórica E Normoproteica, Para Atender As Necessidades Nutricionais Na Manutencao Ou Recuperacao Do Estado Nutricional De Pacientes, À Base De Proteína Isolada De Soja, Baixa Osmolaridade, Sem Fibras, Sacarose E Gluten. Líquido, Em Embalagem Adequada Ao Produto, Com Data De Fabricacao, Lote E Validade, De Acordo Com As Normas Existentes Da Legislação	MILILITRO	Trophic (Prodie t) Soya	Trophic (Prodi et) Soya	2000000	0,03	R\$ 60.000,00
2	Fórmula Infantil Em Pó Para Lactentes Até 6 Meses De Vida, Com Proteínas Lácteas E Prebióticos Dha E Ara, Isenta De Glúten E Sacarose	GRAMA	Aptamil Premi um 1 (Danone e)	Aptamil Premium 1 (Danone)	1000000	0,05	
3	Fórmula Infantil De Seguimento Em Pó, Para Lactentes Entre O 6o E 9o Mês De Vida, Com Proteínas Lácteas E Prebióticos Dha E Ara, Isenta De Glúten E Sacarose	GRAMA	Aptamil Premi um 2 (Danone e)	Aptamil Premium 2 (Danone)	1000000	0,04	
4	Fórmula Infantil De Seguimento Em Pó, Para Lactentes Apartir Dos 10 Mes Proteínas Lácteas E Prebióticos Dha E Ara, Isenta De Glúten E Sacarose es De Vida, Com	GRAMA	Aptanu tri (Danone e)	Aptanutr i (Danone)	800000	0,05	
5	Fórmula Infantil De Seguimento Em Pó, Para Lactentes A Partir Dos 6 Meses De Vida, A Base De Proteínas De Soja, Isenta De Glúten, Sacarose E Lactose	GRAMA	Aptamil Soja 2 (Danone e)	Aptamil Soja 2 (Danone)	1000000	0,04	
6	Fórmula Pediátrica, Em Pó, Nutricionalmente Completa, Normocalórica Na Diluição Padrão, Sem Adição De Lactose, Diversos Sabores	GRAMA	Fortini Comple te (Danone e)	Fortini Complet e (Danone)	800000	0,05	
7	Fórmula Padrão, Em Pó, Suplemento Alimentar. Nutricionalmente Completa, Normocalórico Na Diluição Padrão (1.0 Kcal/MI), Normoproteico, Diversos Sabores	GRAMA	Trophic Basic (Prodie t)	Trophic Basic (Prodi et)	1200000	0,05	
TOTAL							R\$ 331.600,00

Paulista, 23 de Maio de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI

Secretária de Saúde

Órgão Gerenciador

Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logística LTDA

THIAGO GONÇALVES DA SILVA

CPF/MF Nº 44.037.882/0001-35,

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:BC284BC5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005///2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: NUTRI HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº10.782.968/0001-70,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ISUMOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL E FÓRMULA INFANTIL MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI.Unit.	VI. Total
1	Alimento Nutricionalmente Completo, Em Pó, A Base De Proteína Isolada De Soja, Para Dieta Oral Ou Enteral, Isenta De Glúten, Sacarose E Baixo Teor De Lactose	GRAMA	NUTRO	NUTRO PREMI UM SOY 800G	4000000	0,06	R\$ 240.000,00
2	Alimento Nutricionalmente Completo, Em Pó, A Base De Proteína Isolada De Soja, Para Dieta Oral Ou Enteral, Rica Em Fibras, Isenta De Glúten, Sacarose E Baixo Teor De Lactose	GRAMA	NUTRO	NUTRO PREMI UM SOY PREFIB RA 800G	4000000	0,07	R\$ 280.000,00
TOTAL							R\$ 520.000,00

Paulista, 23 de Maio de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELISecretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Nutri Hospitalar LTDA,

MARCOS ANTONIO DE ANORIM FILHO

CPF/MG Nº 097268.054-30

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador: E58F39D1**SECRETARIA DE SAÚDE**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005///2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****FORNECEDOR REGISTRADO: FIELDS MED COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº29.186.223/0001-77.**

OBJETO:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C)	AMPOLA C/ 5ML	FAR MACE	NACIONAL	12000	0,66	R\$ 7.920,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) 500MG	COMPRI MIDO	NATU LAB	NACIONAL	125000	0,09	R\$ 11.250,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) SOL. ORAL GOTAS	FRASCO 20ML	NATU LAB	NACIONAL	12000	1,31	R\$ 15.720,00
4	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 30ML	NATU LAB	NACIONAL	12000	3,75	R\$ 45.000,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO	AMPOLA C/ 5ML	HIPO LABOR	NACIONAL	1200	3,39	R\$ 4.068,00
6	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	FR 100 ML	RIVKA	NACIONAL	24000	2,67	R\$ 64.080,00
7	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA C/ 10ML	SANTEC	NACIONAL	60000	0,29	R\$ 17.400,00
8	ÁGUA DESTILADA 500ML	TUBO 500 ML	FRES ENIUS	NACIONAL	12000	3,09	R\$ 37.080,00
9	AMBROXOL	FR 100 ML	FAR MACE	NACIONAL	12000	1,54	R\$ 18.480,00
10	AMINOFILINA	COMPRI MIDO	HIPO LABOR	NACIONAL	6000	0,1	R\$ 600,00
11	ANFOTERICINA + TETRACICLINA CREME VAGINAL	BISNAGA 45G	EMS	NACIONAL	600	63,88	R\$ 38.328,00
12	AZATIOPRINA	COMPRI MIDO	CRIS TALIA	NACIONAL	5400	0,98	R\$ 5.292,00
13	BRIMONIDINA 0,2% FRASCO COM 5ML	FRASCO 5ML	GEOLAB	NACIONAL	1000	9,52	R\$ 9.520,00
14	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 A 2500MG (500 A 1000MG DE CA++) + VIT. D3 400U.I, COMPRIMIDO OU SACHÊ.	COMPRI MIDO	NATU LAB	NACIONAL	120000	0,14	R\$ 16.800,00
15	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	NOVA QUIMICA	NACIONAL	120000	0,09	R\$ 10.800,00
16	CEFALOTINA 1G + DILUENTE IM/IV FRASCO AMPOLA	F. AMPOLA	ABL	NACIONAL	3750	4,12	R\$ 15.450,00
17	CETOCONAZOL CREME	BISNAGA 30G	BRASTERAPICA	NACIONAL	6000	2,31	R\$ 13.860,00
18	CETOPROFENO 50MG/ML, AMPOLA DE 2ML, USO INTRAMUSCULAR	AMPOLA C/ 2ML, IM	HYPOLABOR	NACIONAL	9000	2,27	R\$ 20.430,00
19	CILOSTAZOL	COMPRI MIDO	EUROFARMA	NACIONAL	3000	0,36	R\$ 1.080,00
20	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	EUROFARMA	NACIONAL	3000	0,6	R\$ 1.800,00
21	CIPROFIBRATO	COMPRI MIDO	NEOQUIMICA	NACIONAL	2000	1,39	R\$ 2.780,00
22	CLONIDINA	COMPRI MIDO	BOEHRINGER	NACIONAL	20000	0,28	R\$ 5.600,00
23	COLAGENASE 0,06 UI + CLORANFENICOL 0,01 G / G, POMADA, BISNAGA 30G	BISNAGA 30G	CRISTALIA	NACIONAL	5000	9,66	R\$ 48.300,00
24	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, 2ML AMPOLA	AMPOLA C/ 2ML	UNIAO QUIMICA	NACIONAL	3000	1,17	R\$ 3.510,00
25	DESLORA TADINA	FRASCO 60ML	NOVA QUIMICA	NACIONAL	400	3,85	R\$ 1.540,00
26	DEXAME TASONA 4MG/ML	AMPOLA C/ 2,5ML	HYPOFARMA	NACIONAL	7500	2,69	R\$ 20.175,00
27	DICLO FENACO SÓDICO	AMPOLA C/ 3ML	FARMACE	NACIONAL	24000	0,51	R\$ 12.240,00
28	DIENO GESTE	COMPRI MIDO	EUROFARMA	NACIONAL	1120	1,13	R\$ 1.265,60
29	DIMENI DRINATO + PIRIDOXINA	COMP. REVESTIDO	TAKEDA	NACIONAL	1200	0,19	R\$ 228,00
30	DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG/ML, FRASCO CONTENDO 10 ML	FRASCO 10ML	NATULAB	NACIONAL	24000	1,3	R\$ 31.200,00
31	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	BISNAGA 30G	MEDLEY	NACIONAL	200	19,7	R\$ 3.940,00
32	DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	EUROFARMA	NACIONAL	2400	11,52	R\$ 27.648,00
33	EQUILID® / DOGMATIL® (SULPIRIDA)	COMPRI MIDO	SANOPI	NACIONAL	6000	1,02	R\$ 6.120,00
34	ESCOPOL MINA SOL. INJETÁVEL	AMPOLA C/ 1ML	FARMACE	NACIONAL	12000	1,31	R\$ 15.720,00
35	ESCOPOLA MINA SOL. ORAL GOTAS	FRASCO 20ML	NATULAB	NACIONAL	3000	5,42	R\$ 16.260,00
36	ESOME PRAZOL MAGNÊ SICO	COMP. REVESTIDO	EMS	NACIONAL	6000	2,3	R\$ 13.800,00
37	ESOME PRAZOL MAGNÊ SICO	COMP. REVESTIDO	EMS	NACIONAL	10000	1,28	R\$ 12.800,00
38	ETILE FRINA 10 MG/ML, AMPOLA DE 1ML	AMPOLA C/ 1ML	UNIAO QUIMICA	NACIONAL	3000	1,42	R\$ 4.260,00

39	FENOTEROL 5MG/ML, GOTAS, FRASCO CONTENDO 20 ML	FRASCO 20ML	PRATI	NACIONAL	8000	4,1	R\$ 32.800,00
40	FENOTEROL ASSOC. IPATRÓPIO AEROSSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES	BOEHRINGER	NACIONAL	3000	16,83	R\$ 50.490,00
41	GLICEROL (GLICERINA) SUPPOSITÓRIO	SUPPOSITÓRIO	BELFAR	NACIONAL	9000	1,04	R\$ 9.360,00
42	GLICOSA MINA ASSOC. CONDRÓI TINA PÓ GRANU LADO	SACHÊS	NOVA QUIMICA	NACIONAL	1200	3,54	R\$ 4.248,00
43	GLUCO NATO DE CÁLCIO 10%, AMPOLA CONTENDO 10ML	AMPOLA C/ 10ML	HALEXISTAR	NACIONAL	2000	1,44	R\$ 2.880,00
44	HALU RONATO SÓDICO	SER. PREENCHIDA 2ML	GENOM	NACIONAL	24	62,3	R\$ 1.495,20
45	HIDRA LAZINA 20MG/ML 1ML AMPOLA	AMPOLA C/ 1ML	CRISTALIA	NACIONAL	6000	4,14	R\$ 24.840,00
46	INSULINA GLARGINA, CANETA DESCARTÁVEL	CANETA+AMPOL 3ML	SANOFI	NACIONAL	300	79,99	R\$ 23.997,00
47	INSULINA GLARGINA, REFIL	AMPOLA REFIL 3ML	SANOFI	NACIONAL	750	81,99	R\$ 61.492,50
48	MEBEN DAZOL	COMPRESSIDO	BELFAR	NACIONAL	120000	0,15	R\$ 18.000,00
49	MEBEN DAZOL 20MG/ML FRASCO 30ML	FRASCO 30 ML	NATULAB	NACIONAL	24000	1,04	R\$ 24.960,00
50	MOMETA SONA, CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA 20G	EMS	NACIONAL	1000	16,46	R\$ 16.460,00
51	NARA TRIPTANA	COMPRESSIDO	MULTILAB	NACIONAL	2800	3,32	R\$ 9.296,00
52	NEOMICINA (5MG) + BACITRACINA (250U.I/G), BISNAGA CONTENDO 10G	BISNAGA 10G	PRATI	NACIONAL	20000	1,3	R\$ 26.000,00
53	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA	FRASCO 10ML	CRISTALIA	NACIONAL	900	39,16	R\$ 35.244,00
54	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/2ML, AMPOLA	F. AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	NACIONAL	1200	14,45	R\$ 17.340,00
55	NOREPI NEFRINA 2MG/ML	AMPOLA C/ 4ML	HYPOFARMA	NACIONAL	3000	3,67	R\$ 11.010,00
56	OCITO CINA 5UI/ML, 1ML AMPOLA	AMPOLA C/ 1ML	BLAU	NACIONAL	3000	1,15	R\$ 3.450,00
57	OMEPRAZOL SOL. INJETÁVEL	F. AMPOLA C/ 10ML	BLAU	NACIONAL	1000	13,56	R\$ 13.560,00
58	OXIBUTININA	COMPRESSIDO	ASPEN	NACIONAL	2000	3,75	R\$ 7.500,00
59	OXIBUTININA, XAROPE	FRASCO 120ML	APSEN FARMA	NACIONAL	800	4	R\$ 3.200,00
60	ÓXIDO DE ZINCO 150MG + VITAMINA A 5.000UI/G + VITAMINA D 900UI/G, BISNAGA COM 45G.	BISNAGA 45G	NATIVITA	NACIONAL	7500	2,25	R\$ 16.875,00
61	PIRIDOXINA 100MG	COMPRESSIDO	TAKEDA	NACIONAL	12000	1,3	R\$ 15.600,00
62	POLIVITAMINICO SOL. ORAL XAROPE	FRASCO 100ML	BELFAR	NACIONAL	12000	3,77	R\$ 45.240,00
63	PRAVAS TATINA	COMPRESSIDO	MEDLEY	NACIONAL	5000	1,84	R\$ 9.200,00
64	PREDNISONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ML	PRATI	NACIONAL	3000	7,81	R\$ 23.430,00
65	PROPATIL NITRATO	COMPRESSIDO	FARMOQUIMICA	NACIONAL	10000	0,62	R\$ 6.200,00
66	ROCURÔNIO 10MG/ML, AMPOLA	AMPOLA C/ 5ML	CRISTALIA	NACIONAL	1500	15,76	R\$ 23.640,00
67	SACCHAROMYCES CERVISIAE	FLACONETE 5ML	HEBRON	NACIONAL	2000	4,34	R\$ 8.680,00
68	SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOL. ORAL XAROPE	FRASCO 60ML	PRATI	NACIONAL	24000	1,25	R\$ 30.000,00
69	SIMETICONA CÁPS GELATINOSA	CÁPS. GELATINOSA	CIMED	NACIONAL	4000	1,22	R\$ 4.880,00
70	SOLIFENACINA	COMPRESSIDO	EMS	NACIONAL	5000	3,12	R\$ 15.600,00
71	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, BOLSA COM 250ML, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	HALEXISTAR	NACIONAL	600	4,22	R\$ 2.532,00
72	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (5% GLICOSE + 0,9% CLORETO DE SÓDIO), BISNAGA / 500ML - SISTEMA FECHADO	TUBO 500ML	FRESENIUS	NACIONAL	3000	3,22	R\$ 9.660,00
73	SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO AMPOLA	F. AMPOLA	BLAU	NACIONAL	1500	12,03	R\$ 18.045,00
74	TACROLIMO, POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA 10G	GERMED	NACIONAL	300	69,99	R\$ 20.997,00
75	TARTARATO DE METOPROLOL	AMPOLA C/ 5ML	CRISTALIA	NACIONAL	600	14,62	R\$ 8.772,00
76	TENOXICAM 20MG, F. AMPOLA	FRASCO AMPOLA	CRISTALIA	NACIONAL	3750	4,51	R\$ 16.912,50
77	TIABENDAZOL 5%, CREME, CONTENDO 45G	BISNAGA 45G	UNIAO QUIMICA	NACIONAL	3000	31,88	R\$ 95.640,00
78	TRIMETAZIDINA	COMPRESSIDO	PHARLAB	NACIONAL	6000	1,69	R\$ 10.140,00
79	VASELINA POMADA	BISNAGA 30G	FARMAX	NACIONAL	600	2,42	R\$ 1.452,00
80	VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA C/ 2ML	HYPOFARMA	NACIONAL	12000	1,69	R\$ 20.280,00
81	VITAMINA K 10MG/ML, ADULTO/PEDIÁTRICO, IM/SC OU IV, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA C/ 1ML	HIPOLABOR	NACIONAL	6000	2,38	R\$ 14.280,00
82	CEFALOTINA 1G + DILUENTE IM/IV FRASCO AMPOLA	F. AMPOLA	ABL	NACIONAL	11250	4,12	R\$ 46.350,00
83	CETOCONAZOL CREME	BISNAGA 30G	BRASTERAPICA	NACIONAL	18000	2,31	R\$ 41.580,00
84	COLAGENASE 0,06 UI + CLORANFENICOL 0,01 G / G, POMADA, BISNAGA 30G	BISNAGA 30G	CRISTALIA	NACIONAL	15000	9,66	R\$ 144.900,00
85	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA C/ 2,5ML	FARMACE	NACIONAL	22500	2,7	R\$ 60.750,00
86	DORZOLAMIDA 2% FRASCO COM 5 ML	FRASCO 5ML	GERMED	NACIONAL	9000	25,38	R\$ 228.420,00
87	ESCOPOLAMINA SOL. ORAL GOTAS	FRASCO 20ML	NATULAB	NACIONAL	9000	5,42	R\$ 48.780,00
88	FENOTEROL ASSOC. IPATRÓPIO AEROSSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES	BOEHRINGER	NACIONAL	9000	16,82	R\$ 151.380,00
89	INSULINA GLARGINA, REFIL	AMPOLA REFIL 3ML	SANOFI	NACIONAL	2250	50	R\$ 112.500,00
90	NEOMICINA (5MG) + BACITRACINA (250U.I/G), BISNAGA CONTENDO 10G	BISNAGA 10G	PRATI	NACIONAL	60000	1,3	R\$ 78.000,00
91	NISTATINA CREME VAGINAL	BISNAGA 60G	PRATI	NACIONAL	45000	2,65	R\$ 119.250,00
92	PREDNISONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ML	PRATI	NACIONAL	9000	8	R\$ 72.000,00
93	PROTETOR SOLAR FPS MÍNIMO DE 30, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, CREME	FR MÍN 100ML	RIVKA	NACIONAL	9000	7,17	R\$ 64.530,00

	HOMOGÊNIO E DENSO, VOLUME MÍNIMO DE 100ML						
94	ANFOTERICINA + TETRACICLINA CREME VAGINAL	BISNAGA 45G	EMS		1800	64,4	R\$ 115.920,00
TOTAL							R\$ 2.682.382,80

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	BUPROPIONA	COMPRIMIDO	Nova química	und	12000	0,73	R\$ 8.760,00
TOTAL							R\$ 8.760,00

Paulista, 14 de março de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI

Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Fields Med Comércio LTDA
SYMONE FERREIRA CAMPOS
CPF/MF Nº045.378.294-94
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:1110CE1C

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

